

Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas

**Rostos que integram a sociedade:
Comunidade Cigana e Serviço Social**

Patrícia Daniela Coito Fernandes

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de
Mestre em Serviço Social

Orientador:

Doutor Pablo Álvarez-Pérez, Professor Auxiliar
ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa

Outubro, 2018

Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas

**Rostos que integram a sociedade:
Comunidade Cigana e Serviço Social**

Patrícia Daniela Coito Fernandes

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de

Mestre em Serviço Social

Orientador:

Doutor Pablo Álvarez-Pérez, Professor Auxiliar

ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa

Outubro, 2018

AGRADECIMENTOS

*“A viagem não começa quando se percorrem distâncias
mas quando se atravessam as fronteiras interiores”*

(Mia Couto, 2006 em O Outro Pé da Sereia)

Em primeiro lugar quero agradecer aos meus pais por sempre me terem dado todas as ferramentas necessárias para enfrentar os desafios e todas as possibilidades para concretizar os sonhos idealizados. Em especial à minha mãe, por ser uma força da natureza e nos colocar à frente das necessidades dela.

Posteriormente, quero agradecer aos meus irmãos e ao meu cunhado, por demonstrarem sempre ter orgulho no percurso que traço diariamente e por torcerem incessantemente pelas minhas vitórias. Em particular à minha irmã Bela, por ter permitido que eu estivesse tão presente na vida da Ritinha e do Dioguinho, que sempre foram a minha fonte de alegria e de motivação para fazer mais e melhor.

Ao João Miguel, por ser o lugar seguro onde pude sempre regressar e por todo o amor que deposita em mim e sobretudo em nós.

Obrigada à Carol, que traçou este percurso ao meu lado. Por me desejar tanto bem quanto desejo para ela. Por tudo ser recíproco. Tens um lugar muito especial no meu coração, sol. Quero agradecer em particular à Adi, à Mara, à Rita, ao Gil e ao Daniel, por terem sido um apoio crucial nesta fase, como em tantas outras. Obrigada ainda à minha equipa, pelo incentivo e por me acolherem tão bem, em especial à Brenda pela ajuda e pela tranquilidade transmitida.

O meu mais sincero agradecimento vai para o meu orientador, professor Pablo, um obrigado de coração por me ter consciencializado para a importância do errar no processo de aprendizagem. Por todas as vezes que me fez perceber que posso fazer melhor e por querer, tanto quanto eu, o meu sucesso.

Por fim, mas não menos importante, obrigada à comunidade cigana e aos profissionais que integraram a minha amostra. Estou tão grata por me terem aberto os olhos e o coração para realidades tão vulneráveis e tão diferentes daquela onde vivo. Obrigada por me motivarem a ser, pessoal e profissionalmente, disseminadora de conhecimento com base em factos verídicos e não em suposições erróneas que acartam repercussões tão graves para a dignidade das pessoas.

RESUMO

Num mundo de constante globalização e onde é visível a coexistência de diversas culturas identitárias no cerne do mesmo espaço social é necessário analisarmos as minorias étnicas. Nomeadamente a comunidade cigana, para melhor compreensão na forma como é percecionada a sua integração no seio da sociedade envolvente e qual o papel que o/a assistente social desempenha no decorrer deste processo interventivo – sendo este o primeiro objetivo geral no qual a investigação em vigor incidiu. Assim, a presente dissertação foi iniciada com vista a contribuir para que a comunidade cigana adquira uma voz ativa na sua trajetória de integração e de intervenção social, visto que o contexto nacional carece de conteúdo que defina precisamente esta minoria e o papel que o Serviço Social desempenha neste campo. Deste modo, foi delineado o segundo objetivo geral baseado na construção de diretrizes orientadoras para uma intervenção integradora, sendo que as orientações desenvolvidas tiveram como alicerce o conhecimento produzido no discurso efetuado pela comunidade cigana. Neste sentido, a metodologia de investigação aplicada corresponde a entrevistas em profundidade, tendo como amostra a comunidade cigana e os assistentes sociais, para que existisse também uma compreensão sobre a prática profissional que estes desempenham no domínio multicultural e/ou intercultural com o intuito de impugnar os processos que contrariem a integração social que esta população vivencia. Após a análise dos resultados obtidos, foi percecionado que existe a necessidade imediata de disseminar socialmente informação relativa às peculiaridades identitárias desta comunidade e à envolvência na qual subsiste, dado que as amostras declaram que um dos principais fatores que coloca obstáculos à integração efetiva tem que ver com os pressupostos equívocos que são previamente difundidos, sendo que as medidas aplicadas também necessitam de uma readequação congruente com conhecimentos específicos.

PALAVRAS-CHAVE: Comunidade Cigana; Intervenção; Processos de Integração; Serviço Social.

ABSTRACT

In a world under constant globalization, where the coexistence of diverse identity cultures at the core of the same social space is visible, it is necessary to analyze the ethnical minorities. Namely the gypsy community, for a better understanding of the way in which its integration is perceived by the surrounding society and what role the social worker plays in the intervening process. The aforementioned facts describe the first general objective in which the current investigation focused on. Since the national context lacks content that precisely defines the gypsy community, nationally, as well as the role of Social Work in this field, the present dissertation was initiated with the aim of contributing to the acquirement of an active voice by this minority during its integration and social intervention trajectory. Thus, the second general objective was focused on the construction of directive guidelines for an integrative intervention, which were based on the information obtained through the discourse carried out by the gypsy community. Therefore, the applied research methodology corresponds to in-depth interviews, with a sample of the gypsy community as well as social workers. The inclusion of social workers in the sample allowed an understanding of their professional practice in the multicultural and/or intercultural domain in order to challenge the processes of social disintegration that the gypsy population experiences. After analyzing the end results, it was denoted that that one of the main factors that places obstacles to effective integration has to do with the equivocal assumptions that are previously disseminated. For this reason, it was perceived that there is an immediate need to socially disseminate information related to the identity peculiarities of this community and of the environment in which it subsists. Also, the applied measures need a readjustment congruent with specific knowledge.

KEY-WORDS: Gypsy Community; Integration Processes; Intervention; Social Work.

ÍNDICE

Agradecimentos	i
Resumo	ii
Abstract	iii
Introdução.....	1
Capítulo I – Enquadramento teórico.....	5
1. O mosaico cultural que caracteriza a sociedade contemporânea	5
1.1. DO RECONHECIMENTO DAS DIFERENÇAS À SUA COMPREENSÃO E VALORIZAÇÃO	6
1.2. MINORIA: UM CONCEITO UNIVERSALMENTE CONTROVERSO	8
1.2.1. Considerações apresentadas à proteção das minorias	13
1.2.2. O reconhecimento das minorias no caso português	15
2. Uma trajetória social de (des)integração	17
3. A comunidade cigana	20
3.1. A CONCEÇÃO DE COMUNIDADE CIGANA	21
3.2. A COMUNIDADE CIGANA EM PORTUGAL	22
3.2.1. Iniciativas implementadas: o propósito de integrar.....	23
4. O Serviço Social.....	25
4.1. PRINCÍPIOS ÉTICO-DEONTOLÓGICOS QUE REGEM A CONDUTA.....	26
4.2. A PRÁTICA PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL.....	28
4.3. SERVIÇO SOCIAL COMUNITÁRIO.....	30
Capítulo II – Enquadramento Metodológico.....	35
1. Contextualização do objeto de estudo	35
2. Objetivos	35
3. Campo empírico: universo e amostra.....	36
4. Método e natureza da investigação.....	37
5. Técnica de recolha e tratamento de dados.....	38

5.1	SOFTWARE DE ANÁLISE DE DADOS QUALITATIVOS: MAXQDA.....	40
Capítulo III – Análise de dados e discussão de resultados		41
1.	A trajetória da comunidade cigana	41
1.1.	CARATERIZAÇÃO SOCIODEMOGRÁFICA DA COMUNIDADE CIGANA	41
1.2.	SER “CIGANO”: O SEU SIGNIFICADO.....	42
1.3.	DESAFILIAÇÃO: REDE SOCIAL DE APOIO INFORMAL.....	43
1.3.1.	a família.....	43
1.3.2.	A sociedade	44
1.4.	HABITAÇÃO	46
1.4.1.	Condições habitacionais.....	48
1.4.2.	Sobrelotação habitacional	49
1.5.	DESQUALIFICAÇÃO SOCIAL OBJETIVA: ESCOLARIZAÇÃO E PROFISSÃO.....	50
2.	O papel do apoio formal percecionado pela comunidade cigana.....	54
3.	A Prática Profissional do Serviço Social: o olhar dos profissionais	57
3.1.	O PAPEL DO ASSISTENTE SOCIAL NA INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE CIGANA.....	58
3.1.1.	A Intervenção	60
3.1.2.	Competências profissionais e Princípios Éticos.....	61
3.1.3.	Modelos de Intervenção	64
4.	Dois olhares que se cruzam: a Comunidade Cigana e o Serviço Social	66
4.1.	AS MUDANÇAS NECESSÁRIAS PARA INTEGRAR A COMUNIDADE CIGANA.....	68
Conclusões Finais		73
Anexos		I
Anexo A – Instrumentos internacionais pertinentes no âmbito da proteção das minoriasI		
Anexo B – Guião da entrevista à Comunidade cigana.....		II
Anexo C – Guião da entrevista aos Assistentes Sociais.....		III
Anexo D – Síntese do Retrato dos Documento da Comunidade Cigana		IV

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 3. 1 - Caraterização Sociodemográfica da Comunidade Cigana	41
Quadro 3. 2 - Dados acerca a sobrelotação habitacional.....	49
Quadro 3. 3 - Recursos socioinstitucionais do agregado familiar	52
Quadro 3. 4 – Caraterização Sociodemográfica dos Assistentes Sociais.....	57
Quadro 3. 5 - Competências Profissionais	61
Quadro 3. 6 - Princípios éticos	62

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 3. 1 - Imóvel de habitação anterior	46
Figura 3. 2 - Motivos de Intervenção	55
Figura 3. 3 - Principais motivos de intervenção.....	60
Figura 3. 4 - Modelos de Intervenção	64
Figura 3. 5 - Barreiras no Percurso Interventivo: olhar dos assistentes sociais	66
Figura 3. 6 - Mudanças necessárias – o olhar da Comunidade Cigana.....	68
Figura 3. 7 - Mudanças necessárias – O olhar dos Assistentes Sociais	69

GLOSSÁRIO DE SIGLAS

ACIDI	Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural
ACIME	Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas
APSS	Associação dos Profissionais de Serviço Social
CONCIG	Grupo Consultivo para a Integração das Comunidades Ciganas
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
EAS	Entrevista dos Assistentes Sociais
EC	Entrevista dos Ciganos
ENICC	Estratégia Nacional para Integração das Comunidades Ciganas
FIAS	Federação Internacional dos Assistentes Sociais
GACI	Gabinete de Apoio às Comunidades Ciganas
IASSW	International Association of Schools of Social Work
IHRU	Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONU	Organização das Nações Unidas
PEF	Plano de Educação e Formação
PER	Programa Especial de Realojamento
PIDCP	Pacto Internacional sobre os Direitos Cíveis e Políticos
PIDESC	Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais
PIEF	Programa Integrado de Educação e Formação
REAPN	Rede Europeia Anti-Pobreza - Portugal
RMG	Rendimento Mínimo Garantido
RSI	Rendimento Social de Inserção
UE	União Europeia
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

INTRODUÇÃO

Portugal, como outros países da Europa, não contem os dados estatísticos apresentados nos censos de forma desagregada em relação à variável de etnia, o que conseqüentemente origina um desconhecimento de números fidedignos sobre esta população, sobre a sua localização geográfica e os modos de vida nas quais as mesmas subsistem (ACIDI, 2013). No entanto, todas estas informações são fundamentais para a criação de medidas de intervenção ajustadas às circunstâncias envolventes deste grupo étnico (ACIDI, 2013). Todavia, apesar de na contemporaneidade se verificarem dinâmicas e iniciativas socioinstitucionais que pretendem promover novos conhecimentos sobre a cultura identitária da comunidade cigana e sobre os problemas sociais com que estas pessoas se defrontam sistematicamente, as situações provenientes dos processos de desintegração permanecem no seio da sociedade, sendo que as áreas que no presente momento apresentam maiores níveis de carência dizem respeito à educação, à habitação e ao emprego (ACIDI, 2013). Deste modo, devido às sucessivas desvantagens na esfera social e económica, este grupo étnico manifesta uma dependência face a redes de apoio formal que são sucessivamente acionadas com vista a contribuírem na resolução dos problemas nas áreas e nas restantes questões que confinam este grupo étnico a trajetórias de exclusão social, como é o caso dos quadros sociais discriminatórios que são socialmente disseminados (Pereira, Silva, Batista e Perista, 2001). É neste âmbito de ser notória a existência, a nível nacional, de uma carência de informação referente à cultura cigana e às respetivas conjunturas envolventes que emerge a presente dissertação, na qual a construção de conhecimento tem como alicerce os discursos produzidos pela própria comunidade cigana e pelos assistentes sociais.

Assim, tendo em consideração a referência à interação entre as circunstâncias nas quais a comunidade cigana se desenvolve e a necessidade de apoio formal para que estas pessoas sejam integradas socialmente, surge a questão de partida: “Será que a integração da comunidade cigana no seio da sociedade envolvente é realmente efetiva e vivenciada como tal por este grupo étnico? E qual será o papel que o Serviço Social desempenha atualmente neste domínio?”. Como forma de responder à indagação supramencionada, foram delineados objetivos gerais que dizem respeito a dois tópicos: compreender a forma como os membros da comunidade cigana percecionam a sua integração no seio da sociedade envolvente e o papel que o/a assistente social desempenha no decorrer deste processo; construir diretrizes orientadoras para uma intervenção integradora por parte do Serviço Social. Mais especificamente, pretendemos perceber a

trajetória de integração da comunidade cigana no seio da sociedade envolvente com base nas vivências relatadas pela mesma; interpretar de que modo os membros da comunidade cigana percebem o papel que o/a assistente social desempenha no decorrer da sua intervenção; perceber a prática profissional que o assistente social desempenha com o intuito de integrar a comunidade cigana; contrastar o conhecimento produzido através do discurso da comunidade cigana com as intervenções já executadas neste âmbito e com a intervenção efetuada pelo assistente social e averiguar; identificar quais os problemas com que a comunidade cigana se debate ao longo do seu processo de integração e à luz dos mesmos definir indicadores para uma prática profissional informada e baseada no conhecimento produzido pelo próprio grupo étnico.

Como tal, é perceptível que a presente investigação teórico-metodológica se encontra substancialmente direcionada para a apreensão dos significados que os membros integrantes na comunidade cigana transmitem relativamente às trajetórias vivenciadas, mas sentimos também a necessidade de integrar na amostra estabelecida, atores socioinstitucionais, como os assistentes sociais, para que as compreensões produzidas sejam mais autênticas quanto possível. Por conseguinte, é notório que a estratégia metodológica assenta na natureza qualitativa, sustentada pelo modelo indutivo, sendo a técnica de recolha de dados selecionada as entrevistas em profundidade uma vez que pretendemos uma compreensão exaustiva concernente aos domínios abordados nas entrevistas realizadas (Wolcott, 1990 *apud* Stake, 1995). Posteriormente, os dados serão analisados num software de análise de dados qualitativos, o MaxQDA, para que a análise seja veraz, não incorporando mutações causadas por uma incorreta interpretação das informações alcançadas.

A presente dissertação encontra-se organizada em três capítulos: no primeiro é efetuada uma investigação de carácter teórico relativamente ao conceito de minoria, o contexto na qual a comunidade cigana foi reconhecida em Portugal como uma minoria na vertente étnica, quais os contributos evidenciados a nível nacional relativamente às medidas, políticas e projetos que abrangem a comunidade cigana e que de certo modo contribuíram para que se verificasse uma determinada melhoria nas condições de vida destas pessoas e foram colocadas em diálogo as abordagens supramencionadas com a prática do Serviço Social referente à integração, sendo que estes campos configuram o enquadramento teórico posteriormente apresentado; no segundo capítulo são referidos os processos metodológicos percorridos na presente investigação e que estruturam a recolha e tratamento dos dados obtidos; o terceiro capítulo apresenta os olhares da comunidade cigana e dos assistentes sociais em relação aos processos de desintegração, tal

como as suas causas e consequências, sendo que os resultados obtidos são oriundos das entrevistas em profundidade que foram realizadas a uma amostra total de 11 pessoas – 7 pertencem à comunidade cigana e 4 referentes a assistentes sociais. Neste último capítulo foram discutidos os principais resultados obtidos com a metodologia aplicada, posto que a apresentação e a discussão das informações previamente alcançadas foram trabalhadas de forma a clarificar quais os contornos que os objetivos específicos assumem, para que nas conclusões seja possível responder precisamente aos objetivos gerais tendo como fonte a articulação entre a teoria incorporada na presente dissertação e o discurso produzido pela comunidade cigana e pelos assistentes sociais que intervêm diretamente com e para o grupo étnico estudado.

CAPÍTULO I – ENQUADRAMENTO TEÓRICO

1. O MOSAICO CULTURAL QUE CARACTERIZA A SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

No passado, abordar questões relacionadas com as culturas remetia-nos para uma reflexão territorial acerca de uma identidade própria visto que os territórios se encontravam dotados de fronteiras nítidas e desta forma, facilmente eram descodificadas as respetivas particularidades de cada local (Barbero, 2003). Contudo, o processo de globalização que vivenciamos na atualidade veio estimular o diálogo acerca das reconfigurações culturais na medida em que desencadeou uma defrontação constante das vastas identidades culturais que constituem atualmente as sociedades (Barbero, 2003; Barbero, 2009). Assim, é possível declarar que no presente os conteúdos culturais não necessitam de delimitações geográficas e/ou territoriais uma vez que atravessam as ditas fronteiras clássicas (Melo, 2002).

Na prossecução dos progressos exibidos, é perceptível que o espaço social na contemporaneidade é minuciado pela coexistência de diversas culturas que embora sejam maioritariamente compreendidas como discrepantes, é possível identificar diversos pontos que se correlacionam ao analisar as suas configurações (Vertovec, 2007). Por conseguinte, é nítido que as teorias desenvolvidas no passado que abordam os fluxos históricos, as trajetórias, as interações e as necessidades vivenciadas pelas diversas culturas de forma exclusivamente paralela, sem que se verifique um elo de conexão entre as mesmas, têm uma aplicação limitada nos estudos correntes dado que estes fundamentos são redutores para explicar as dimensões e as dinâmicas que as culturas na época atual vivenciam (Fong e Shibuya, 2005 *apud* Vertovec, 2007; Vertovec, 2007). Como tal, o conceito de diferença que sugere explicitamente a possibilidade de se verificar uma diferenciação cultural encontra-se em mutação gradual pela noção de diversidade que salienta a multiplicidade, a sobreposição e o cruzamento entre as diversas culturas (Dietz, 2009).

Deste modo, é explícito que a dinâmica cultural assume uma nova projeção e acarta consigo novos e difíceis desafios para as democracias e para o conjunto dos seus cidadãos (Nata, 2011) visto que, apesar da coexistência cultural ser um fenómeno periódico no cerne das sociedades contemporâneas, a diversidade identitária é ainda interpretada sob o princípio da intolerância uma vez que o contacto habitual não é uma garantia de troca de cultura nem de aceitação da diferença (Amin, 2002 *apud* Vertovec, 2007). No entanto, o objetivo a atingir recai numa reinvenção e numa reconfiguração das identidades culturais no sentido bidirecional (Lenchner, 2009), para que o processo de integração pretendido não assente numa harmonização de

culturas nem num mundo conformado com a mera coexistência da diversidade cultural, mas num mosaico cultural que enfatiza a promoção, o respeito pelas diferenças culturais e a efetiva interação entre as culturas (Giménez, 2000; Benedikter, Zabielska e Lantschner, 2008).

1.1. DO RECONHECIMENTO DAS DIFERENÇAS À SUA COMPREENSÃO E VALORIZAÇÃO

Na sequência das ideias mencionadas acerca dos novos contornos que se evidenciam nas sociedades contemporâneas, é pertinente abordar o conceito de multiculturalidade uma vez que a formulação desta concepção surgiu numa era globalizada como reação à uniformização cultural, fornecendo o primeiro contributo para que a diversidade cultural fosse reconhecida como uma peculiaridade atual (Fundación Secretariado Gitano, 2007; Romero, 2010a), através da implementação de políticas públicas que têm como finalidade primordial a promoção da tolerância e do respeito pelos reportórios culturais que se encontram intrínsecos nas identidades coletivas (Giménez, 2000; Romero, 2003; Vertovec, 2007). Todavia, é necessário elucidar que a multiculturalidade enfatiza essencialmente a existência de diferenças culturais na medida em que estas são absolutamente necessárias para reivindicar o reconhecimento de cada identidade cultural. Deste modo, o conceito de multiculturalidade descreve sobretudo a coexistência de diversas identidades étnicas e/ou culturais no cerne do mesmo espaço social e não efetua necessariamente uma referência à existência de uma relação interativa entre as vastas culturas inerente à sociedade (Romero, 2003; Romero, 2010a).

Assim, é através do vácuo entre a noção de coexistir e de conviver que emerge a necessidade de considerar a multiculturalidade uma vertente da intervenção social, na medida em que as suas lacunas enquanto vínculo da coesão social e da convivência cidadã se encontram paulatinamente expostas (Romero, 2000 *apud* Romero, 2010b). Como tal, o conceito de interculturalidade é impulsionado como um modelo de gestão da diversidade que pretende implementar as interações socioculturais à concepção dinâmica das culturas através do princípio da igualdade, da diferença e da interação positiva (Romero, 2003; Romero, 2010a) com o propósito de que todos consigam atingir um sentimento de cidadania comum e simultaneamente diferenciada (Fundación Secretariado Gitano, 2007, Young, 1993 *apud* Kymlicka, 2002). Portanto, é possível declarar que a concepção da interculturalidade procura essencialmente estabelecer interações entre as vastas culturas na qual existe uma compreensão e uma valorização das diferenças e sobretudo uma procura de vínculos e de pontos concordantes,

resultado de uma mútua influência cultural (Romero, 2003; Fundación Secretariado Gitano, 2007).

No entanto, é necessário ter em consideração que o próprio reconhecimento da diversidade proporciona o aparecimento de conflitos nas sociedades que atualmente são caracterizadas como multiculturais (Candau, 2005; UNESCO [Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura], 2009). Estes emergem como resultado da coexistência entre pessoas que possuem códigos culturais dissemelhantes e que compartilham o mesmo espaço social mas, que ainda assim precisam de aprender a lidar com a diversidade para que situações de desvantagem social e/ou de desigualdade que conduzem inevitavelmente a conflitos entre as culturas não se reproduzam. Sendo que os mesmos surgem como um instrumento de reivindicação da mudança por parte das minorias, como forma de alcançarem uma melhoria significativa nas suas condições de vida e desta forma solucionarem os problemas que vivenciam (Fundación Secretariado Gitano, 2007).

Posto isto, é irrefutável a importância de incrementar um diálogo intercultural que designa um processo que se encontra alicerçado na compreensão e no entendimento mútuo resultante de uma troca de ideias entre indivíduos e/ou grupos com origens e tradições étnicas, culturais, religiosas e linguísticas diversificadas, o que por sua vez contribui para a dissipação da imagem estereotipada do outro, do clima de desconfiança mútuo e do favorecimento da intolerância e da discriminação (Ministério dos Negócios Estrangeiros do Conselho da Europa, 2008). Por conseguinte, é nítido que o propósito da interculturalidade recai na construção de uma sociedade interativa que procura o consenso e que ao mesmo tempo reconhece e aceita o dissenso como forma de desenvolver novos modelos de relação social que assumam as diferenças constitutivas do sistema democrático que vivenciamos (Lopez-Hurtado Quiroz, 2007), ou seja, é patente que a interculturalidade tem como intuito a construção da unidade na diversidade étnico-cultural e não a mera contestação empírica da coexistência de vastas culturas no seio de uma mesma sociedade (Romero, 2003; Fornet-Betancourt, 2004). É necessário que as sociedades multiculturais que pretendem adquirir o reconhecimento, a proteção e o respeito pelas características culturais próprias tornem este processo de promoção e preservação das peculiaridades identitárias compatível com a conversão das tensões culturais numa força propulsora de (re)construção da coesão social (UNESCO, 2009).

Todavia, é necessário que se tenha em consideração que a dinâmica e a configuração dos processos culturais se encontram em permanente mutação e como tal, é perceptível que apesar

da interculturalidade ter emergido no seio das intervenções como uma estratégia de mediação centrada na preservação da identidade e na incrementação de um diálogo intercultural, os profissionais debatem-se incessantemente com a tarefa de reformular as suas ferramentas e as respetivas teorias que sustentam a intervenção, para que as suas práticas sejam mais eficazes à luz das circunstâncias em mudança (Vertovec, 2007). É na prossecução desta necessidade constante de atualização como mecanismo para fornecer respostas atuais que solucionem efetivamente os problemas existentes no seio das sociedades que emerge a pertinência de analisar o conceito de minoria e as repercussões negativas que os membros integrantes a estes grupos acartam consigo, visto que no que concerne ao contexto nacional a conceção de minorias é acumulativa com condições socioeconómicas precárias e/ou deficitárias e com a designação de um grupo que é socialmente objeto de atitudes discriminatórias, de segregação e de exclusão por parte da sociedade em geral (Costa e Pimenta, 1991), tal como iremos abordar posteriormente. Desta forma, e sendo que as atitudes preconceituosas são também originadas por aquilo que desconhecemos ou por suposições erróneas (UNESCO, 2009), é pertinente tratar esta temática posto que todos os contributos para desmitificar o desconhecido são congruentes com o verdadeiro desafio da contemporaneidade, que consiste em transitar de espaços multiculturais para espaços interculturais, nos quais somente a convivência mesmo que pacífica não é suficiente, sendo necessário que as culturas interatuem através do diálogo e do conhecimento mútuo, existindo uma abertura universal sem que se verifique um detrimento na singularidade de cada cultura uma vez que esta interação é interpretada como uma complementaridade na qual se reconhece e se aceita que no encontro da diferença é possível promover um enriquecimento mútuo no cerne das diversas culturas (Barbosa, 1996; Perotti, 2003; Costa, 1998; Romero, 2010b).

1.2. MINORIA: UM CONCEITO UNIVERSALMENTE CONTROVERSO¹

Quando se aborda o conceito de minoria torna-se imprescindível ter em consideração o facto de não existir uma definição única e aceite internacionalmente acerca dos grupos que podem ser designados de minoritários (ONU [Organização das Nações Unidas], 2010). Contudo, é de realçar que no seio da Comunidade Europeia subsistem dois argumentos que fundamentam a

¹ Anexo A – Instrumentos internacionais pertinentes no âmbito da proteção das minorias.

ausência de uma noção amplamente aceitável sobre o conceito a ser tratado. O primeiro argumento remete para a dificuldade em identificar elementos conciliantes que possam compreender e retratar a pluralidade dos diversos Estados, na medida em que as conjunturas socioculturais que caracterizam os mesmos são distintas entre si (Pejic, 1997; Portilla, 2001; Benedikter, Zabielska e Lantschner, 2008; ONU, 2010). Por exemplo, algumas minorias residem em áreas bem definidas, separadas dos restantes membros da população enquanto outras se encontram geograficamente dispersas. Por outro lado, algumas minorias mantêm um forte senso de identidade coletiva, sendo que outras mantêm somente uma noção fragmentada da sua herança comum (ONU, 2010). Todavia, apesar de a definição do conceito supramencionado se encontrar em constante controvérsia devido à complexidade em restringir quais os indivíduos que podem beneficiar da proteção estipulada juridicamente com o propósito de salvaguardar os direitos das pessoas pertencentes às minorias, é necessário elucidarmos que um dos fatores que coloca entraves à delimitação destes indivíduos alude ao facto desta conceção não incorporar uma noção universalmente reconhecida (Jornal Oficial da União Europeia, 2006; Benedikter, Zabielska e Lantschner, 2008).

O segundo argumento alega que persiste no cerne da Comunidade Europeia alguma resistência na adoção de uma única designação devido ao inconveniente que esta pode causar uma vez que no interior de diversos Estados ainda perpetua o parecer de que o reconhecimento da existência de minorias dentro das suas fronteiras é a assunção do fracasso na construção de uma nação unificada (Biener, 1995). Como tal, o facto de não existir uma noção formulada e aceite internacionalmente faz com que seja conferida aos Estados a possibilidade de declararem as minorias para as quais pretendem oferecer proteção legal e/ou que possam negar a existência de minorias em território nacional. Então, é crucial que se tenha em ponderação que estes podem estar a transgredir eventuais obrigações que assumiram no que respeita a proteção das minorias² (Pentassuglia, 2002; Figueira, 2008), visto que o reconhecimento jurídico de um grupo minoritário é imperativo para a formulação e implementação de políticas e/ou

² Similarmente a este argumento, surge a Recomendação 1492 (2001) do Conselho da Europa que afirma que os Estados não possuem o direito incondicional de definir quais os grupos que dentro do seu território se qualificam como minorias nacionais, na medida em que a negação da sua existência acarreta adversidades na construção de políticas e na sua efetiva implementação, o que significa que as pessoas pertencentes às minorias não dispõem adequadamente dos seus direitos enquanto tal.

mecanismos concebidos com a finalidade de preservar e promover as peculiaridades das identidades culturais e com o intuito de que as minorias consigam alcançar a equidade factual através de medidas de discriminação positiva que tenham como sustentáculo a fomentação de um acesso igualitário a recursos e a oportunidades sociais, superando assim as situações de desvantagem nas quais as minorias hipoteticamente se possam encontrar (Portilla, 2001; Toggenburg, 2004; Arlettaz, 2013).

Desta forma, é perceptível que na conjuntura internacional é manifesta uma discussão vinculada com a delimitação do conceito de minoria, essencialmente na vertente nacional, o que por sua vez acarta problemas na identificação dos indivíduos que podem integrar este grupo, provocando subsequentemente repercussões negativas na esfera da proteção das pessoas que integram as minorias. É necessário referirmos que o debate que circunda este termo emergiu fundamentalmente a partir do ano de 1966, quando o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos [PIDCP]³ foi adotado, visto que consignava na sua redação o artigo 27.º que estabelecia a primeira menção universalmente acordada com a finalidade de preservar e promover o desenvolvimento das minorias em aspetos sociais e privados. No entanto, apesar da Carta Internacional dos Direitos do Homem se delinear como uma orientação para o trabalho subsequente na temática dos direitos humanos e de ser tida como o suporte primordial para a construção de inúmeros instrumentos internacionais juridicamente vinculativos que visam a proteção dos direitos e das liberdades proclamadas (ONU, 2001), é necessário mencionarmos que esta primeira alusão universalmente estabelecida⁴ no que concerne à proteção das minorias não coloca os grupos signatários sob o dever de promoverem a cultura, a religião e/ou a

³ O PIDCP é parte integrante da Carta Internacional dos Direitos do Homem, conjuntamente com a Declaração Universal dos Direitos do Homem [DUDH], com o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais [PIDESC] e com os dois protocolos facultativos concernentes ao PIDCP. O primeiro contributo para a elaboração da Carta Internacional dos Direitos do Homem surgiu no ano de 1948 – data da aprovação da DUDH – sendo esta declaração denominada como o padrão através do qual se mede o respeito e o cumprimento das normas internacionais inerentes aos direitos humanos (ONG, 2001).

⁴ Artigo 27.º do PIDCP: “Nos Estados em que existam minorias étnicas, religiosas ou linguísticas, as pessoas pertencentes a essas minorias não devem ser privadas do direito de ter, em comum com os outros membros do seu grupo, a sua própria vida cultural, de professar e de praticar a sua própria religião ou de empregar a sua própria língua.” (ONG, 2001: p. 62).

linguagem dos grupos minoritários, na medida em que a cláusula de abertura do artigo⁵ sobredito confere aos Estados a faculdade de determinarem se existem ou não minorias na sua demarcação geográfica (Figueira, 2008; Khan, 2016), tal como referenciado anteriormente quando debatemos as premissas que contribuem para a ausência de uma designação internacionalmente unânime acerca do termo analisado. Todavia, embora se verifique uma complexidade na definição do conceito de minoria, Capotorti (1991) delineou⁶ que o termo designado consiste num grupo numericamente inferior ao resto da população de um Estado, cujo os membros desse mesmo grupo, sendo cidadãos desse Estado e encontrando-se em posição não dominante, possuem características étnicas, religiosas, linguísticas e /ou culturais diferentes do resto da população e demonstram – ainda que implicitamente – um sentido de solidariedade orientado para a preservação das características que compõem a sua identidade comum. Similarmente à definição apresentada, surge a Recomendação 1201⁷ (1993) do Conselho da Europa que expõe o conceito em moldes análogos:

- a) “Residem no território desse estado e são seus cidadãos;
- b) Mantêm com esse Estado laços antigos, fortes e duradouros;
- c) Características étnicas, culturais, religiosas e/ ou linguísticas diferentes;
- d) São suficientemente numerosos, embora numericamente inferiores à restante população;

⁵ O artigo 27.º do PIDCP foi reformulado no âmbito da Declaração sobre os Direitos das Pessoas Pertencentes a Minorias Nacionais ou Étnicas, Religiosas e Linguísticas: “As pessoas pertencentes a minorias nacionais ou étnicas, religiosas e linguísticas (doravante denominadas “pessoas pertencentes a minorias”) *têm o direito* de fruir a sua própria cultura, de professar e praticar a sua própria religião, e de utilizar a sua própria língua, em privado e em público, livremente e sem interferência ou qualquer forma de discriminação.” (Resolução 47/135, 18 de Dezembro de 1992).

⁶ Capotorti definiu o conceito de minoria, no ano de 1979, no âmbito de um estudo encomendado pela Subcomissão para a Prevenção da Discriminação e Proteção das Minorias – Organização das Nações Unidas – sendo que os estudos efetuados tinham como incidência os termos do artigo 27.º do PIDCP que aludem ao direito das minorias possuírem e desenvolverem a sua própria identidade cultural, tal como referido anteriormente.

⁷ A Recomendação 1201 (1993) do Conselho da Europa emerge como uma monitoria para a adoção de um protocolo adicional sobre os direitos das minorias nacionais, sendo que este deverá ser consolidado com base nos artigos reproduzidos na presente recomendação.

e) As pessoas integrantes às minorias nacionais encontram-se motivadas pela intenção e preocupação de preservarem, juntas, aquilo que constitui a sua identidade comum, incluindo cultura, tradições, religião e/ou língua” (Recommendation 1201 (1993) Council of Europe, p.2). Como tal, é perceptível que os indicadores que caracterizam o conceito de minoria nacional para o autor Capotorti e para a Recomendação 1201 (1993) do Conselho da Europa são idênticos, sendo apenas visível uma mutação quando o autor Capotorti referencia que as pessoas que integram as minorias não detêm uma posição dominante, isto é, são alvo de situações designadas vulneráveis uma vez que o conceito de minoria apesar de se correlacionar estreitamente com o elemento numérico referente a um conjunto menor de pessoas e com a ideia do ser diferente, é apontado como um padrão gerador de estereótipos (Carvalho, 2006) e desta forma, as pessoas que integram os grupos minoritários encontram-se em situação de desvantagem face a outros indivíduos na mesma sociedade (Comanducci, 1996).

À vista das descrições citadas, é necessário relatarmos que a generalidade das propostas de definição que foram ponderadas na Subcomissão para a Prevenção da Discriminação e Proteção das Minorias e que aparecem no enquadramento conceptual da temática, apresentam o uso de critérios objetivos para consignar as pessoas que pertencem a minorias, conjuntamente com critérios de carácter subjetivo como o sentimento de solidariedade e a forte intenção de as pessoas preservarem e desenvolverem em grupo, aquilo que constitui a identidade cultural comum, pois, caso não existisse vontade por parte das minorias de preservarem as características e de as desenvolverem no seio da sociedade, poderiam ser incluídas socialmente por via do processo de assimilação (Portilla, 2001). Este processo pressupõe uma homogeneização decorrente de uma perda de identidade da cultura originária em detrimento da aquisição da cultura maioritária (Berry, 1990; Romero e Casaus, 2000), o que por sua vez trará também repercussões para a construção da identidade coletiva dado que o processo designado favorece a separação dos membros pertencentes às minorias (Ékeus, 2003; ONU, 2000).

É na prossecução desta indubitável vontade coletiva de autoafirmação voltada para a sobrevivência do grupo e para a proteção das características identitárias que os diferenciam, que surge a necessidade indiscutível de proteção legal (Menéndez, 2001), caso contrário, as minorias que são sucessivamente alvo de tratamento diferenciado, desigual, intolerante e discriminatório, em circunstâncias específicas, podem correr o risco de perder a própria identidade por serem vitimizadas através de processos de homogeneização, tal como reportamos (Riofotis, 2006). Diante da necessidade exposta, surge no ano de 1995 o primeiro

tratado multilateral de caráter juridicamente vinculativo no domínio da proteção das minorias, designado de Convenção – Quadro para a Proteção das Minorias Nacionais⁸. Porém, tal como é referido no próprio, os Estados, para além da implementação de princípios legais condizentes com as exigências efetuadas neste âmbito, devem promover a tolerância e o diálogo intercultural como forma de salvaguardarem a proteção das pessoas pertencentes às minorias uma vez que sendo este um tema recente na agenda internacional, mas também nacional, é notório que a governação da diversidade cultural por parte dos Estados ainda carece de instrumentos que nos permitam progredir conjuntamente e aceitar as diferentes identidades de forma construtiva e democrática e como tal, o domínio da proteção das minorias que tem como finalidade primordial a sua efetiva integração no seio das sociedades ainda contém ambiguidades que serão abordadas posteriormente e terão de ser tidas em conta para que seja possível traçar um percurso que se alicerce na prevenção de conflitos, na integração valorizando a diversidade e na coesão social (Ministério dos Negócios Estrangeiros do Conselho da Europa, 2008).

1.2.1. CONSIDERAÇÕES APRESENTADAS À PROTEÇÃO DAS MINORIAS

Ao debatermos a temática da proteção das minorias são evidenciadas quatro principais preocupações: a sobrevivência e a existência de minorias, a proteção e a promoção da sua identidade cultural, o princípio da igualdade e da não discriminação e por fim, a participação efetiva dos membros pertencentes às minorias na esfera social (ONU, 2010). Presumivelmente, só através do alcance efetivo das especificidades referenciadas seria possível que as minorias

⁸ Entrou em vigor somente a 1 de Fevereiro de 1998, sendo que a aplicação dos princípios enunciados na Convenção – Quadro se encontra a cargo dos Estados através de legislação nacional e de políticas governamentais adequadas para o efeito pretendido. No entanto, existe uma monitorização da implementação dos princípios acordados que auxiliam individualmente os países a estipular a estrutura a seguir posteriormente. Tal como é mencionado na Recomendação 1623 (2003) do Conselho da Europa, o presente tratado emergiu na sociedade como uma nova etapa no desenvolvimento do sistema de proteção das minorias, sendo que os seus mecanismos de intervenção se encontram principalmente direcionados para o desenvolvimento dos procedimentos adotados por parte dos países signatários, tendo como intuito assegurar o cumprimento dos princípios básicos já proclamados no âmbito da proteção das minorias, daí a importância da monitorização, para garantir uma eficácia progressiva neste âmbito.

traçassem um percurso integrador num espaço que é socioculturalmente diversificado. Todavia, sendo que o desafio da atualidade consiste em transitar de um mundo multicultural, ainda que eventualmente seja harmonioso, para um mundo intercultural, tal como já foi referido (Romero, 2010b), estas preocupações não se encontram totalmente congruentes com a proteção que as minorias necessitam para que possam promover a sua identidade cultural (Khan, 2016). É notório que a maioria dos instrumentos produzidos neste âmbito enfatizam que as pessoas pertencentes a minorias deverão ser tratadas em condições de igualdade e gozar dos seus direitos e liberdades fundamentais sem qualquer tipo de discriminação (Gabinete de Documentação e Direito Comparado, 2007), ou seja, evidenciam o princípio da igualdade e o da não discriminação e estes implicam formalmente um tratamento uniforme. Porém, quando uma das finalidades a atingir recai na proteção efetiva e plena da cultural minoritária através da preservação dos costumes e das tradições integrantes nos modos de vida conjuntamente com uma superação das situações de vulnerabilidade e/ou desvantagem, é necessário apelarmos à implementação de medidas positivas e de um tratamento equitativo (Khan, 2016). O princípio da equidade surge como um requisito básico para a implementação de políticas públicas orientadas interculturalmente, na medida em que este se encontra direcionado para uma distribuição de bens e/ou serviços em consonância com as necessidades e as características de cada pessoa, verificando-se assim uma igualdade de oportunidades, isto é, assegurar um tratamento equitativo socialmente pode não representar necessariamente a igualdade proclamada, mas significa certamente dar a cada pessoa uma voz e uma oportunidade igual (Jones, 2009; Romero, 2010a). A Convenção – Quadro, assumindo-se como o primeiro instrumento juridicamente vinculativo centrada integralmente na proteção das minorias vem reforçar esta conceção ao reconhecer que a discriminação não se limita unicamente aos casos onde há um tratamento desigual, mas que as práticas e as atitudes discriminatórias podem também ser visíveis quando se tratam grupos diferentes de forma igual uma vez que o desafio de vivermos juntos numa sociedade caracterizada pela diversidade só é possível se pudermos viver em igual dignidade (Convenção – Quadro para a Proteção das Minorias Nacionais, 1995; Ministério dos Negócios Estrangeiros do Conselho da Europa, 2008).

Outra das críticas expostas incide nas abordagens que circundam os direitos das pessoas pertencentes às minorias, dado que as convicções apresentadas evidenciam sucessivamente o indivíduo como sujeito de proteção jurídica e não o grupo como um coletivo, sendo que só

podemos ponderar o conceito de minoria quando a ele existe um grupo associado (Benedikter⁹, 2006). Como tal, apesar de os direitos supramencionados nos instrumentos de proteção das minorias se constituírem como individuais, os indivíduos só conseguem exercer os direitos autenticados em comunidade (ONU, 2010). Na prossecução desta ideia e tendo em conta que uma das preocupações mais salientes tem que ver com a sobrevivência e com a existência das minorias, é necessário que exista um reconhecimento da componente coletiva visto que a identidade cultural das pessoas pertencentes às minorias é compartilhada socialmente por um conjunto de pessoas e manifestada através da linguagem, da cultura e/ou da religião, sendo sustentada por uma história comum e por uma vontade comum de preservação das peculiaridades que caracterizam o grupo (Thornberry, 1993). Desta forma, apenas é possível proteger e promover a identidade das minorias tendo consciência de que um membro da minoria só consegue manter as suas características se o grupo tiver a possibilidade de existir e de se desenvolver socialmente. Como tal, é possível inferir que a efetiva proteção dos membros que pertencem às minorias implica que os direitos coletivos sejam integrados nos direitos individuais, posto que o reconhecimento da própria identidade surge implícito à noção de coletividade (Benedikter, 2006).

1.2.2. O RECONHECIMENTO DAS MINORIAS NO CASO PORTUGUÊS

Tal como referido anteriormente, o facto de não existir um consenso em torno dos elementos centrais que constituem a conceção das minorias acartou uma série de problemas, sendo que esta ausência de definição é considerada como um fator que permite a cada Estado, que tenha assinado e ratificado a Convenção – Quadro, a adoção das exigências no seu próprio ritmo e tendo como suporte os critérios que os próprios estabeleceram para designar as pessoas que pertencem às minorias (Boillat, 2018), sendo que o caso português representa plenamente esta afirmação. A Convenção – Quadro assume uma relevância extrema no domínio da proteção das minorias uma vez que elenca uma série de princípios e objetivos a cumprir por parte dos Estados

⁹ Benedikter (2006), efetua uma crítica à Declaração sobre os Direitos das Pessoas Pertencentes a Minorias Nacionais ou Étnicas, Religiosas e Linguísticas devido à sua abordagem estreitamente individual que não refere em momento algum a coletividade como sustentáculo à salvaguarda dos direitos redigidos.

através da implementação de legislação e de políticas internas. No caso português, apesar de o nosso país se ter tornado Estado signatário no ano de 1995, a sua ratificação e a entrada em vigor no instrumento internacional abordado surgiram somente no ano de 2002 (Decreto do Presidente da República n.º 33/2001).

Numa primeira fase de monitorização – 2004 – foi decretado que a República Portuguesa não dispunha de políticas direcionadas para as minorias nacionais uma vez que estas não eram juridicamente reconhecidas no quadro nacional, sendo que a dificuldade de definir quais as pessoas que podiam ser filiadas a uma minoria nacional incidiu na lacuna de não existir uma formulação do conceito consensualmente abrangente no quadro internacional (Council of Europe, 2004). Neste mesmo relatório foi declarado que independentemente da inexistência de minorias nacionais que são reconhecidas a nível jurídico-legal, os direitos, liberdades e as garantias fundamentais assegurados constitucionalmente permitem a todas as pessoas que residem em território nacional o exercício das suas práticas culturais, religiosas e/ou linguísticas visto que as suas diferenças são reconhecidas e como tal, existem diversos diplomas legais que fazem referência à perpetuação de minorias sociais de facto no solo nacional, mas a identificação e a admissão da diversidade cultural no seio de uma sociedade não implica necessariamente que existam minorias (Council of Europe, 2004).

Embora o conceito de minoria nacional não seja visível na legislação portuguesa (Council of Europe, 2013a), este fator não impossibilitou que no segundo relatório de monitorização fosse reconhecido que efetivamente existia uma minoria étnica em território nacional – a comunidade cigana (Council of Europe, 2009) e que fossem implementadas políticas específicas em relação a esta comunidade, atendendo sempre às especificidades das suas tradições e da sua identidade cultural (Council of Europe, 2013a). No entanto, ainda que a comunidade cigana tenha sido reconhecida legalmente como uma minoria enquadrada na proteção estipulada pela Convenção – Quadro, existe uma diferenciação entre minoria étnica e minoria nacional.

As minorias nacionais, tal como é referenciado por Capotorti (1991) e na Recomendação 1201 (1993) do Conselho da Europa, emergem coesas com a ideia de nacionalidade, ou seja, assumem-se como uma comunidade histórica que ocupa determinado território e compartilha uma identidade comum que diferencia os seus membros do resto da população (Kymlicka, 2001), enquanto as minorias étnicas são também associadas a uma identidade social distinta salientada pela coesão e solidariedade do grupo e pelos seus antecedentes comuns, tal como as minorias nacionais, com a distinção de que os membros não se concentram unicamente em um

território e implica também que se verifique uma autoconsciência das especificidades socioculturais por parte do grupo e que esses membros que constituem o grupo sejam simultaneamente considerados pela restante sociedade de diferentes em virtude das suas características identitárias (Kymlicka, 2001; Human Rights Commission, 2004).

2. UMA TRAJETÓRIA SOCIAL DE (DES)INTEGRAÇÃO

Tal como mencionado anteriormente, o grupo étnico é considerado minoria quando toma consciência de pertença a uma comunidade caracterizada por um sistema normativo, de valores e de modos de vida peculiares e relativamente distintos do que acontece na sociedade envolvente (Kymlicka, 2001). No entanto, o que faz um grupo étnico minoria não é exclusivamente a sua coletividade histórica, mas é também o facto de lhe ser associada uma trajetória que apresenta sucessivas desvantagens na esfera económica e social, suscitando uma dependência face a redes de apoio formal, como as instituições e/ou as organizações, que são acionadas com o intuito de contribuírem para a resolução dos problemas com os quais esta população se defronta diariamente (Pereira, Silva, Batista e Perista, 2001). Deste modo, é perceptível que as transformações sociais ocorridas na contemporaneidade e que são oriundas do apoio formal visam contribuir para a delineação de um percurso que se enquadre na via da integração, que é caracterizada por um influxo recíproco entre distintas culturas que constituem o mesmo espaço social, sendo que esta modificação bilateral implica uma disposição por parte dos indivíduos que constituem a sociedade geral para aprenderem e mudarem no decorrer do contacto e da interação com as restantes culturas que compõem o plano social (Ullmann, 1991; Pereira, 2016). Assim, podemos declarar que a trajetória que conduz à integração não pode ser tratada como uma homogeneidade restritamente decretada (Almeida, 1993) uma vez que no desenrolar deste processo, os aspetos da identidade cultural de origem são mantidos e simultaneamente é possível desenvolver relações com os restantes membros da sociedade e adotar comportamentos e valores que se encontram intrínsecos na mesma (Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas [ACIME], 2004). Porém, esta reestruturação mútua que proporciona uma (re)construção do espaço social e que por sua vez permite às minorias étnicas preservarem e promoverem a sua própria identidade cultural juntamente com uma participação cada vez mais ativa no cerne da sociedade (ACIME, 2004; ONU, 2008; UNESCO, 2009), apenas é exequível através da aceitação e da valorização das diferenças identitárias, sendo que estas noções são fomentadas no plano interativo da vida social e civil e contribuem

positivamente para que os fundamentos que asseguram o exercício pleno da cidadania sejam alcançados por todos os cidadãos, independentemente das suas diferenças identitárias (ONU, 2008).

Todavia, para que seja possível delinear o percurso de interação entre as pessoas pertencentes a minorias e os restantes membros da sociedade pela rota da integração, é necessário clarificarmos os processos de desintegração social – a exclusão social, a assimilação e a segregação – e as respetivas repercussões para os indivíduos, sendo que a análise efetuada incide fundamentalmente sobre as dissonâncias de natureza cultural e identitária (Pereira, Silva, Batista e Perista, 2001), visto que a discriminação emerge como o principal fator que coopera na perpetuação da resistência à integração, constituindo-se como o maior obstáculo para o pleno reconhecimento dos direitos e liberdades enquanto cidadãos e membros de uma minoria étnica (Torres, 2008).

A exclusão social é compreendida como um processo multidimensional na medida em que a situação decorre de uma combinação e de uma acumulação de desvantagens provenientes de fatores económicos, laborais, formativos, socio sanitários, residenciais e relacionais, mecanismos estes que se reforçam e se expandem (Pedreño, 2008 *apud* Ferreira e Álvarez-Pérez, 2017). Desde logo, é perceptível que a multiplicidade das desvinculações supracitadas remete as pessoas para ruturas sucessivas perante as estruturas que constituem o conjunto de sistemas básicos na sociedade, o que conseqüentemente conduz a uma vulnerabilidade extrema resultante da deterioração das condições de vida (Costa, 1998; Escorel, 1999; Giménez, 2008). Como tal, o processo estrutural designado de exclusão social delimita o acesso a um número considerável de pessoas ao conjunto de bens e de oportunidades que são fundamentalmente vitais para que se verifique uma participação plena no cerne da sociedade por parte de todos os cidadãos e exista um reconhecimento dos princípios que asseguram o exercício das condições de cidadania (Cabrera, 2002 *apud* Pedreño 2008; Subirats, 2006 *apud* Pedreño, 2008). Contudo, a exclusão social é essencialmente um problema relacional, dada a visível ausência de laços sociais entre pessoas de culturas dissemelhantes e com as instituições que integram a sociedade (Diogo, Castro e Perista, 2015). Deste modo, não se favorecem contactos interculturais o que faz com que a reconstrução e/ou redinamização das sociabilidades e das identidades culturais seja efetuada pela via da exclusão social e/ou da segregação forçada uma vez que as minorias permanecem juntas entre si e separadas dos restantes membros da sociedade (ACIME, 2004).

Porém, se por um lado a via da segregação forçada e da exclusão social conduz à construção de barreiras que remetem as minorias a uma trajetória de amplas negações de oportunidades, de esquecimento e de desconfiança por parte da sociedade envolvente, por outro lado, esta separação entre grupos minoritários e os restantes membros da sociedade permite às pessoas pertencentes às minorias preservarem a sua identidade cultural (Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural [ACIDI], 2013), na medida em que a mudança cultural é frequentemente interpretada por parte das minorias como uma ameaça à sua identidade que é determinada como uma cultura de pertença na qual existem valores partilhados, crenças, hábitos, símbolos e comportamentos que são hereditariamente transmitidos e dissonantes da cultura envolvente (Ruano-Borbalan, 2000; UNESCO, 2009). No entanto, dado que as sociedades atuais são compostas por múltiplas identidades, é importante contrariarmos o percurso de contacto entre as distintas culturas pela via da assimilação onde a base da mudança assenta na unilateralidade, sendo que os modelos de comportamento da sociedade envolvente se impõem às minorias e como repercussão estas despejam-se de todo e qualquer elemento da cultura originária, existindo assim uma homogeneização cultural em detrimento das várias culturas originárias (ACIME, 2004).

No entanto, é necessário ter em consideração que as minorias demonstram, de maneira explícita, a vontade de preservar as suas características identitárias, surgindo assim o conceito de hétero-etnicização, no qual as pessoas pertencentes às minorias são percecionadas como incapazes de adotarem as normas e os valores da cultura envolvente (Vala, 2005). Como tal, as minorias étnicas ficam confinadas ao seu próprio sistema de relações e separadas dos restantes membros da sociedade uma vez que se pressupõe que não é possível construir um espaço sociocultural comum sem que uma das culturas renuncie às suas especificidades culturais (Vala, 2005). Mediante o quadro exposto, é notório que a categoria de etnia é implicitamente invocada para legitimar o processo da exclusão social e da discriminação (Mendes, 1997).

Na prossecução das ideias supramencionadas, é perceptível que a discriminação e o preconceito existentes face às minorias se regem tendo como alicerce a não aceitação das diferenças que constituem as vastas identidades étnico-culturais. Porém, é de salientar que o preconceito surge como uma atitude que se restringe ao pensamento de cada um, enquanto a discriminação é manifestada socialmente, através de comportamentos e práticas (Quillian, 2006). Assim, é notório que as práticas discriminatórias surgem maioritariamente como consequência dos preconceitos expostos nos quadros sociais previamente popularizados,

fazendo com que seja difícil discernir os conceitos a ser abordados, dada a sua correlação (Quillian, 2006). Contudo, o termo de discriminação pode assumir uma conotação positiva no que concerne à proteção das minorias étnicas, na medida em que o Estado surge como regulador de justiça social e deste modo, deve promover princípios da não discriminação, de integração e medidas e/ou ações de discriminação positiva com o intuito de garantir que as pessoas pertencentes às minorias possam exercer plena e eficazmente todos os seus direitos humanos e liberdades fundamentais sem qualquer discriminação e em absoluta igualdade perante a lei (ONU, 2008).

É crucial que se tenha em consideração que a proteção das minorias geralmente ultrapassa a mera política anti discriminatória e tem essencialmente como sustentáculo ações de discriminação positiva, a fim de compensar as desvantagens associadas às circunstâncias nas quais as minorias se desenvolvem, de modo a alcançar a equidade factual (Toggenburg, 2004). Para Benedikter (2006), as medidas destinadas a promulgar a igualdade efetiva entre todos os indivíduos que integram a sociedade não podem ser consideradas um ato de discriminação positiva, mas sim a primeira fase de um ciclo que tem como propósito a proteção e o desenvolvimento efetivo das minorias no cerne de um novo espaço sociocultural onde existe lugar para um reconhecimento mútuo das diversas culturas sem que estas tenham de abandonar as especificidades que caracterizam a sua identidade (Martínez y Carreras, 1998 *apud* Pérez, 2008).

3. A COMUNIDADE CIGANA

A comunidade cigana, oriunda da Índia, encontra-se em Portugal há cerca de 500 anos. Ainda assim, decorridos estes 5 séculos, as literaturas reconhecem que na contemporaneidade o conhecimento integral sobre estes cidadãos, entretanto Portugueses, é escasso (Comissão Parlamentar de Ética, Sociedade e Cultura, 2009). No entanto, apesar do reduzido discernimento acerca das peculiaridades que constituem a identidade coletiva desta população, as situações desfavoráveis às quais uma numerosa parte desta comunidade é incessantemente exposta são reconhecidas e atualmente são implementadas estratégias com o intuito de impugnar as repercussões negativas que estes indivíduos experienciam devido à sua cultura originária e com o objetivo de se produzirem novos olhares sobre os ciganos, desmitificando assim a realidade desconhecida que circunda este grupo étnico (Comissão Parlamentar de Ética, Sociedade e Cultura, 2009; Mendes, Magano, Candeias, 2014). Apesar de todas as

transformações sociais que têm ocorrido no sentido de integrar a comunidade cigana, existem ainda uma série de fatores que contribuem para o perpetuar desta população em situações de segregação e/ou exclusão social, tais como: o isolamento socio-espacial, a discriminação, a resistência à escolarização, a perda de recursos económicos, as profissões tradicionais em declínio e a obediência a regras internas muito fortes (ACIDI, 2013).

Esta minoria étnica vivencia essencialmente três tipos de problemas sociais: a pobreza derivada da privação de recursos, o que por sua vez conduz a uma situação de carência na medida em que a satisfação das necessidades básicas não se encontra assegurada; a exclusão territorial uma vez que a comunidade cigana se encontra segregada espacialmente e na atualidade a localização geográfica da residência pode surgir como um fator de estigmatização e exclusão social; a exclusão cultural uma vez que os aspetos identitários dissonantes da sociedade envolvente suscitam consideráveis problemas no processo de integração (Costa, 1998).

3.1. A CONCEÇÃO DE COMUNIDADE CIGANA

Anteriormente, a conceção de comunidade restringia-se exclusivamente ao local geográfico onde as pessoas residiam, porém, a definição atual incorpora a conotação relacional na medida em que o conceito a ser abordado é construído socialmente de acordo com interesses, culturas e propósitos comuns, tendo implícito uma autoconsciência por parte das pessoas integrantes na comunidade e pela restante sociedade das diferenças culturais existentes (Kymlicka, 2001; Cohen, 2007; Ornelas, 2008). Assim, a comunidade é percecionada como um processo de construção de semelhança entre os seus membros e de acentuação da diferença relativamente a outras pessoas, sendo que o reconhecimento das dissonâncias existentes, no que concerne a grupos étnicos minoritários, vai contribuir para a delineação de fronteiras não só simbólicas como estruturais (Cohen, 2007).

A comunidade cigana é determinada pelas particularidades da sua cultura que criam um sentimento de identidade comum, sendo as suas normas e as suas tradições transmitidas verbalmente ao longo das vastas gerações (Fundación Secretariado Gitano, 2012). No entanto, é equívoco abordar a cultura como algo que se encontra hermeticamente fechado e imutável uma vez que o seu caráter é considerado dinâmico e alterável (UNESCO, 2009). Contudo, apesar das transformações já notáveis, existem práticas e tradições estruturantes da cultura identitária deste grupo étnico que se mantêm estáveis como: o respeito pela lei interna cigana;

o respeito pela família, pelos mais velhos e pelas crianças uma vez que são os núcleos fundamentais na qual se constroem valores e que asseguram a continuidade incessante do grupo étnico; a proteção da mulher, o que conseqüentemente impõe limitações nas redes de sociabilidade para além da comunidade cigana, conduzindo ao abandono precoce do sistema escolar; o respeito pela diferenciação de género, no qual a autoridade exercida é a masculina (Comissão Parlamentar de Ética, Sociedade e Cultura, 2009; Fundación Secretariado Gitano, 2012).

Porém, apesar de existir um reconhecimento social das transformações já existentes no cerne da comunidade cigana, esta população continua a ser cognominada de povo errante e nómada devido à imagem estereotipada que sempre foi disseminada no decorrer da sua permanência em Portugal, remetendo esta população para inúmeras situações de pobreza e de exclusão social (Fundación Secretariado Gitano, 2007). Em Portugal já se encontram implementadas inúmeras políticas sociais e estratégias levadas a cabo com o intuito de produzirem uma mudança efetiva nas condições de vida da comunidade cigana e nas abordagens que circundam esta população (Montenegro, 2013), tal como iremos ver em seguida.

3.2. A COMUNIDADE CIGANA EM PORTUGAL

Quando abordamos a comunidade cigana enquanto minoria étnica é necessário evidenciarmos que não é possível apresentar dados que sejam estatisticamente fidedignos no que concerne à sua dimensão, na medida em que a Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, proíbe que na Constituição Portuguesa exista o tratamento de dados pessoais com base na origem étnica. Assim, baseamos-nos em meras estimativas, sendo que em 2014 ponderava-se que residissem em Portugal cerca de 37.346 indivíduos integrantes na comunidade cigana, o que perfazia um total de 0,35% da população residente em Portugal (Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana [IHRU], s.d.). No entanto, é necessário ter em consideração que esta supressão de informação por parte do sistema estatístico oficial causa limitações tanto na avaliação das medidas implementadas com o intuito de combaterem a discriminação como na planificação de medidas de proteção apropriadas às circunstâncias em mudança. Por conseguinte, a Comissão sobre o Combate à Discriminação Racial e a ONU solicitam incessantemente a Portugal para que desagregue os dados estatísticos com a dimensão de etnia e raça para que os instrumentos legais de prevenção e proibição da discriminação e as políticas implementadas a favor da integração social e contra a exclusão social assentem em indicadores verídicos (ONU, 2012), visto que o incorreto

conhecimento desta comunidade reflete-se em imagens limitadas, deformadas e de inferiorização, o que por sua vez afeta e restringe negativamente a integração e as condições de vida destas pessoas (Taylor, 1988 *apud* Mendes, Magano e Candeias, 2014). Assim, o facto de existir a possibilidade de as pessoas pertencentes à comunidade cigana poderem ser contabilizadas e representadas no processo que compõe a sociedade formal, vem contribuir para que estas pessoas saiam da zona de invisibilidade e lhes seja atribuída a própria voz (ONU, 2009).

3.2.1. INICIATIVAS IMPLEMENTADAS: O PROPÓSITO DE INTEGRAR

Tal como mencionado anteriormente, apenas no segundo relatório de monitorização da Convenção – Quadro foi reconhecido que em território nacional existia uma minoria étnica, nomeadamente a comunidade cigana (Council of Europe, 2009). Porém, as iniciativas implementadas com o intuito de se evitarem situações de exclusão social, intolerância cultural e/ou discriminação iniciaram-se antes, tal como iremos perceber com a seguinte exposição de medidas implementadas.

O primeiro contributo destacado na integração da comunidade cigana surge em 1993, no Decreto – Lei nº.163/1993, de 7 de Maio no qual foi criado o Programa Especial de Realojamento [PER] que visa proporcionar condições para que se consiga proceder à erradicação das barracas existentes e das habitações similares, concedendo apoios financeiros para a construção ou aquisição de realojamentos sociais para os respetivos agregados familiares que residam em alojamentos não clássicos.

De seguida, em 1996, com o Decreto – Lei nº.3-A/1996, de 26 de Janeiro, instituiu-se o ACIME uma vez que com o aumento das pressões migratórias, Portugal deparou-se com o desafio de delinear medidas de integração ajustadas às circunstâncias em mudança. Todavia, devido às transformações incessantes no que alude às migrações, o ACIME foi reestruturado e passou a designar-se de ACIDI para que existisse um ajuste político às novas necessidades (Decreto – Lei nº. 167/2007, de 3 de Maio). O ACIDI, reconhecendo a insuficiência de medidas que visavam a integração da comunidade cigana criou o Gabinete de Apoio às Comunidades Ciganas [GACI], cuja missão é reforçar o diálogo intercultural, promover o exercício de cidadania desta população e dar voz à sua cultura e à sua identidade de modo a desmitificar o desconhecimento que existe face a este grupo minoritário.

Ainda em 1996, emerge o Rendimento Mínimo Garantido [RMG], previsto na Lei nº. 19-A/1996, de 29 de Junho, que tinha como objetivo proteger as pessoas que se encontravam a atravessar um período de extrema pobreza, sendo que a constituição do mesmo incidia numa prestação em dinheiro que tinha como propósito a satisfação das necessidades mínimas. No entanto, o RMG foi revogado na Lei nº. 13/2013, de 21 de Maio no qual foi substituído pelo Rendimento Social de Inserção [RSI] que apresenta o mesmo objetivo primordial, mas realça a sua natureza transitória e contém um contrato de inserção que é celebrado após a execução de um relatório social no qual se tem em consideração a situação socioeconómica do requerente e do respetivo agregado familiar, os problemas que condicionam a sua autonomia social e económica, as capacidades e potencialidades do agregado familiar no seu todo. Por fim, são estabelecidas ações que o requerente e os membros do seu agregado familiar devem prosseguir com vista a uma autonomização decorrente da plena integração social e profissional (Portaria nº. 257/2012, de 27 de Agosto).

No âmbito das medidas socioeducativas e formativas de inclusão, surge o Programa Integrado de Educação e Formação [PIEF] que é aplicado a jovens com idades entre os 15 e 18 anos e que se encontram em risco e/ou perigo de exclusão escolar e social. Esta medida tem como intuito propiciar o cumprimento da escolaridade obrigatória mediante a elaboração de um Plano de Educação e Formação [PEF], sendo que um dos percursos delineados corresponde a uma formação ou educação extraescolar, nomeadamente ações suscetíveis de certificação ou de creditação a habilitações escolares que conferem equivalência ao 2º. e/ou 3º. ciclo (Despacho Conjunto 882/99, de 15 de Outubro; Diário da República, 2ª. série, nº. 241, de 15 de Outubro de 1999). No mesmo domínio, foi em 2001 desenvolvido o Programa Escolhas que tem como missão promover a inclusão social de crianças e jovens oriundos de contextos socioeconómicos desfavoráveis, definindo assim políticas preventivas de combate ao abandono escolar precoce, valorizando a educação formal como forma de aceder a respostas profissionais qualificantes na medida em que a formação profissional e a empregabilidade se assumem como uma das áreas estratégicas da intervenção efetuada com pessoas entre os 6 anos e os 24 anos (Resolução do Conselho de Ministros nº.4/2001, de 9 de Janeiro). Ainda nesta esfera, foi criada a Iniciativa Novas Oportunidades, sendo que existem dois eixos distintos: um que estrutura vias profissionalizantes de qualificação para jovens e outro orientado para a população adulta que não concluiu o ensino secundário, sendo que o objetivo é elevar a formação de base através do reforço das vias profissionalizantes. Os percursos traçados com cada uma das pessoas

integradas nesta iniciativa são adequados à realidade circundante de cada cidadão e orientados para o desenvolvimento pessoal e necessidades do mercado e trabalho, de forma a criar maior possibilidade de inserção laboral (Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de Dezembro).

Em 2013, a União Europeia [EU] solicitou aos Estados – Membros a elaboração de Estratégias Nacionais para a Integração das Comunidades Ciganas [ENICC], respondendo assim a situações de exclusão social (Resolução do Conselho de Ministros n.º. 25/20013, de 27 de Março). Os objetivos da UE em matéria de integração assentam fundamentalmente em quatro domínios, que são também os eixos chave que orientam a estratégia implementada: o acesso à educação, ao emprego e formação, à habitação e à saúde. Os objetivos projetados apresentam metas a atingir até 2020. Todavia, todos os âmbitos supramencionados apresentam como eixo transversal a questão da cidadania, da justiça, do combate à discriminação, da capacitação das pessoas e do respeito pela sua cultura e tradição (Resolução do Conselho de Ministros n.º. 25/20013, de 27 de Março; Mendes, Magano, Candeias, 2014). Com a missão de acompanhar e monitorizar a ENICC, surge na Resolução do Conselho de Ministros n.º. 25/2013, de 17 de Abril, o Grupo Consultivo para a Integração das Comunidades Ciganas (CONCIG).

Em 2015 surge a última medida que merece destaque, o Projeto Mediadores Municipais e Interculturais, previsto na Portaria n.º. 97-A/2015, de 30 de Marco, tendo a última alteração na Portaria n.º.41/2018, de 1 de Fevereiro. Neste prevê-se a colocação de mediadores nas vastas organizações e/ou instituições na medida em que a mediação intercultural pode ser entendida como uma estratégia no reforço à integração das populações mais vulneráveis, designadamente as comunidades ciganas, bem como no aprofundamento do diálogo intercultural entre as várias comunidades e a sociedade envolvente. A importância da mediação é também percecionada no âmbito da promoção das redes e parcerias capazes de criar pontes entre os cidadãos e as instituições, facilitando as relações entre a instituição, os profissionais e os cidadãos. Sem embargo, a mediação emerge na sociedade também como uma forma de adequar as instituições e os serviços às características e necessidades da comunidade uma vez que se verifica uma maior proximidade com a realidade social alvo de intervenção (Aviso n.º POISE – 33-2018-06).

4. O SERVIÇO SOCIAL

Nos últimos anos temos assistido à criação de estratégias de integração da comunidade cigana através de diversas iniciativas que são levadas a cabo com o propósito de promover o desenvolvimento desta identidade cultural e de sensibilizar relativamente aos problemas sociais

que afetam as pessoas integradas nesta comunidade (Decreto-Lei n.º51/2013, 17 de Abril). Todavia, apesar das dinâmicas já desenvolvidas com o intuito supramencionado, ainda é necessário fornecer um impulso acrescido às áreas que demonstram um elevado nível de carência a fim de reduzir a vulnerabilidade a que esta comunidade é exposta (Decreto-Lei n.º51, 17 de Abril). No que concerne às minorias étnicas, mais concretamente à comunidade cigana, é fundamental que se tenha em consideração que os problemas sociais defrontados por esta população são substancialmente oriundos de práticas e sentimentos preconceituosos e/ou discriminatórios, sendo suscitados pela não aceitação, por parte da sociedade envolvente, das diferenças culturais (Council of Europe, 2012). Assim, é crucial termos em ponderação que a adoção dos procedimentos sociais citados se traduz na permanência de desigualdades, o que subsequentemente confina os membros à trajetória da exclusão social (Council of Europe, 2012). Por conseguinte, é na prossecução da necessidade de desafiar e de transformar todas as condições estruturais que contribuam direta e/ou indiretamente para a perpetuação de situações de vulnerabilidade, marginalização, exclusão, opressão e injustiça social, que emerge a pertinência de correlacionar a presente temática com o Serviço Social uma vez que a sua prática profissional se encontra literalmente vinculada com iniciativas que visam a mudança sempre que esta seja indispensável para a manutenção da coesão e para que a pessoa consiga aceder aos princípios inerentes no exercício da sua cidadania ativa (Federação Internacional dos Assistentes Sociais [FIAS], 2014).

4.1. PRINCÍPIOS ÉTICO-DEONTOLÓGICOS QUE REGEM A CONDUTA

Quando abordamos o Serviço Social é necessário termos em consideração que a sua prática profissional se encontra alicerçada nos pressupostos de desenvolvimento e mudança social, resolução de problemas nas relações humanas e no reforço da emancipação e capacitação da pessoa com a qual se intervém para que se verifique um impulso na promoção do bem-estar e da coesão social (FIAS, 2004; FIAS 2014). Contudo, a construção social da profissão é alvo de constante readaptação em função das mutações verificadas na conjuntura envolvente, assim, é necessário que se verifique um acompanhamento progressivo das mudanças sociais para reconhecer quais as novas questões emergentes que necessitam de intervenção, dado que só uma atualização contínua irá permitir que exista um desenvolvimento e um reforço das aptidões e das competências exigidas à prática do assistente social, contribuindo assim para uma resposta adequada ao problema vigente (Iamamoto, 2005; FIAS, 2004; Martinelli, 2009).

Porém, apesar da prática profissional ser constantemente reformulada à luz das circunstâncias sociais em mudança, existem uma série de princípios e de valores ético-deontológicos que fundamentam o exercício da atividade profissional e da decisão a tomar uma vez que não existem orientações para os procedimentos a aplicar perante as particularidades de cada situação (Carapeto e Fonseca, 2012). Assim, é possível declarar que apesar dos princípios e valores transportados pelos assistentes sociais serem homólogos, incidindo essencialmente nos direitos humanos, no reconhecimento da dignidade inerente à humanidade e na justiça social (Associação dos Profissionais do Serviço Social [APSS], 2007; International Association of Schools of Social Work [IASSW], 2018), dependendo da pessoa alvo de intervenção e das peculiaridades que constituem a conjuntura na qual a mesma se encontra, são adotadas diferentes prioridades e diferentes estratégias para que os princípios supramencionados sejam efetivamente implementados (Banks, 2001). Portanto, é perceptível que as estratégias de ação são devidamente ajustadas à trajetória de vida percorrida pela pessoa, isto é, as intervenções são tendencialmente personalizadas e como tal, a construção do planeamento e da execução das ações a serem implementadas para combater o problema social identificado dependem do diagnóstico realizado pelo assistente social (Biestek, 1957 *apud* Robert, Dominelli e Payne, 2002).

Contudo, para que os princípios sejam efetivamente alcançados no cerne da sociedade, torna-se necessário que a conduta do assistente social assente em dimensões técnico-operativas que tenham como intuito: a defesa intransigente dos direitos humanos de modo a ampliar e a consolidar a cidadania do indivíduo; o reconhecimento da liberdade e da autonomia a fim de promover o envolvimento e a plena participação da pessoa assistida para que esta consiga desenvolver as suas próprias competências; a incrementação de um diálogo que tenha como pilar o reconhecimento e o respeito pela diversidade, eliminando os preconceitos e os estereótipos generalizados; a distribuição equitativa dos recursos de modo a que estes se encontrem disponíveis no seio da sociedade em consonância com as necessidades sentidas por cada indivíduo; o desafiar das práticas e das políticas injustas e o trabalhar numa perspetiva solidária questionando todas as condições sociais que se contrapõem a uma sociedade inclusiva (FIAS, 2004; APSS, 2007; International Association of Schools of Social Work [IASSW], 2018). Deste modo, os princípios éticos emergem com o intuito de fornecer um conjunto de diretrizes que têm como propósito guiar a ação dos profissionais de Serviço Social através de uma reflexão e uma consciencialização ético-moral que incentiva os profissionais a

desenvolverem autonomamente estratégias de intervenção ajustadas às circunstâncias. Porém, independentemente da autonomia que estes detenham na construção das intervenções personalizadas, a sua conduta profissional tem de operar de modo a legitimar as diretrizes que caracterizam a sua profissão, ou seja, a personalização da intervenção tem de estar em congruência com os princípios éticos que constituem o núcleo da profissão (Knoch, 2003; Reamer, 2006). Portanto, é possível declarar que os princípios éticos não descrevem explicitamente a prática profissional mas criam mecanismos que orientam as opções adotadas no exercício da atividade (Dolgoff, Loewenberg e Harrington, 2009) e surgem como um compromisso de competência e de vinculação dos assistentes sociais perante os objetivos que se encontram intrínsecos à própria profissão (Barroco, 2008).

4.2. A PRÁTICA PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL

O Serviço Social surge como uma disciplina profissional que remete para a identificação dos principais processos e dinâmicas sociais indutoras de disfuncionamento estrutural, comprometendo o desenvolvimento psicossocial dos indivíduos (Granja e Queiroz, 2011). Como tal, o exercício da profissão consiste substancialmente na prevenção e na reparação das ruturas estruturais que inviabilizam os indivíduos, em particular os que se encontram em situações de vulnerabilidade, de aceder a recursos indispensáveis para o exercício da cidadania (Granja e Queiroz, 2011). Contudo, a prática executada profissionalmente encontra-se em estreita conexão com os esquemas operacionais que o assistente social é capaz de formular antes de agir, isto é, saberes que intuitivamente antecipam as ações (Granja, 2011).

É neste âmbito que o Serviço Social deve ser perspectivado em torno de três elementos basilares: a formação, a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos em contexto formativo e as estratégias metodológicas de intervenção profissional (Parton, 2000). Por conseguinte, é importante articularmos a teoria com a execução da prática profissional, sendo que a teoria emerge como um enquadramento organizado da pessoa e da situação na qual a mesma se encontra, fornecendo aos assistentes sociais um contributo explicativo e interpretativo sobre determinado assunto da realidade social e possibilitando-os para efetuarem uma prática reflexiva que posteriormente irá permitir o desenvolvimento das capacidades de ação (Pena, 2012). Na prossecução do supramencionado, e sendo que a teoria emerge no contexto social como uma orientação e uma explicação das práticas do serviço social, é necessário salientarmos a existência de modelos de intervenção que são apresentados como uma construção simplificada

da realidade que é extraída da teoria e que pode ser contestada empiricamente na prática (Viscarret, 2007), visto que os modelos de intervenção vêm estabelecer uma articulação entre a teoria e a prática (Pena, 2012) clarificando a intencionalidade de agir, na medida em que a prática é fundamentada pelo esquema referencial que os respectivos modelos fornecem (Caparrós, 1992 *apud* Pena, 2012; Viscarret, 2007).

Posto que as teorias, os modelos e os princípios-deontológicos são reconhecidos como o alicerce do Serviço Social, é importante que na execução da intervenção se estabeleça uma interação destas esferas com o contexto institucional na qual o assistente social exerce a atividade profissional, com as necessidades e as expectativas da pessoa alvo de intervenção e com os novos modelos emergentes uma vez que as estruturas sociais são mutáveis e como tal, é necessário encontrar novas fontes de conhecimento (Fook, 2002; Healy, 2014). Assim, a prática profissional irá basear-se numa interatividade entre diversos fatores que assentam em conhecimentos adquiridos formalmente em âmbito educativo e conhecimentos e habilidades desenvolvidos no decorrer do trajeto interventivo (Healy, 2014). Somente desta forma é concebível que os assistentes sociais assegurem que as estratégias implementadas são localmente e culturalmente relevantes e apropriadas de acordo com a pessoa holística e com o contexto (Dominelli, 2012 *apud* Healy, 2014).

Porém, para que se verifique uma adequação ininterrupta, é necessário desenvolver a capacidade de construir teoria na prática (Healy, 2014) através da capacidade reflexiva que no contexto social é incessantemente salientada pela sua pertinência. Apesar das teorias se encontrarem previamente delineadas, é necessário que estas sejam continuamente readaptadas para que seja notória a coerência entre as configurações que as sociedades atuais evidenciam, a complexidade dos problemas sociais emergentes e os modelos de intervenção que são determinantes para o agir profissional (Iamamoto, 2005; Santos, 2014). Esta construção e consolidação permanente do conhecimento através do processo reflexivo efetuado pelo profissional possibilita que este faça uma avaliação da própria prática, permitindo analisar e identificar quais as lacunas, no caso de existirem, que surgiram no decorrer da sua conduta interventiva, criando estratégias para que estas sejam ultrapassadas e mais importante, que esta produção de conhecimento seja incorporada em futuras intervenções, dado que a agenda de construção e de consolidação do conhecimento tem como finalidade primordial responder adequadamente às questões sociais vigentes na sociedade contemporânea (Parton, 2000). Assim, a prática surge também como um espaço de renovação de conhecimento, na medida em

que é a partir da observação e da avaliação da própria prática que o assistente social executa emerge teoria (Parton, 2000 *apud* Pena, 2012).

Tendo em consideração que na contemporaneidade é visível uma multiplicidade de situações nas quais o Serviço Social intervém, verifica-se a necessidade de existir um suporte teórico e metodológico que agilize a recolha e a sistematização de informação, sendo que para Robertis (2011), a metodologia é composta por 6 fases: a identificação do problema ou do pedido; diagnóstico; a elaboração do projeto de intervenção; a execução; a avaliação dos resultados e a finalização da ação. No entanto, se anteriormente o Serviço Social se encontrava orientado fundamentalmente para a identificação do problema, das necessidades e dos riscos (Beckett, 2006), atualmente, a presente metodologia enquadra-se num novo modelo de intervenção que prioriza os aspetos e as dinâmicas da pessoa, envolvendo-a ativamente em todo o processo de intervenção e projetando uma solução conjunta (Robertis, 2011). Posto isto, é perceptível que o agente causal de mudança não é o próprio profissional, mas sim a pessoa alvo de intervenção uma vez que o objetivo é que esta assuma um papel relevante na construção da sua própria intervenção e simultaneamente que consiga desenvolver uma prática emancipatória que a capacite e lhe forneça autonomia para enfrentar os obstáculos pessoais e/ou estruturais (Solomon, 1976; IFSW, 2014). Assim sendo, é necessário que os assistentes sociais obtenham uma abordagem o mais holística possível acerca da situação que circunda a pessoa assistida e quais as fontes principais dos problemas identificados (Oltedal, 2014), para que seja compreendido o ponto de vista da pessoa assistida para perceber com exatidão quais as necessidades detetadas, as capacidades e as expectativas construídas (Cree and Davis, 2006 *apud* Healy, 2014). Porém, apesar de as abordagens modernas requererem que os assistentes sociais se posicionem no papel do outro, é fundamental que exista o discernimento de manter a distância emocional necessária para que o conceito de empatia e mutualidade não prejudiquem a capacidade de intervir uma vez que o caráter subjetivo e afetivo consciente e inconsciente assume-se também como parte integrante na forma como se constrói o propósito da nossa prática (Granja, 2011).

4.3. SERVIÇO SOCIAL COMUNITÁRIO

Tal como é perceptível, no decorrer do presente enquadramento teórico, o conceito de comunidade salienta essencialmente a existência de diferenças culturais e sendo o Serviço Social uma profissão e disciplina académica, reconhece que o contexto onde o indivíduo se

encontra inserido é constituído por diversos fatores que interagem entre si e no caso das pessoas integrantes em minorias étnicas, as desvantagens provenientes desses mesmos fatores acumulam-se, ampliando as barreiras que bloqueiam o acesso ao bem-estar e ao desenvolvimento humano (IFSW, 2014). Assim, tendo em conta que a maior parte das pessoas oriundas da comunidade cigana coexistem em situações nas quais não conseguem exercer condignamente os direitos inerentes ao exercício da cidadania, é necessário abordarmos uma intervenção comunitária, na qual o desenvolvimento parte do princípio das necessidades sentidas pela população e não apenas das necessidades discernidas por parte dos profissionais que intervêm (Martínez, 2011).

O Serviço Social Comunitário encontra-se fundamentalmente orientado para o desenvolvimento humano, no qual se verifica uma evidência do reconhecimento das capacidades e das potencialidades da pessoa assistida e um impulsionamento no acesso a recursos que se encontram disponíveis nas redes de sociabilidade e nas estruturas sociais na qual a mesma subsiste, de modo a que seja possível desenvolver competências que produzam mecanismos de prevenção e resolução das situações de desvantagem social (Pastor, 2004). Todavia, para que seja exequível um desenvolvimento sustentável e incessante, é necessário ter em consideração o princípio da individualização de modo a que a intervenção planeada e executada reconheça as particularidades e respeite as diferenças que formam a identidade individual da pessoa a ser assistida. Ainda assim, é também crucial que se analise o contexto macrossocial circundante uma vez que é necessário interpretar e compreender a informação obtida de acordo com as circunstâncias envolventes à pessoa (Biestek, 1957 *apud* Adams, Dominelli e Payne, 2002; Pastor, 2004).

Como tal, sendo que a estratégia de ação implementada no trabalho comunitário salienta especialmente o desenvolvimento humano com vista à integração progressiva de grupos sociais estigmatizados ou de potenciais grupos em risco de exclusão social, é crucial abordarmos o empowerment (Soloman, 1976 *apud* Lee, 2001). De acordo com Lee (2001), o empowerment surge como um processo incremental, no qual o assistente social assume essencialmente três funções: o auxílio no desenvolvimento das capacidades da pessoa assistida; proporciona o acesso à informação para que a pessoa construa conhecimento para uma maior compreensão crítica acerca da realidade social e política de modo a perceber como as desigualdades sociais são perpetuadas nas estruturas sociais e quais os mecanismos disponíveis socialmente para contornar estas situações de desvantagem; possibilita o acesso a recursos e oportunidades para

que a pessoa possua autodeterminação suficiente para alcançar a sua recuperação pessoal. Contudo, para que o assistente social consiga executar as funções supramencionadas, é necessário promover e desenvolver o diálogo com as pessoas com as quais se pretende intervir de forma a que estas sejam emancipadas e empenhadas no reconhecimento das necessidades e das capacidades e se mostrem proactivas em prol da sua própria autonomia (Barbero e Cortés, 2007).

No entanto, o assistente social não desempenha o seu papel unicamente com pessoas que devido à sua origem cultural não conseguem desempenhar um papel participativo que lhes forneça o acesso à cidadania cívica. Este profissional executa práticas humanistas e compreensivas com vista a mudar as estruturas sociais opressivas e é neste domínio que as intervenções anti opressivas e anti discriminatórias são relevantes (Dominelli, 2008). A prática anti discriminatória incita essencialmente uma reflexão acerca das razões pelas quais as pessoas são discriminadas socialmente e apela à consciencialização sobre as repercussões causadas pelas práticas opressoras, apelando ao diálogo intercultural e tolerante (Dominelli, 2008). Porém, apesar de esta reflexão não ser suficiente para o desenvolvimento de respostas que impugnem as injustiças sociais, é uma componente importante uma vez que a identificação dos bloqueios de poder subsequentemente conduzirá ao desenvolvimento e à implementação de estratégias específicas que se direcionem para a satisfação das necessidades e reconhecimento dos direitos, tal como a prática anti opressiva declara (Solomon, 1976 *apud* Lee, 2001; Dominelli, 2008). Por conseguinte, é perceptível que a prática anti discriminatória se centra nos problemas defrontados pelas pessoas assistidas e a prática anti opressiva pretende obter o envolvimento da pessoa, assim como na estratégia empowerment, para que lhe seja atribuída uma voz (Dominelli, 2002). Porém, apesar do empowerment tem como objetivo primordial fornecer o direito das pessoas à autodeterminação, à dignidade e o acesso a recursos que posteriormente conduzirá a oportunidades reais que poderão ser alcançadas através dos recursos disponíveis (Lee, 2001), o assistente social, no decorrer do processo interventivo poderá desempenhar um papel de advocacia (Dominelli, 2002), no sentido de defender a pessoa da situação de desvantagem à qual se encontra exposta. No entanto, para a autora Pinto (1998), por vezes a defesa exercida pelo/a assistente social é contra a própria pessoa uma vez que esta se encontra em desaprovação constante das suas potencialidades devido aos rótulos a que foi sujeita ao longo da sua trajetória de vida. Daí, a importância de o assistente social, na primeira fase da metodologia – diagnóstico – identificar as incapacidades, as limitações e os fatores de

risco que trazem consequências para o percurso que as pessoas pretendem traçar de modo a que se criem estratégias para contornar essas dificuldades (Zimmerman, 2000).

Por conseguinte, no quadro de desenvolvimento comunitário o assistente social ocupa um papel de facilitador uma vez que as ações efetuadas neste âmbito procuram que se verifique uma mudança, sendo esta gerada dentro da comunidade e pela própria (Alinsky, 1971). Podemos assim afirmar que o desenvolvimento comunitário é um processo de capacitação no qual as pessoas se tornam conscientes das suas necessidades e procuram soluções com base nas suas qualidades e potencialidades, aproveitando ao máximo os recursos que têm ao seu dispor na sociedade envolvente e tornando-os responsáveis pelo próprio desenvolvimento individual e coletivo (Lee, 2001).

CAPÍTULO II – ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO OBJETO DE ESTUDO

A presente dissertação tem como questão de partida: “Será que a integração da comunidade cigana no seio da sociedade envolvente é realmente efetiva e vivenciada como tal por este grupo étnico? E qual será o papel que o Serviço Social desempenha atualmente neste domínio?. Na prossecução destas ideias, consideramos que o objeto de estudo seriam os processos de integração da comunidade cigana, tendo como análise a abordagem de duas perspetivas: as práticas de integração dos assistentes sociais com a comunidade cigana e os processos de integração que esta minoria étnica vivencia. Desta forma, a nossa predisposição incidiu sobretudo em analisar quais os significados que este grupo étnico atribui aos processos dinâmicos vivenciados, quebrando assim os silêncios que circundem as condições nas quais a comunidade cigana, enquanto minoria étnica, sobrevive socialmente. No entanto, as práticas de integração serão compreendidas junto dos assistentes sociais. Por conseguinte, visamos contribuir para uma intervenção efetivamente integradora por parte do Serviço Social, através da construção de diretrizes orientadoras para que a prática profissional seja informada e baseada no conhecimento produzido pela própria comunidade e se encontre em consonância com as suas peculiaridades identitárias.

2. OBJETIVOS

Como forma de responder à indagação apresenta como ponto de partida, surgem os objetivos gerais e específicos:

OBJETIVO GERAL 1.º : Compreender a forma como os membros da comunidade cigana percecionam a sua integração no seio da sociedade envolvente e o papel que o/a assistente social desempenha no decorrer deste processo.

OBJETIVO GERAL 2.º : Construir diretrizes orientadoras para uma intervenção integradora do Serviço Social junto da comunidade cigana.

OBJETIVO ESPECÍFICO 1.º.: Perceber a trajetória de integração da comunidade cigana no seio da sociedade envolvente com base nas vivências relatadas pelos membros que constituem esta comunidade.

OBJETIVO ESPECÍFICO 2.º. : Interpretar de que modo os membros da comunidade cigana percecionam o papel que o/a assistente social desempenha no decorrer da sua intervenção.

OBJETIVO ESPECÍFICO 3.º : Sistematizar qual a prática profissional que o assistente social desempenha com o intuito de integrar a comunidade cigana.

OBJETIVO ESPECÍFICO 4.º : Triangular o conhecimento produzido através do discurso da comunidade cigana com as intervenções já executadas neste âmbito e com a intervenção efetuada pelo assistente social.

OBJETIVO ESPECÍFICO 5.º : Definir indicadores para uma prática profissional informada e baseada no conhecimento produzido pelo próprio grupo étnico.

3. CAMPO EMPÍRICO: UNIVERSO E AMOSTRA

Atendendo ao objeto de estudo, é perceptível que a informação que pretendemos recolher é oriunda das significações transmitidas pelos participantes e desta forma, o(s) nosso(s) universo(s) são as pessoas envolvidas no processo de integração, essencialmente:

- a) Comunidade cigana
- b) Assistentes Sociais que intervenham diretamente com a comunidade cigana.

Deste modo, foram contactadas instituições e entidades públicas, no distrito de Coimbra, Guarda, Lisboa e Santarém, que efetuam intervenção junto da comunidade cigana para que fosse possível aceder ao universo apresentado. Tendo em consideração as respostas obtidas, as minhas amostras ficaram circunscritas a:

- a) 7 pessoas de etnia cigana – residentes no distrito de Coimbra e Lisboa e no Concelho do Entroncamento.
- b) 4 assistentes sociais – que desempenham funções no distrito de Lisboa e no Concelho de Celorico da Beira e do Entroncamento.

Contudo, a identificação dos elementos da comunidade cigana que fizeram parte do estudo foi selecionada pelos assistentes sociais que exercem funções profissionais nas instituições contactadas e que quiseram ingressar na presente dissertação. Salvo a exceção dos entrevistados de Coimbra, dado que a instituição me forneceu a possibilidade de apresentar os objetivos alusivos à presente investigação a um grupo exclusivamente constituído por pessoas que integram a comunidade cigana e posteriormente, foi questionado aos mesmos se queriam cooperar na dissertação de mestrado exposta através de entrevistas constituídas por um guião previamente delineado e que se encontra no anexo B.

Deste modo, as instituições e entidades públicas envolvidas na presente investigação correspondem a:

1. Associação Social Recreativa Cultura Cigana de Coimbra;
2. Fundação Assistência Médica Internacional;
3. Contrato Local de Desenvolvimento Social do Entroncamento;
4. Câmara Municipal de Celorico da Beira.

O facto de integrar uma amostra alusiva aos assistentes sociais tem como intuito a realização de uma triangulação interna no decorrer da análise de conteúdo (Aires, 2015), para contrastar a informação recolhida dos diversos atores e para detetar as coincidências ou as discrepâncias entre o que é percecionado pelos mesmos, captando também quais as estratégias já adotadas pelo assistente social para responder aos problemas que a comunidade cigana vivencia.

4. MÉTODO E NATUREZA DA INVESTIGAÇÃO

A investigação exibida é constituída como um estudo exploratório na medida em que o contexto português se encontra desprovido de referências bibliográficas que estabeleçam uma articulação teórica e/ou prática entre a comunidade cigana e o papel que o Serviço Social executa no decorrer do seu processo de integração. Todavia, apesar da carência de informação alusiva à temática, é necessário referir que a comunidade cigana é alvo de inúmeras abordagens, sendo que no que concerne aos estudos mais recentes, é explícita a preocupação com a produção de novos olhares que permitam difundir as realidades desconhecidas (Mendes, Magano e Candeias, 2014). Porém, apesar do esforço verificado, é nítido que os conceitos que se encontram na base da reprodução de um quadro social estereotipado acerca da comunidade cigana ainda se encontram enraizados na sociedade contemporânea e como tal, a disseminação dos mesmos faz com que este grupo étnico se debata incessantemente com diversas barreiras que colocam entraves ao alcance da sua efetiva integração (Mendes, Magano e Candeias, 2014). É na prossecução da ideia exposta que emerge a pertinência da presente investigação científica enquanto processo que tem como intuito contribuir para solucionar problemas com os quais o grupo pesquisado se defronta ininterruptamente e assim, os resultados obtidos revertem-se benéficos para a própria comunidade (Fortin, 2009; Thiollent, 2003).

Conforme referido anteriormente, a presente dissertação encontra-se fundamentalmente direcionada para a apreensão dos significados que os membros integrantes na comunidade cigana transmitem relativamente ao processo de integração que experienciam. Deste modo, a dissertação vigente tem por alicerce à sua investigação a estratégia metodológica de natureza qualitativa sustentada pelo modelo indutivo uma vez que se visa estimular o desenvolvimento

de novas compreensões, tendo como suporte para a construção dos novos modelos de conhecimento a percepção que os próprios intervenientes detêm sobre a sua trajetória (Fortin, 2009). Posto isto, é perceptível que a presente investigação objetiva produzir teoria com o intuito de estabelecer uma conexão entre o campo de conhecimento e o campo de intervenção, na medida em que a teoria surge como um sustentáculo à prática profissional (Fortin, 2009). Contudo, é necessário ter em consideração que a investigação surge como uma “extensão da capacidade do investigador de dar sentido ao fenómeno” (Freixo, 2009: pp. 146) uma vez que a teoria se desenvolve com base nos dados obtidos e a sua redação terá como alicerce a interpretação do investigador. Assim, não tencionamos que os resultados finais produzidos sejam considerados como uma referência inalterável sobre o estudado, visto que a investigação se encontra vocacionada para casos concretos, nas suas particularidades de tempo e espaço, partindo das manifestações das pessoas nos contextos próprios (Flick, 2005). Não obstante, objetivamos que a teoria desenvolvida seja tida como uma nova perspetiva que se englobe no processo geral de construção de conhecimento e acima de tudo, que as ideias produzidas forneçam meios para uma reflexão que ultrapasse as interpretações já estabelecidas nos estudos anteriores para que se verifiquem mudanças significativas que conduzam a comunidade cigana ao alcance do modelo de mudança cultural designado de integração.

5. TÉCNICA DE RECOLHA E TRATAMENTO DE DADOS

A investigação exposta apresenta como técnica de recolha de dados as entrevistas em profundidade uma vez que as investigações de natureza qualitativa não detêm o seu foco para a construção de conhecimentos na acumulação de dados recolhidos mas na compreensão exaustiva dos mesmos (Wolcott, 1990 *apud* Stake, 1995). Todavia, é necessário aludirmos que o estudo científico presente assegura o direito à autodeterminação e ao tratamento justo e equitativo ao universo que constitui o seu campo empírico e como tal, as pessoas identificadas para integrarem no estudo foram antecipadamente informadas sobre a natureza para a qual é solicitada a sua participação e após uma compreensão plena do objeto de estudo, será delineada a amostra que contribuirá nas entrevistas executadas, sendo que as próprias pessoas irão decidir livremente se querem ou não ingressar na investigação (Fortin, 2009). Posteriormente, foram previamente agendadas as entrevistas. Neste caso, é fundamental ter em ponderação que a informação recolhida poderá suscitar ambiguidades visto que as pessoas se defrontam com a possibilidade de reunirem as devidas precauções associadas a uma exposição pública e deste

modo, o facto de o conhecimento produzido ser configurado através das significações transmitidas pelos próprios participantes (Burguess, 2001) pode afetar a verossimilhança da realidade estudada na medida em que eventualmente o discurso pode ser construído à priori (Whyte, 2005).

No entanto, é necessário que se tenha em consideração que a análise de conteúdo não serve unicamente para proceder à descrição dos conteúdos narrados por parte dos participantes mas principalmente para produzir inferências de conhecimentos atuais e relevantes – com base na abordagem de cariz interpretativo por parte do investigador - que possibilitem o emergir de ideias para solucionar os problemas ligados ao fenómeno estudado (Bardin, 2004; Guerra, 2006). É neste contexto de incorporar o momento de reflexividade dos investigadores que o marco teórico assume relevância no cerne do presente estudo, não somente na fundamentação para a necessidade de investigar o problema social determinado, como também para recorrer à literatura enquanto elemento corporativo face aos dados recolhidos e/ou linha argumentativa de suporte e justificação para o conhecimento produzido (Fortin, 2009). Desta forma, efetuámos a designada triangulação de fontes (Aires, 2015) que permite contribuir para a autenticidade dos resultados no momento de interpretação e análise da significação dos dados obtidos uma vez que as interpretações realizadas nas investigações qualitativas podem estar deturpadas por via de uma persuasão inexata do seu construtor e deste modo, as referências bibliográficas surgem para constatar resultados para que os dados inferidos sejam o mais verídicos quanto possível (Sampiere, Collado e Lucio, 2006; Fortin, 2009; Flick, 2014).

Porém, como complemento à informação recolhida por meio das entrevistas, procedemos à análise dos processos individuais das pessoas entrevistadas com o intuito de analisarmos quais os mecanismos de proteção social acionados e quais as estratégias técnico-operativas implementadas pelo assistente social para fazer face às necessidades sentidas por cada indivíduo, sendo que será assegurado o direito à intimidade, ao anonimato e à confidencialidade de modo a que a pessoa decida sobre a extensão da informação fornecida e posteriormente, os resultados serão exibido para que a identidade da pessoa se mantenha incógnita (Fortin, 2009). No final da análise de conteúdo, visamos efetuar uma retrospectiva das linhas de procedimento que prosseguimos, iremos apresentar pormenorizadamente quais os contributos da nossa investigação face aos estudos anteriores de forma a que o novo conhecimento produzido se encontre sistematizado e tal como o objeto de estudo menciona, pretendemos disseminar

considerações que estabeleçam uma estreita conexão entre a teoria desenvolvida e a prática dos assistentes sociais (Quivy e Campenhoudt, 2005).

5.1 SOFTWARE DE ANÁLISE DE DADOS QUALITATIVOS: MAXQDA

Tal como referido anteriormente, a interpretação dos dados obtidos por parte dos investigadores pode suscitar imprecisões uma vez que a opinião subjetiva face a determinado assunto poderá configurar a forma de captação e a compreensão da realidade estudada. Deste modo, de maneira a diminuir a possibilidade de interferência na exatidão do conhecimento produzido por via de uma análise distorcida, foi utilizado um software de análise de dados qualitativos designado de MaxQDA, tendo como intuito melhorar a gestão de conhecimento através da facilidade em localizar, filtrar e identificar a informação mais relevante, fornecendo também uma relação entre os dados obtidos que simplificará a análise de conteúdo (Evers, 2011). Assim, a transparência dos resultados alcançados no decorrer das entrevistas é intensificada, visto que a análise do conteúdo irá realçar os pontos-chave da informação recolhida e como tal, verifica-se uma congruência entre a interpretação dos investigadores e os dados transmitidos pela amostra que constitui o estudo, dissipando a eventualidade dos dados obtidos serem enviesados involuntariamente. Assim, os dados extraídos e posteriormente disseminados através da redação dos resultados obtidos com a investigação, foram apresentados com uma maior autenticidade não colocando em causa a legitimidade dos investigadores para a produção de teoria.

CAPÍTULO III – ANÁLISE DE DADOS E DISCUSSÃO DE RESULTADOS

1. A TRAJETÓRIA DA COMUNIDADE CIGANA

Neste ponto serão analisadas três dimensões, sendo elas correspondentes ao risco de exclusão social: a privação na incapacidade de acesso; a desqualificação social objetiva que alude à (des)inserção no mercado de trabalho e à (des)escolarização; a desafiliação referente ao risco de rutura de ligação familiar, social e com instituições de apoio formal (Reis, 1998).

1.1. CARATERIZAÇÃO SOCIODEMOGRÁFICA DA COMUNIDADE CIGANA

QUADRO 3.1 - CARATERIZAÇÃO SOCIODEMOGRÁFICA DA COMUNIDADE CIGANA

Identificação do/a entrevistado/a	Idade	Género	Localidade de residência	Escolaridade	Profissão atual
EC1	37 ANOS	FEMININO	LISBOA	1º CICLO INCOMPLETO	DOMÉSTICA E VENDEDORA AMBULANTE
EC2	57 ANOS	FEMININO	COIMBRA	6º ANO	DESEMPREGADA
EC3	26 ANOS	FEMININO	COIMBRA	5º ANO	VENDEDORA AMBULANTE
EC4	41 ANOS	FEMININO	COIMBRA	4º ANO	DOMÉSTICA
EC5	33 ANOS	MASCULINO	COIMBRA	9º ANO	DESEMPREGADO
EC6	33 ANOS	FEMININO	ENTRONCAMENTO	6º ANO	AUXILIAR DE LIMPEZA

EC7	38 ANOS	FEMININO	ENTRONCAMENTO	1º CICLO INCOMPLETO	DESEMPREGADA
------------	------------	----------	---------------	------------------------	--------------

No que concerne à amostra apresentada, é perceptível que apenas existe um entrevistado do género masculino. No entanto, as questões de género foram realizadas em várias entrevistas uma vez que algumas das entrevistadas – no caso das entrevistas previamente agendadas – se deslocaram à instituição na companhia dos maridos e estes antecipadamente queriam saber quais eram as temáticas a ser abordadas. Todavia, tal como iremos analisar, a amostra apresentada, quando foi questionada sobre as mudanças que ocorreram dentro da sua comunidade, na sua totalidade, referiu mutações relativas ao comportamento das mulheres e à liberdade que estas possuem na atualidade para se movimentar na sociedade sem supervisão dos respetivos maridos. Deste modo, apesar da autoridade masculina ser percecionada pela própria comunidade como um dos elementos que estruturam a sua cultura que se encontra em mutação constante, é perceptível que apesar das transformações já notáveis, este ponto continua a ser uma prática da tradição cultural cigana (Comissão Parlamentar de Ética, Sociedade e Cultura, 2009; Fundación Secretariat Gitano, 2012).

Referentemente à idade, a média corresponde a 37,86 anos (min.: 26 anos; máx.: 57 anos).

1.2. SER “CIGANO”: O SEU SIGNIFICADO

Quando questionados acerca do significado de ser cigano, as pessoas entrevistadas referiam que não existia uma explicação para esse termo, “*ser cigano é uma coisa de gerações, eu sou cigana porque os meus pais eram.*” (EC6). Assim, é perceptível que a pertença a grupos minoritários geralmente é decorrente de uma filiação familiar, sendo transmitida por uma regra de descendência que é capaz de se afiliar a gerações sucessivas (Wagley e Harris, 1964 apud Satish, 1985), como é o caso da comunidade cigana que se encontra em Portugal há pelo menos 5 séculos. Por conseguinte, para a totalidade da amostra, ser cigano é pertencer a uma história demarcada socialmente pela diferença das tradições e dos costumes. No entanto, existia um reconhecimento que este enaltecer das diferenças é dos principais fatores que coloca barreiras ao processo de integração pretendido uma vez que estas diferenças são percecionadas pela sociedade envolvente como negativas (EC2; EC3 e EC5).

Porém, a EC2 demonstrou ter uma opinião mais complexa acerca do que é ser cigano, referindo que este termo assume duas conotações: a positiva que corresponde à pertença a um grupo identitário unido e com uma história delineada e a negativa que diz respeito à forma como o conceito é disseminado socialmente, referindo que alguns dos organismos públicos são responsáveis pelas situações de discriminação que a comunidade vivencia, dando como exemplo o sinónimo que aparece nos dicionários oficiais de língua portuguesa: “*ser cigano é ser trapaceiro, é estar sempre a tentar enganar alguém como diz o dicionário*”.

1.3. DESAFILIAÇÃO: REDE SOCIAL DE APOIO INFORMAL

1.3.1. A FAMÍLIA

No que concerne à família, foi notório que as questões familiares foram as mais suscetíveis de inibição por parte dos entrevistados, referindo todos que era complicado traduzir o que significava o conceito de família quando os sentimentos são diversos na medida em que as características estruturais da rede familiar assentam substancialmente em apoio emocional, material e instrumental, sendo a reciprocidade do apoio algo bastante visível. No entanto, apenas três dos entrevistados (EC5, EC6 e EC7) referiram que atualmente se encontravam no mesmo espaço geográfico que a família, isto é, a residir no mesmo bairro social. Relativamente às entrevistas EC2, EC3 e EC4, a dispersão geográfica face à família de origem foi proveniente de uma regra estabelecida na lei cigana¹⁰, que refere que nos casamentos entre pessoas de etnia cigana, exige-se que a esposa vá coabitar para casa dos respetivos sogros. No entanto, na atualidade, apenas a EC3 cumpre na íntegra a respetiva regra, enquanto as restantes apenas se deslocaram para a terra natal dos seus maridos de modo a que a tradição, em parte, não se perca. A entrevistada nº. 1 refere que reside em Lisboa, tal como a sua família, só que vivenciou um realojamento social por parte da Câmara de Lisboa e a sua família ficou maioritariamente em bairros sociais distintos, sendo que a mesma ficou realojada perto da família do marido como a tradição exige. No entanto, apesar da dispersão geograficamente existente, o núcleo familiar foi sempre abordado como uma rede coesa na qual a distância não causa repercussões uma vez que o vínculo afetivo não se perde (EC2), sendo que o apoio monetário e/ou material também se

¹⁰ A lei cigana surge como regras que se encontram pré-estabelecidas no seio da comunidade e refere como as pessoas devem agir nas diversas situações. No entanto, não existe um documento escrito, é transmitido verbalmente de geração para geração. (EC6).

encontra assegurado pelos membros familiares, sempre que necessário (EC4; EC5 e EC7). Todos estes apoios são perspetivados como recíprocos.

1.3.2. A SOCIEDADE

Os entrevistados coexistem socialmente com diversas identidades étnicas e/ou culturais no cerne do mesmo espaço social, no entanto, segundo as entrevistas efetuadas, a relação interativa apenas é efetuada com pessoas que não integram a comunidade cigana na sua zona de residência, tal como é mencionado no decorrer do enquadramento teórico (Romero, 2003; Romero, 2010a). À exceção da EC6 que se encontra casada com uma pessoa que não pertence à comunidade cigana e também está inserida no mundo laboral pela via não-tradicional – venda ambulante – e como tal, refere que a sua rede de sociabilidade, tanto a nível do contacto como das interações, é coesa, sendo que nas restantes entrevistas existe uma fragilidade relacional com pessoas que não integram a comunidade cigana, sendo que o fator apontado por todos para a perpetuação deste obstáculo tem que ver com o quadro social estereotipado e previamente popularizado sobre a identidade coletiva desta população, que os remete para o isolamento social. Quando os entrevistados foram questionados sobre o porquê desta discriminação, a opinião dos mesmos foi congruente com o referido no desenrolar do enquadramento teórico, a origem de comportamentos preconceituosos e/ou discriminatórios é fundamentalmente oriunda devido ao desconhecimento dos valores sociais e culturais que caracterizam a identidade coletiva e por suposições incorretas que são dissipadas socialmente (UNESCO, 2009).

No entanto, a EC3 refere que a discriminação de que são sucessivamente alvo é transversal a várias dimensões da vida social e privada, remetendo-os para o isolamento. Porém, o EC3 refere que a cultura cigana se está a adaptar à sociedade envolvente de modo surpreendente e este isolamento pode ser uma forma de proteção. Tal como é referido pelo ACIDI (2013) que percecionam que o isolamento pode surgir como forma de conservação dos valores que sustentam a identidade cultural (ACIDI, 2013).

Todavia, nas entrevistas efetuadas a fragilidade relacional não é somente percecionada com pessoas que não integram a comunidade cigana. A EC6 referiu que existia uma rede conflituosa com pessoas que pertencem à comunidade cigana mas não ao seu núcleo familiar:

Eu tenho 33 anos, quase a fazer os 34 e como disse só vivo com o meu esposo e a minha sogra. Tenho um problema hormonal e não consigo ter filhos. É um grande sonho meu, porque na minha comunidade os filhos são mesmo muito importantes é o continuar da

nossa história então ando nos tratamentos e espero conseguir. Com o passar dos anos e eu sem filhos foi complicado, a minha sociedade não tanto a família mas alguns também, diziam que estava estragada que não honrava a gente porque não dava continuidade a nossa cultura (EC6)

Quando defrontados com a temática da integração, apenas no espaço social micro – local de residência – sentem que efetivamente existe uma integração uma vez que neste domínio percebem que existe uma partilha de costumes e saberes, as suas peculiaridades identitárias são aceites e simultaneamente conseguem aceder a novos vínculos. Na sociedade envolvente, existe a percepção de uma mudança unilateral, que tal como abordamos anteriormente, corresponde ao processo de assimilação no qual os modelos de comportamento da sociedade envolvente são impostos e como repercussão é notória a desvinculação com a identidade cultural coletiva (ACIME, 2004):

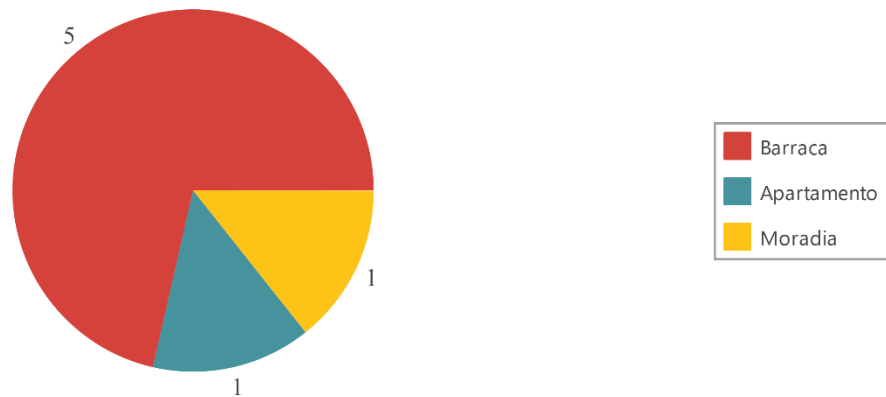
É uma coisa complicada de perceber para vocês mas mais conhecimentos e mais interação com outras pessoas faz com que a gente ganhe as vossas tradições, nunca ao contrário. A integração que a menina fala, é uma falsa ilusão... não l'e sei explicar, apenas há cedências do nosso lado porque para a vossa raça tudo o que nós temos e fazemos é errado, então pronto tem de se acabar com isso. No bairro já não funciona assim, mas no resto funciona assim sim senhor. (EC6).

Na atualidade, devido às mudanças culturais ocorridas, a comunidade cigana tem receio de perder a sua identidade coletiva e foi no seguimento desta preocupação incessante de que as peculiaridades identitárias cessem, que diversos entrevistados abordaram o porquê de os casamentos estarem previamente prometidos e qual a justificação plausível, sendo eles, para que as raparigas abandonem o sistema escolar precocemente, por iniciativa própria ou por privação por parte dos progenitores:

Ou seja, os nossos pais tinham medo de que se a gente continuasse a estudar se interessasse por um pailho e que a gente abandona-se a cultura. Então preferiam que deixássemos a escola. O facto de não quererem que casássemos com não ciganos não é racismo ou preconceito. Aiii, como “há” de explicar isto? É que tinham medo que a gente abandonasse a cultura, não sei explicar bem isto, este é o grande medo. O medo que os ciganos acabem (EC4)

1.4. HABITAÇÃO

FIGURA 3.1 - IMÓVEL DE HABITAÇÃO ANTERIOR



Fonte: Preparado a partir do software MAXqda

Tal como é perceptível na figura anterior, 5 dos entrevistados residiam em alojamentos não clássicos intitulados de barracas, somente o EC5 residia num apartamento e a EC1 residia numa moradia. No entanto, a totalidade da amostra apresentou um realojamento camarário, sendo que a EC1 e a EC3 transitaram para um apartamento social devido à demolição das suas residências, o EC5 vivenciou este processo de realojamento porque perdeu a sua autonomia financeira e como tal, solicitou apoio formal uma vez que os seus rendimentos não faziam face às despesas que encontrava a seu cargo. Os restantes transitaram para um apartamento camarário através de inscrições na Câmara Municipal da sua localidade de residência para que lhes fossem atribuídas melhores qualidades e condições habitacionais, salvo a exceção da EC2 que acedeu à habitação camarária na qual reside há cerca de 35 anos através de uma ocupação ilegal. A EC7, foi realojada num apartamento camarário, porém, foi despejada do mesmo, indo residir em casa de um cunhado. Contudo, no momento da entrevista, encontrava-se a residir no apartamento camarário do qual foi despejada, de forma ilegal.

É necessário clarificar que o realojamento tem por objetivo, para além de proporcionar habitação condigna e adequada aos mais vulneráveis, a concretização da integração idealizada contrariando assim situações adversas à construção de comunidades coesas. Contudo, o realojamento é efetuado de forma precipitada quando exige um trabalho prévio uma vez que a transição de uma habitação não clássica como a barraca para uma habitação requer aprendizagens de utilização do novo espaço social e aprendizagens sociais e comunitárias

(Comissão Parlamentar de Ética, Sociedade e Cultura, 2009). Os entrevistados quando questionados acerca do impacto da mudança referiram que apesar da mudança social ser desejada, uma vez que não possuíam as condições básicas nas barracas, as repercussões sentidas foram de enorme dimensão uma vez que tiveram de aprender sozinhos a utilizar os diversos utensílios e eletrodomésticos (EC2; EC6 e EC7).

Os entrevistados, quando confrontados com a localidade geográfica onde o bairro se encontra inserido, demonstraram ter opiniões diversas, que coincidiram apenas num fator, a localização dos bairros sociais onde habitam são compostos maioritariamente por pessoas de etnia cigana embora exista a presença de outras culturas. No entanto, todas as pessoas que residem nesse mesmo espaço social têm um elemento comum, o facto de vivenciarem uma precariedade socioeconómica extrema e de serem discriminados socialmente. Por conseguinte, apesar do objetivo primordial dos realojamentos assentar num fomento à integração, é perceptível que a concentração de grupos desfavoráveis e a sua localização periférica são um fator estigmatizador, tal como o EC5 refere:

Nós estamos afastados da cidade. É que as políticas falam todas de integração mas elas são contraditórias. Estamos todos juntos na mesma zona, tudo bem que há pessoas sem serem ciganas aqui, mas porque é que os ciganos vêm sempre para estes bairros? Porque não integrar num apartamento normal em vez de nos afastarem? (EC5).

Relativamente ao domínio geográfico da residência, as opiniões equivalem-se de acordo com a zona de residência. A entrevistada de Lisboa e as que residem no Entroncamento referem que anteriormente se encontravam remetidas para a periferia como se existisse um muro que separasse a comunidade cigana das restantes pessoas, justificando que esta postura de os isolar e lhes retirar as acessibilidades às infraestruturas sociais básicas seria para não causarem mau aspeto socialmente. Porém, atualmente debatem-se com acessibilidades às diversas infraestruturas uma vez que foram realojados em bairros sociais que embora sejam isolados socialmente se encontram bem localizados. Já os entrevistados de Coimbra referem que continuam remetidos para a periferia, sendo a construção dos prédios camarários uma estratégia para que não sejam visíveis socialmente (EC3). Apesar de em 2011 o Comité Europeu dos Direitos Sociais concluir que houve uma violação à Carta Social Europeia por parte do Estado Português no que se refere à não discriminação da comunidade cigana, continuam a surgir configurações diversas de racismo que por exemplo se manifestam nos realojamentos sociais que remetem a comunidade cigana para uma segregação social e étnica (SOS Racismo, 2011

apud Mendes, Magano e Candeias, 2014). Como tal, no âmbito da habitação, alguns entrevistados (EC5, EC4 e EC6) mencionaram a dupla discriminação que sentem, por um lado no setor privado quando procuram habitações para arrendar e por outro lado no acesso à habitação social devido à segregação socio espacial que experienciam.

1.4.1. CONDIÇÕES HABITACIONAIS

No que concerne às condições habitacionais nos quais residem os entrevistados, quatro das entrevistadas (EC1, EC2, EC3 e EC6) referem que as condições habitacionais nas quais residem, a nível de infraestruturas básicas e equipamentos, são suficientes para que seja possível manter uma certa qualidade de vida, contudo, a EC6 refere que para que se sinta confortável com o estilo de vida que possui só lhe falta adquirir a carta de condução e posteriormente um meio de transporte próprio, sendo que a própria refere que na lei cigana uma mulher não devia conduzir, salientando ainda que existem regras na lei da comunidade que são necessárias mudar uma vez que uma quota-parte da integração também depende deles mesmos. A EC2 e EC3 referem apenas que a lacuna nas infraestruturas e equipamentos sociais que vivenciam tem que ver com o acesso inadequado aos equipamentos sociais, sobretudo dos Centros de Saúde e Hospitais.

Referentemente aos restantes entrevistados (EC4, EC5, EC7), mencionam que vivenciam uma ausência de infraestruturas básicas. A EC4 menciona que não possui eletrodomésticos e utensílios que são indispensáveis ao desempenho das tarefas na habitação, como a máquina de lavar roupa e o fogão, visto que se estragaram.

O EC5 refere que possui todas as condições necessárias, no entanto, devido a um procedimento judicial no qual se encontra envolvido, foram apreendidos diversos bens como o veículo próprio, os eletrodomésticos e utensílios necessários para o desempenho das tarefas na habitação e que as suas contas bancárias se encontram congeladas. A EC7, sendo esta a entrevistada que se encontra na modalidade de ocupação ilegal da casa da qual foi despejada, refere que:

Tinha tudo isso. Agora a luz ficou, a água tive de a ligar. Não pude ficar sem água, a água liguei-a eu. Mas agora a casa não tem portas, não tem janelas não tem nada. Quando nos despejaram tiraram tudo. Eles tiram essas coisas todas para nós sentirmos que não temos condições e não voltarmos. Eu é que tive de colocar uns esferovites e essas coisas para ter o mínimo de privacidade e proteção. Os meus garotos para fazerem os trabalhos no computador vão a casa de familiares ou fazem na escola. Dormimos em colchões que nos

foram emprestados por familiares. A casa não tem mesmo nada... a gente nã' tem nada. Não há fogão, máquina de lavar roupa a gente voltou a lavar à mão. Agora estamos pior do que quando vivíamos na barraca (EC7)

1.4.2. SOBRELOTAÇÃO HABITACIONAL

QUADRO 3.2 - DADOS ACERCA A SOBRELOTAÇÃO HABITACIONAL

Identificação do/a entrevistado/a	Nº de membros do agregado familiar	Perfil demográfico dos membros	Nº de Divisões habitáveis
EC1	5 PESSOAS	3 FILHOS (2 DO GÉNERO MASCULINO + 1 DO GÉNERO FEMININO) + MARIDO	T3
EC2	3 PESSOAS	MARIDO + NETO	T2
EC3	7 PESSOAS	MARIDO + FILHA + SOGROS + FALTA DE INFORMAÇÃO	T3
EC4	6 PESSOAS	4 FILHOS (3 DO GÉNERO MASCULINO + 1 DO GÉNERO FEMININO) + MARIDO	T3
EC5	5 PESSOAS	ESPOSA + FILHA DA MESMA + 2 FILHOS DO ENTREVISTADO (1 DO GÉNERO MASCULINO + 1 DO GÉNERO FEMININO)	T3
EC6	3 PESSOAS	ESPOSO + SOGRA	T2
EC7	4 PESSOAS (POR VEZES, 7 PESSOAS)	2 FILHOS (GÉNERO MASCULINO) + MARIDO. POR VEZES, ACRESCE A FILHA, O GENRO E A NETA.	T3

Segundo o Observatório das Desigualdades (2010), a sobrelotação habitacional corresponde à proporção de população que vive em alojamentos, no qual o número de divisões habitáveis é

insuficiente para o número e de acordo com o perfil demográfico dos membros que constituem o agregado. Como tal, à exceção da EC2 e da EC6, o número de divisões habitáveis é insuficiente para o número total do agregado familiar para o perfil demográfico dos mesmos. No caso da EC1, a filha encontra-se a dormir num quarto e os filhos do género masculino partilham o mesmo. No caso da EC3, a entrevistada apenas mencionou que a filha se encontra a dormir com ela e o seu marido devido à falta de quartos vagos na habitação de residência, mas referiu que no futuro pretende sair de casa dos sogros de modo a alcançar melhor qualidade de vida. No entanto, neste caso, o facto de os filhos casarem e continuarem a residir com os pais determina uma sobrelotação habitacional que compromete uma forma de vida adequada (Comissão Parlamentar de Ética, Sociedade e Cultura, 2009). A EC4 referiu que a filha tem um quarto próprio, os dois filhos do género masculino partilham quarto e o terceiro do mesmo género, sendo ainda bebé, dorme no quarto com os pais, mas salientou que futuramente os 3 filhos do género masculino vão partilhar o mesmo quarto. No que se refere ao EC5, as meninas partilham o mesmo quarto e o filho do género masculino possui um quarto individual. No caso da EC7, os filhos têm um quarto próprio. No entanto, quando a filha, o genro e a neta se deslocam por dias à sua habitação, os filhos partilham o mesmo quarto para que o casal fique com privacidade.

1.5. DESQUALIFICAÇÃO SOCIAL OBJETIVA: ESCOLARIZAÇÃO E PROFISSÃO

Tal como é perceptível no Quadro 3.1., duas entrevistadas – EC1 e EC7 – não completaram o 1º ciclo, afirmando que sabem ler e escrever mas com algumas limitações. No caso da EC1, a opção de abandonar precocemente a escola não foi da própria, mas sim da mãe uma vez que o sustento da família era a venda ambulante e como filha mais velha tinha o dever de tomar conta dos restantes irmãos. Quanto à EC7, o estilo de vida de venda ambulante obrigava a deslocações constantes e como tal, frequentou diversas escolas mas por períodos temporais curtos, o que conduziu a chumbos sucessivos. Como tal, ao nível educacional, os ciganos apresentam taxas de abandono e insucesso escolar muito elevados e manifestam problemas na adaptação ao sistema de ensino. Assim, é perceptível que a resistência é explicada porque a própria cultura não facilita o acesso ao sistema escolar, tendo como principal argumento a manutenção de hábitos, tradições e costumes, como referido anteriormente (Rede Europeia Anti-Pobreza - Portugal [REAPN], 2008), tal como também é percecionado no decorrer das 7 entrevistas efetuadas, visto que reconhecem esta tradição como algo a ser alterável contribuindo assim para

a integração social. De facto, as entrevistadas EC4 e da EC6 que referem que o casamento precoce exige novas obrigações e as raparigas não podem conviver com pessoas que não pertençam à etnia cigana (intitulados pela comunidade cigana como paílhos) como forma de dar continuidade à cultura, como já foi mencionado.

Da amostra total de 7 entrevistados, 5 deles – sendo 4 os residentes em Coimbra – afirmaram que recentemente frequentaram formações no âmbito do Rendimento Social de Inserção, dado que o RSI, atualmente contém um contrato de inserção na qual são delineadas ações que conduzam à efetiva integração para que o carácter temporário seja respeitado. As formações surgem como um pré-requisito para reforçar as competências e as qualificações, tornando as pessoas mais aptas a desenvolver uma profissão. Deste modo o RSI assume-se como uma medida importante que assegura a conclusão da escolaridade obrigatória e o acesso à formação profissional uma vez que a comunidade cigana, antes da intervenção formal, apresenta percursos escolares incompletos e na atualidade, baixos níveis de escolaridade e de qualificação profissional são traduzidos em vínculos laborais precários e desqualificados ou em situações frequentes de desemprego de longa duração e conseqüentemente baixos rendimentos (Organização Internacional do Trabalho [OIT], 2003; Comissão Parlamentar de Ética, Sociedade e Cultura, 2009).

Apesar de somente 5 entrevistados terem acedido a formações complementares para obterem equivalências a habilitações académicas, existem 6 entrevistados que recebem RSI, tal com é visível de seguida no quadro 3.3. Como tal, 6 dos entrevistados encontram-se em situação de desemprego e apenas a EC6 se encontra a desempenhar atividade profissional remunerada, por conta de outrem e com existência de contrato. No entanto, apesar de se encontrar inserida no âmbito laboral, a sua situação também corresponde a desqualificação social objetiva dado que a função de auxiliar de limpeza é desempenhada somente em regime de trabalho a tempo parcial e apesar da existência de contrato, o mesmo tem data de término previamente estabelecida (Reis, 1998). O acesso este resultou da sua articulação com a instituição à qual recorreu para pedir apoio formal. A entrevistada referiu que é a única pessoa integrada na comunidade cigana da sua localidade de residência que desempenha funções junto de uma instituição diretamente orientada para a integração deste grupo étnico e vê este fator como um ponto positivo para a instituição e para a comunidade uma vez que sente que devido à sua presença existe uma maior adesão da população residente no bairro ao pedido de ajuda especializada. Deste modo, é perceptível que apesar de não desempenhar o papel de mediador intercultural, certamente são

um benefício para a intervenção profissional mais inclusiva e para o sucesso da mesma, visto que a presença de um membro do grupo minoritário numa instituição de apoio formal simplifica a compreensão dos códigos culturais diferenciados, o que por sua vez permitirá que as metodologias aplicadas sejam readaptadas em congruência com a dimensão holística que circunda a pessoa alvo de intervenção (Fundación Secretariado Gitano, 2012).

QUADRO 3.3 - RECURSOS SOCIOINSTITUCIONAIS DO AGREGADO FAMILIAR

Identificação do/a entrevistado/a	Recurso económico do/a Próprio/a	Recurso Económico do restantes membros do agregado familiar
EC1	RSI	PRESTAÇÃO SOCIAL DE INVALIDEZ + ABONO
EC2	RSI	PRESTAÇÃO SOCIAL DE INVALIDEZ + ABONO
EC3	RSI	SUBSÍDIO DE DESEMPREGO + ABONO
EC4	RSI	SUBSÍDIO DE DESEMPREGO + ABONO
EC5	RSI	RSI + ABONO
EC6	VENCIMENTO MENSAL DO PART TIME.	VENCIMENTO MENSAL DO TRABALHO A TEMPO INTEIRO + REFORMA
EC7	RSI	RSI + ABONO

No caso da EC1, a entrevistada refere que apesar de se encontrar na situação de desemprego, não se encontra a efetuar procura ativa de trabalho porque tem a seu cargo filhos menores e os encargos financeiros para que estes fossem para uma resposta social ajustada à idade, como as creches, não conseguem ser assegurados face ao rendimento mensal que o agregado familiar reúne, afirmando que a Prestação Social e Invalidez que o marido recebe, juntamente com os abonos e o RSI não fariam frente a esta despesa extra.

Dos restantes entrevistados que se encontram na situação de desemprego, todos à exceção da E7 afirmam que procuram emprego ativamente. A EC3 e o EC5 encontram-se temporariamente a desempenhar funções na venda ambulante, como trabalhador familiar não remunerado. Porém, referem que pretendem encontrar emprego por conta de outrem visto que a venda ambulante já não fornece a qualidade de vida que anteriormente fornecia à comunidade cigana. Todos os entrevistados abordaram a temática dos mercados pelo facto de antigamente serem a única forma de sustento da comunidade cigana e na atualidade esta prática cultural encontra-se em transição, visto que a crise da atividade supramencionada fez com que a comunidade cigana perdesse a autonomia financeira e tivesse de procurar outras fontes de rendimento (Comissão Parlamentar de Ética, Sociedade e Cultura, 2009). A persistência laboral na condição de desempregado é interpretada com base na discriminação que a comunidade vivencia, mas, 3 dos entrevistados – EC2, EC3 e EC5 – reconhecem que as formações e as habilitações inadequadas face às ofertas de emprego que surgem no mercado laboral também são um fator que contribui para o agravar da persistência temporal na situação exposta. É neste sentido de valorizar a escolaridade a as vias profissionalizantes que os entrevistados foram encaminhados pelos respetivos assistentes sociais para medidas de educação para adultos uma vez que estas políticas foram implementadas para criar oportunidades no desenvolvimento individual, construindo estratégias para contornar a desqualificação social objetiva de que são alvo (Mendes, Magano e Candeias, 2014). Assim, todos os entrevistados que se encontram atualmente na situação de desemprego estão a construir estratégias para que o carácter temporário do RSI seja cumprido, à exceção da EC7 que refere: “*Não. Não procuro emprego. Eu tenho o RSI, era o objetivo. É um direito da gente*”.

No que concerne à escolarização dos filhos - e netos, no caso da EC2 -, os entrevistados referiram que a discriminação é visível através da designação atribuída pelos professores de “aluno desfavorecido” remetendo os mesmos para cursos profissionais uma vez que estes são reconhecidos como mais fáceis. Junto dos colegas, a discriminação surge como resultado da habitação ser num bairro social degradado ou estigmatizado, da situação de desemprego dos pais e/ou por vezes é fundamentada somente pelas características físicas associadas à minoria étnica a que pertencem, fatores estes que podem ser interpretados como desqualificação social objetiva (Reis, 1998). Assim, o EC5 refere que os filhos sempre frequentaram uma escola composta maioritariamente por pessoas de etnia cigana como forma de evitar que estas situações aconteçam. No entanto, todos os filhos se encontravam em sistema escolar, à exceção

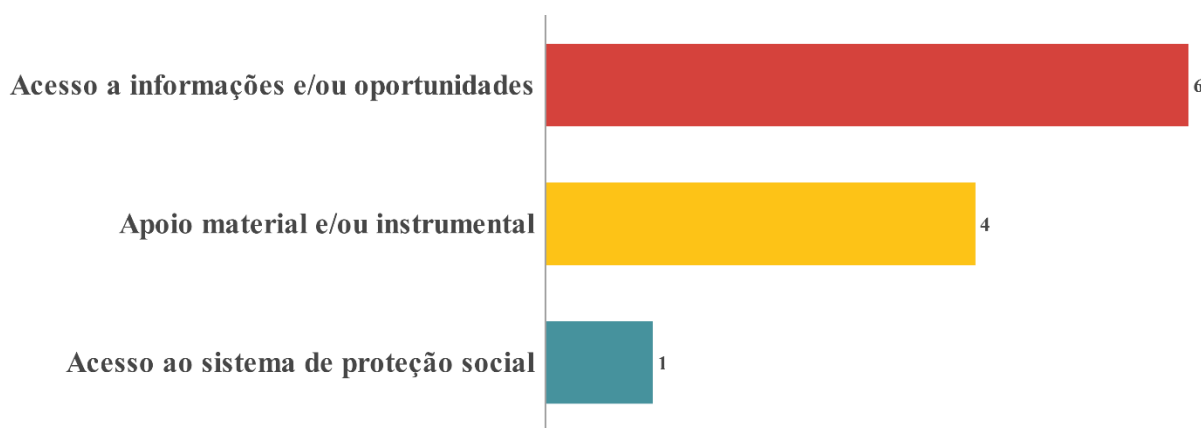
de uma filha do EC5 – 15 anos de idade - que se encontrava atualmente a elaborar um PEF como forma de alcançar a escolaridade mínima obrigatória uma vez que por opção da mesma saiu precocemente do sistema escolar formal. No entanto, a EC1 referiu que o RSI inclui medidas que garantam que os menores que se encontram no respetivo agregado familiar frequentem a escolaridade obrigatória, sendo este um fator que contribuí para que na atualidade a comunidade cigana incentive os filhos a não abandonarem precocemente o sistema escolar, caso contrário sofrem penalização, tal como se encontra declarado no Decreto – Lei nº. 90/2017, de 28 de Junho.

2. O PAPEL DO APOIO FORMAL PERCECIONADO PELA COMUNIDADE CIGANA

No que alude ao meio de conhecimento da instituição e do tipo de apoio fornecido pela mesma, todos os entrevistados referiram que obtiveram essa informação através de familiares e/ou amigos que anteriormente obtinham o mesmo apoio nas respetivas instituições que atualmente acompanham o seu processo. Exceto a EC6 que refere que foi encaminhada pela Segurança Social da sua localidade de residência e a EC7 que refere que já tinha conhecimento sobre a instituição devido à sua proximidade geográfica face à residência, porém, não era acompanhada institucionalmente, apenas começou a ser quando teve de fazer trabalho comunitário e lhe foi atribuída a instituição em causa. Após o contacto com a instituição e o conhecimento dos apoios que a mesma atribuída a pessoas que se encontravam em situação de vulnerabilidade, a EC7 refere que pediu apoio institucional sobretudo para ter apoio jurídico na questão do despejo habitacional e do acompanhamento escolar dos filhos. Referentemente à entrevistada de Lisboa, o apoio institucional teve como fundamento o assegurar das necessidades básicas. Os entrevistados de Coimbra referem que a instituição é fundamentalmente procurada para que estes acedam a formações como maneira de adquirirem competências profissionais que facilite o acesso ao mercado de trabalho pela via formal. A EC6 pediu apoio sobretudo na procura de emprego.

Todavia, apesar de os motivos que conduziram ao primeiro pedido de apoio se centrarem sobretudo no acesso a informações e/ou oportunidades, à exceção da EC1, na atualidade os motivos de intervenção do assistente social junto destas pessoas é mais complexo, uma vez que as pessoas perspetivaram que o Serviço Social tem como premissa basilar a promoção da mudança social e da resolução de problemas (APSS, 2014).

FIGURA 3.2 - MOTIVOS DE INTERVENÇÃO



Fonte: Preparado a partir do software MAXqda

Tal como é perceptível na figura 3.2., dos 7 entrevistados 6 recorrem aos assistentes sociais para aceder a informações e/ou oportunidades. A EC3, a EC4, o EC5 e a EC6 recorrem na atualidade para alcançarem apoio no acesso ao emprego, sendo que a EC6 já se encontra a terminar o seu contrato laboral e não há possibilidade de prorrogação do mesmo. A EC1 e o EC2 recorrem a apoio informativo uma vez que recebe várias notificações no âmbito do RSI e da Pensão Social de Invalidez do seu marido e como não possui habilitações literárias não compreende a informação exposta, recorrendo à técnica gestora do processo para perceber quais os passos necessários a efetuar dependendo da situação.

Referente ao apoio material e/ou instrumental, a EC3 e a EC4 referem que solicitam apoio alimentar, tal como a EC1 porém, esta devido às dificuldades financeiras à que se encontra exposta recorre também a apoio respetivo ao material escolar dos filhos. O EC5 refere que anteriormente tinha todas as condições de habitabilidade mas dado que se encontra sem eletrodomésticos essenciais para as funções a desempenhar na casa solicitou a sua assistente social com o intuito de aceder aos mesmos. Também o E5 referiu que solicitou recentemente apoio para aceder ao sistema de proteção legal uma vez que elaborou um requerimento para obter RSI enquanto permanece desempregado e na atualidade encontra-se a delinear ações que visem a inserção social, sendo o PEF que a filha frequenta nesse âmbito.

Todos os entrevistados referem que o acompanhamento é efetuado tendo em consideração as necessidades individuais mas salientam que a vertente familiar é envolvida em alguns dos atendimentos efetuados uma vez que o assistente social sugere que esta dinâmica seja envolvida

para que a intervenção delineada seja coerente com a realidade social da família e do contexto onde se encontram inseridos. No entanto, noutros casos, a dimensão familiar surge porque as entrevistadas – EC1 e EC7 – reconhecem que existe dentro da comunidade cigana a diferenciação de género e como tal, em diversas situações existe um acompanhamento do marido.

Todos os entrevistados, à exceção da EC4 referiram que a assistente social efetua encaminhamentos para outros serviços quando a necessidade detetada transcende as funções que a técnica desempenha e os recursos que a instituição possui. Porém, todos se mostraram compreensíveis a esta necessidade de articulação com outras entidades e viram esta competência como uma mais valia uma vez que as respostas sociais obtidas são mais focalizadas para cada problema social identificado.

No que se refere ao sentimento de discriminação por parte do/a assistente social, 5 dos entrevistados (EC1, EC2, EC5, EC6, EC7) referem que em situações anteriores já se sentiram alvo de discriminação por parte destes profissionais, salientando sempre que foram em respostas sociais diferentes das quais na atualidade se encontram apoiados. Sendo que este sentimento em todos os casos tem que ver com o facto de os entrevistados percecionarem que não existe um conhecimento prévio sobre a cultura da comunidade cigana e que existiam ideias pré-concebidas sobre as suas necessidades, sem quererem efetivamente ouvir os mesmos:

eu senti que as assistentes sociais de lá não estavam acostumadas à gente. A ciganos e não nos conheciam bem, elas estavam a dar muito a opinião, elas achavam que já sabiam o que precisávamos. Não me queriam ouvir a mim e à minha mulher. Mas foi das poucas vezes que senti isto. Queriam que nós fizéssemos nã' sei quantas coisas porque diziam que já sabiam o que a gente queria. Mas nem ouviram a gente. Nã' nos compreenderam (EC5)

Deste modo, quando questionados acerca do papel que o assistente social detém no processo de integração, as opiniões foram conciliantes. A EC1 reconhece que um dos problemas sociais que a comunidade cigana defronta é o acesso inadequado aos recursos disponíveis na sociedade, referindo que existe um desconhecimento dos mecanismos que existem nos sistemas sociais com o intuito de contribuírem para a melhoria na qualidade de vida desta comunidade. Dando como exemplo o facto de desconhecer as ações que eram desenvolvidas no âmbito do requerimento ao RSI. Deste modo, perceciona o assistente social como um ator que reconhece todos os meios disponíveis na sociedade e apoia os indivíduos a acederem a esses recursos. A

EC7 possui a mesma opinião, afirmando que “*olhe, o assistente social tem como papel abrir portas à gente para que consigamos ter dignidade*”. Na opinião da EC4, sendo o Serviço Social uma profissão que visa a responder a problemas que se encontram na sociedade, deveriam existir aprendizagens teóricas mais especificadas para os diversos problemas sociais uma vez que tem conhecimento que as questões culturais não são desenvolvidas com profundidade mas sim de acordo com os interesses pessoais de cada profissional, e como tal, existem profissionais que não correspondem às expectativas. Como tal, tal como Silva (2007) refere e como foi referido no enquadramento teórico, é necessário garantir que a formação é sustentada por temas que estabelecem um vínculo estreito com a realidade social em constante mutação, para que as respostas sejam adequadas. Todavia, a construção social do assistente social não se cessa em simultâneo com a formação escolar, como tal, é necessária uma readaptação em função das mutações verificadas na conjuntura envolvente, assim, é necessário que se verifique um acompanhamento progressivo das mudanças sociais para reconhecer quais as novas questões emergentes que necessitam de intervenção, para que seja possível responder adequadamente ao problema (Iamamoto, 2005; FIAS, 2004; Martinelli, 2009).

Da amostra total, 6 – exceto a EC4 – reconhecem que o assistente social pretende capacitar a pessoa para que mais tarde consiga concretizar os seus objetivos sem recorrer a apoio institucionalizado, salientando sempre que existe um envolvimento deles no processo de resolução de problemas.

3. A PRÁTICA PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL: O OLHAR DOS PROFISSIONAIS

QUADRO 3.4 – CARATERIZAÇÃO SOCIODEMOGRÁFICA DOS ASSISTENTES SOCIAIS

Identificação do/a entrevistado/a	Idade	Género	Obtenção da licenciatura	Exercício da profissão com a comunidade cigana	Localidade onde exerce atividade profissional
EAS1	35 ANOS	MASCULINO	9 ANOS	7 ANOS	LISBOA
EAS2	35 ANOS	FEMININO	10 ANOS	10 ANOS	LISBOA
EAS3	31 ANOS	FEMININO	8 ANOS	4 ANOS	ENTRONCAMENTO

EAS4	54 ANOS	FEMININO	31 ANOS	30 ANOS	CELORICO DA BEIRA
------	------------	----------	---------	---------	----------------------

Tendo em consideração que a tabela 3.4. foi elaborada de acordo com os resultados obtidos no software de análise de dados qualitativos MaxQDA, é perceptível que a amostra concernente aos Assistentes Sociais é maioritariamente do género feminino, existindo apenas um entrevistado do género masculino. Os participantes que integram a amostra apresentam uma média de 38,75 anos (min.: 31 anos; máx.: 54 anos). Referentemente à formação, a totalidade da amostra detêm a licenciatura em Serviço Social, sendo que apenas um dos entrevistados – EAS1 – obteve uma pós-graduação em Recursos Humanos complementando assim a sua instrução no ensino superior. No que concerne ao exercício da atividade profissional direcionada para a comunidade cigana dois dos entrevistados mencionaram que iniciaram a sua carreira profissional focalizada para a comunidade cigana ao serviço de Câmaras Municipais, sendo que a EAS2 iniciou-se numa vertente habitacional e a EAS3 numa medida de emprego e só posteriormente é que iniciaram o desempenho da sua atividade profissional junto desta população num equipamento social que visa respostas de integração.

3.1. O PAPEL DO ASSISTENTE SOCIAL NA INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE CIGANA

Quando se abordou o papel que a amostra apresentada assumiu no processo de integração da comunidade cigana as respostas adquiridas foram diversas. O EAS1 referiu que o seu papel não era primordial, salientando que no processo de integração a pessoa assistida assume um lugar central, construindo as suas próprias mudanças. O assistente social, no caso do entrevistado em questão, surge no decurso da intervenção como um gestor de casos e facilitador que acompanha as diversas fases do processo e auxilia no acesso a recursos que os mesmos dispõem na sociedade mas não sabem como aceder ou encontram-se impedidos devido à discriminação de que são alvos. Assim, o intuito é capacitar tendo em conta as características e as qualidades que a pessoa possui de forma as pessoas assistidas se autonomizem, dado que as intervenções para o EAS1 devem apresentar-se como temporárias uma vez que a metodologia implementada tem como última fase a finalização da ação, tal como é referido por Robertis (2011) no enquadramento teórico exposto.

o nosso objetivo é que as intervenções sejam temporárias, pelo menos é o nosso grande objetivo aqui. Aqui damos muitas altas, entre aspas, o que é bom sinal. É sinal que

emancipamos a pessoas com que intervimos e que elas superaram as dificuldades que encontravam e só assim conseguimos mais vagas para apoiar (EAS1)

Para a EAS2, o seu papel na integração restringe-se fundamentalmente a fornecer às pessoas com as quais intervêm o acesso a recursos que permitam a satisfação das necessidades básicas uma vez que a população com a qual trabalha encontra-se em situação de pobreza extrema devido à insuficiência de recursos para manter as condições de vida socialmente aceitáveis (Sem, 1992 *apud* Mingione, 1996). Deste modo, a privação económica é a maior preocupação da assistente social em questão e o seu papel passa por fornecer-lhes as ferramentas necessárias para que estes se responsabilizem e ganhem consciência das necessidades que possuem e dos mecanismos que existem socialmente para fazer frente às mesmas.

A EAS3, sendo coordenadora de um projeto de desenvolvimento local, dá o seu contributo para a integração da comunidade cigana através da criação de atividades que permitam resolver as lacunas perceptíveis na integração:

Por exemplo, eu não posso inserir uma pessoa no mercado de trabalho que não saiba ler e escrever e portanto, as coisas têm que começar um bocadinho para trás. Então criámos um curso de alfabetização para adultos de forma a que um ou outro consiga aqui adquirir competências, não é? Pelo menos fazer o exame da 4ª. classe para conseguirmos inseri-los no mercado de trabalho. Ou seja, promovemos a integração deles, trabalhando no que está por detrás desta dificuldade de integrar. Portanto, tudo o que está por trás da cortina também é muito importante. Temos de mudar isso tudo para que a integração seja efetiva e não apenas momentânea (EAS3).

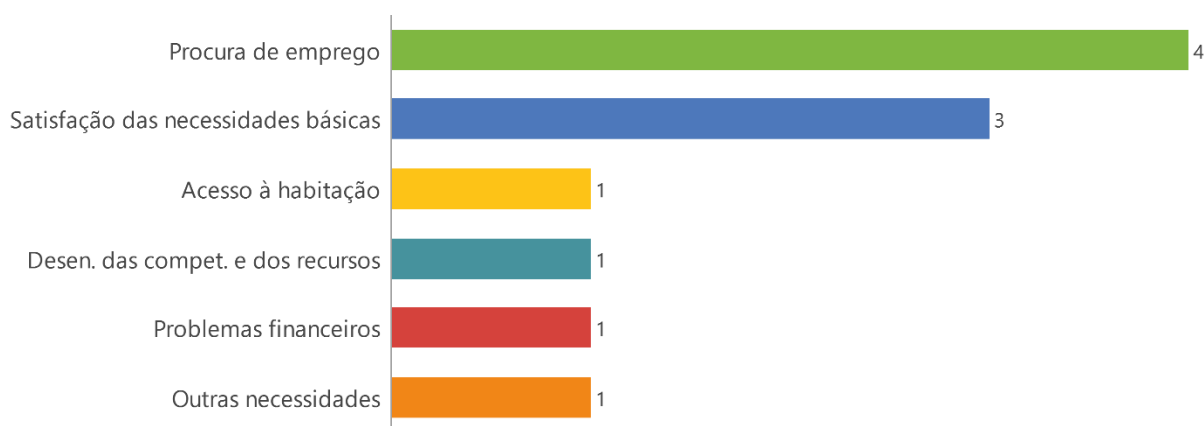
No entanto, para além da criação de atividades, a entrevistada supramencionada refere que o seu papel assente na negociação e na mediação para que muitas das portas que estão fechadas devido ao desconhecimento existente perante a cultura cigana sejam abertas, de modo a criar oportunidades para que a comunidade cigana seja efetivamente integrada.

Para a EAS4, o seu papel no presente momento alicerça no apoio habitacional uma vez que o contexto na qual exerce a sua atividade é composta essencialmente por alojamento não clássicos como barracas e roulettes, possuindo assim condições habitacionais deficitárias. Porém, para a entrevistada, os assistentes sociais que trabalham diretamente com a comunidade cigana também assumem um papel primordial na disseminação do discurso tolerante, tentando alterar o conceito de diferença para diversidade de forma a que as peculiaridades das pessoas integrantes neste grupo étnico não se assumam como um obstáculo à intervenção.

A intervenção efetuada pela amostra apresentada é fundamentalmente efetuada na esfera familiar, sendo que os 4 entrevistados referem que trabalham neste domínio uma vez que na comunidade cigana ainda perpetua a diferenciação de género e como tal, a mulher quando surge a um atendimento social faz-se acompanhar do marido. Porém, tal como é referido pelas EAS2, EAS3 e EAS4, apesar do acompanhamento ser fundamentalmente familiar, existe sempre a vertente individual uma vez que as necessidades e as potencialidades de cada membro do agregado familiar são diferentes e como tal, apesar de a intervenção se efetuar no seio familiar a componente individual é o ponto-chave para uma intervenção bem-sucedida.

3.1.1. A INTERVENÇÃO

FIGURA 3.3 - PRINCIPAIS MOTIVOS DE INTERVENÇÃO



Fonte: Preparado a partir do software MAXqda

Tal como é perceptível na figura 3.3., a procura de emprego salienta-se em todos os entrevistados como um motivo de intervenção, seguido da satisfação das necessidades básicas que consistem fundamentalmente no acesso ao apoio médico, ao apoio alimentar e ao vestuário. No caso da EAS3, o apoio na satisfação das necessidades básicas surge somente a nível habitacional, quando existem situações onde as infraestruturas básicas como a água, luz e gás são cortados por falta de pagamento ou por ordens de despejo incumpridas. No entanto, esta entrevistada toca num ponto crucial, a satisfação das necessidades básicas por parte dos técnicos refere-se às condições mínimas para uma qualidade de vida aceitável, mas, a comunidade cigana não perceciona estas condições como as únicas necessidades básicas, dando como exemplo:

Portanto, há sempre aquela questão de as necessidades básicas estarem asseguradas mas eles querem sempre mais qualquer coisa. Uma casa melhor e neste caso, querem uma casa

melhor sim senhor, têm dinheiro para comprar ou alugar uma casa, há bancos que não dão créditos e outros que dão, mas mesmo quando têm acesso ao crédito quem é que lhes quer alugar uma casa? Têm medo... E portanto, estamos a falar de necessidades que para eles são básicas porque muitos deles até têm dinheiro para pagar uma renda de uma casa boa, mas não conseguem ou porque os bancos não lhes fornecem acesso ao crédito ou porque ninguém lhes aluga uma casa e desta forma, a única opção é eles continuarem nos bairros. E isto para eles assume-se como uma prioridade, mas para nós técnicos as necessidades básicas são a nível da alimentação, e das condições de vida. E neste projeto, raramente aqui vem alguém pedir para alimentação, porque isso aqui está assegurado (EAS3)

De acordo com os assistentes sociais entrevistados, anteriormente a sua intervenção junto desta população era fruto de uma sinalização por parte de alguma entidade e/ou organismo público. No entanto, reconhecem que na atualidade os pedidos de auxílio já parte da própria comunidade porque têm alguém na sua rede sociocomunitária que é apoiada institucionalmente e como tal, vão autonomamente perceber junto da comunidade quais os benefícios de serem formalmente apoiados.

Há uma nova readaptação a tudo, por exemplo, antes eles eram sinalizados e só assim chegavam aqui, porque eram reencaminhados para este Centro, mas agora há famílias que apesar de os valores tradicionais se manterem estão em transição para uma nova realidade social e já são eles próprios a assumir que necessitam de acompanhamento e apoio e procuram isso (EAS1)

3.1.2. COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS E PRINCÍPIOS ÉTICOS

O quadro que se segue foi construído de acordo com as competências profissionais mencionadas pelos entrevistados, sendo que foi efetuada uma questão diretamente direcionada para as competências profissionais importantes de salvaguardar quando se intervêm com a comunidade cigana – como podem comprovar no Anexo C – e no decorrer da explicação sobre o papel que o assistente social detém na integração da comunidade cigana também foram mencionadas algumas competências que foram colocadas no seguinte quadro:

QUADRO 3.5 - COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS

Competências Profissionais	E1	E2	E3	E4
GESTÃO DE RECURSOS		✓	✓	✓

ATUALIZAÇÃO CONSTANTE		✓	✓	✓	
CONSCIENCIALIZAÇÃO/ RESPONSABILIZAÇÃO DA PESSOA ASSISTIDA		✓		✓	✓
ENVOLVIMENTO DA PESSOA ASSISTIDA	IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES	✓		✓	✓
	IDENTIFICAÇÃO DAS CAPACIDADES	✓	✓	✓	✓
INTER/ MULTIDISCIPLINARIEDADE		✓	✓		
DIÁLOGO INTER/INTRAINSTITUCIONAL	CONHECIMENTO DA CAPACIDADE DE INTERVENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	✓	✓	✓	✓
	CONHECIMENTO DAS VALÊNCIAS ENVOLVENTES	✓		✓	
	REENCAMINHAR/ ARTICULAR COM INTERVENTORES	✓	✓	✓	✓
	ARTICULAÇÃO COM OUTROS RECURSOS SOCIOINSTITUCIONAIS				✓
CONHECIMENTO DA IDENTIDADE CULTURAL		✓	✓	✓	
GESTÃO DOS SENTIMENTOS PESSOAIS					✓

QUADRO 3.6 - PRINCÍPIOS ÉTICOS

Princípios éticos		E1	E2	E3	E4
LIBERTAR DE TODO E QUALQUER PRECONCEITO		✓			
PARTICIPAÇÃO PLENA		✓			
CAPACITAÇÃO DA PESSOA ENVOLVIDA		✓	✓		✓
JUSTIÇA SOCIAL	IGUALDADE			✓	✓
	EQUIDADE	✓	✓	✓	
RESPEITO PELA DIVERSIDADE		✓	✓	✓	
DESCONSTRUÇÃO DO PRECONCEITO E/OU ESTEREÓTIPO		✓	✓	✓	✓

Os presentes quadros surgiram no âmbito de uma questão diretamente orientada para as competências profissionais e os princípios éticos importantes de salvaguardar quando intervêm com pessoas da comunidade cigana. Neste domínio, os profissionais em questão referem que

as competências e os princípios não são adquiridos com a teoria, apesar de a formação basilar em Serviço Social os clarificar acerca das competências e os princípios a utilizar para que a intervenção seja bem-sucedida. É referido que todas as aprendizagens surgem com a prática profissional, referindo sempre que dependente das situações com as quais intervêm as competências e os princípios a salientar são diferentes (EAS1; EAS2; EAS3; EAS4).

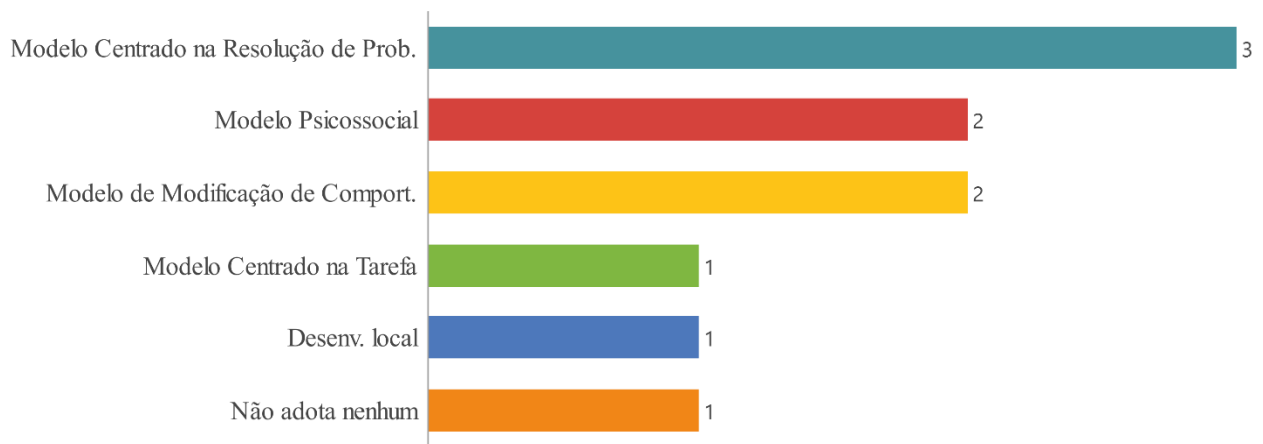
No entanto, existem algumas incoerências nas respostas obtidas, na medida em que todos os assistentes sociais entrevistados admitiram que a comunidade cigana se encontra em situação de desvantagem social e/ou económica sendo a sua causa a sua origem étnica mas, para a EAS4 não faz sentido utilizar implementar o princípio da equidade como forma de alcançar a justiça social porque seria beneficiar alguém, quando a profissão exige um tratamento igualitário. Todavia, esta entrevistada, tal como os restantes, refere que é necessário desconstruir socialmente os estereótipos e o preconceito que circunda a comunidade cigana uma vez que estes são uma fonte causadora de desigualdade social.

Relativamente às competências profissionais todos reconhecem que a integração da comunidade cigana tem uma quota-parte de responsabilização de todos os atores e sistemas que constituem a sociedade e deste modo, é crucial articular com outros intervenores sociais uma vez que existe a instituição onde exercem a sua atividade profissional os limita em determinadas abordagens e deste modo é crucial fomentar respostas adequadas. No entanto, para que isto se concretize é necessário conhecer as valências envolventes sendo que apenas o EAS1 e a EAS3 referem este ponto como importante.

A capacitação das pessoas assistidas apesar de se assumir como um princípio crucial dado que estas pessoas se encontram em processo de desacreditação das suas potencialidades e não percecionam os recursos disponíveis (EAS1), é um processo trabalho de forma secundário uma vez que a crucial resposta a dar tem que assentar na satisfação das necessidades básicas para que posteriormente se consigam trabalhar outros domínios (EAS3), como é visível na figura 3.3. Todavia, capacitar a pessoa significa que esta ganha autodeterminação suficiente para subsistir com qualidade de vida na sociedade, o que consequentemente conduz ao fim da intervenção. Porém, apenas o EAS1 referiu na sua entrevista a finalização da intervenção como um fator-chave.

3.1.3. MODELOS DE INTERVENÇÃO

FIGURA 3.4 - MODELOS DE INTERVENÇÃO



Fonte: Preparado a partir do software MAXqda

Os modelos de intervenção auxiliam na recolha de dados, na elaboração dos objetivos, das estratégias e das técnicas a aplicar em adequação com o problema identificada previamente (Pena, 2012). Deste modo, sendo o modelo um mecanismo que permite aos assistentes sociais refletirem incessantemente sobre os conhecimentos adquiridos e sobre as mudanças necessárias nos mesmos como forma de responder de acordo com as circunstâncias em mudança, é necessário percebermos quais os modelos aplicados com a respetiva amostra e o porquê da aplicação dos mesmos. No entanto, na figura 3.4., é perceptível que um dos entrevistados, nomeadamente a EAS4, não adota nenhum modelo de intervenção, referindo:

Inicialmente, quando iniciei a minha atividade profissional os modelos tinham muito importância, porque sistematizavam as diversas realidades sociais e então intervir de acordo com um modelo era uma segurança para nós enquanto profissionais porque nos precavia de determinadas lacunas que pudessem existir. Era uma forma prática de correlacionar a intervenção com as teorias aprendidas no decorrer do percurso formativo, no entanto, agora com a experiência profissional já não apoio a minha intervenção em nenhum modelo propriamente dito. Rego-me muito pelos limites que me são impostos enquanto técnica social nesta entidade e pelos limites impostos pelos recursos que posso manusear. Mas já não há propriamente um modelo de intervenção que dito quais os passos que vou seguir em cada caso (EAS4).

No entanto, é crucial efetuar uma articulação de dados e neste domínio, é curioso analisar que a entrevistada EAS4 é a que exerce atividade profissional há mais tempo (31 anos) e é a única que não menciona a atualização constante como uma competência importante de salvaguardar. Todos os restantes entrevistados apoiam-se em modelos de intervenção, sendo que o EAS1 se rege pelo Modelo Centrado na Resolução de Problemas; Modelo Psicossocial e Modelo de Modificação de Comportamento. A EAS2 apoia a sua prática profissional no Modelo Centrado na Resolução de Problemas e no Modelo Centrado na Tarefa. Relativamente à EAS3, a sua prática é alicerçada no Modelo Centrado na Resolução de Problema, No Modelo Psicossocial, no Modelo de Modificação de Comportamento e no Desenvolvimento Local.

O Modelo Centrado na Resolução de Problemas é sobretudo utilizado pelos assistentes sociais porque a identificação do problema parte da pessoa assistida e como tal, existe uma perceção das causas e a pessoa procura apoio formal para fazer face às mesmas uma vez que não consegue aceder aos recursos disponíveis, sendo que por vezes os desconhece (EAS1).

O Modelo Psicossocial foi abordado pelos entrevistados, sendo que apenas a EAS3 desenvolveu o porquê da sua utilização. Referindo que as questões emocionais e psicológicas se assumem como cruciais para o sucesso da intervenção uma vez que devido às sucessivas ruturas perante os sistemas que compõem a sociedade formal, as pessoas de etnia cigana – sobretudo as mulheres – entraram num processo de desacreditação das potencialidades que é necessário ser contornado.

O Modelo de Modificação de Comportamento surge quando as pessoas já dispõem de recursos e já têm bases psicossociais para fazer face ao problema, no entanto, precisam de uma pessoa que agilize o processo (EAS1).

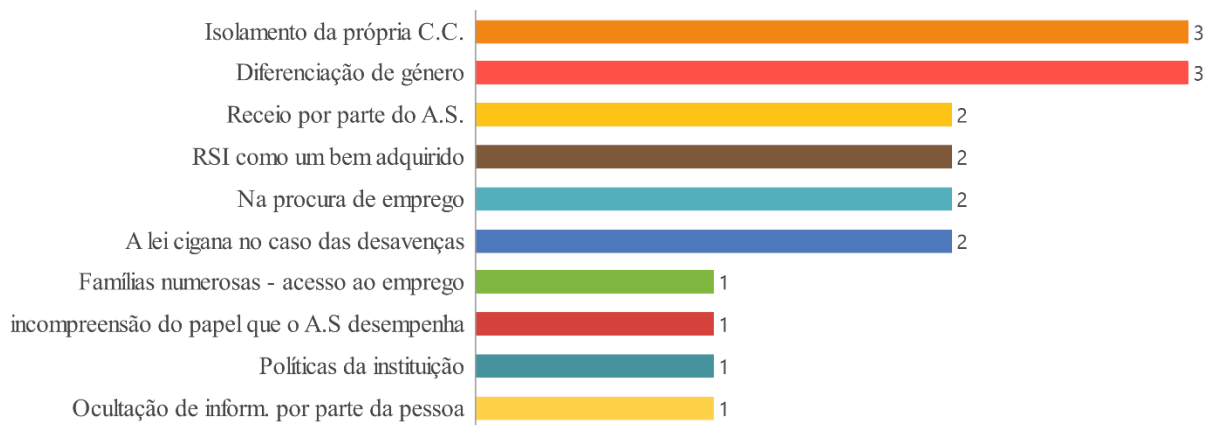
O Modelo Centrado na Tarefa é referido pela EAS2, sendo utilizado por esta quando existe uma intervenção no foro familiar, sendo que existem tarefas a ser distribuídas pelo respetivo agregado familiar para que a integração social seja conquistada como um todo.

O Desenvolvimento Local é explicado pela EAS3 e utilizado por esta através da reunião de pequenos grupos em prol de um domínio específico. Dando o exemplo do curso de alfabetização uma vez que a mudança social alcançada se restringe a um grupo específico de uma comunidade.

4. DOIS OLHARES QUE SE CRUZAM: A COMUNIDADE CIGANA E O SERVIÇO SOCIAL

Na presente dissertação, é notório que apesar dos esforços já desenvolvidos com o intuito de integrar a comunidade cigana, ainda existe uma trajetória por percorrer. Todavia, de acordo com os assistentes sociais, estes defrontam-se com barreiras no decorrer do percurso interventivo, o que faz com que o objetivo a atingir que recai na integração de certo modo fique comprometido e inalcançável.

FIGURA 3.5 - BARREIRAS NO PERCURSO INTERVENTIVO: OLHAR DOS ASSISTENTES SOCIAIS



Fonte: Preparado a partir do software MAXqda

Assim, tal como é visível na figura anterior, o isolamento da comunidade cigana é uma das principais barreiras sentidas pelos assistentes sociais. No entanto, em conformidade com a EAS2 e a EAS4, esta posição de afastamento é entendida como uma forma de proteção das especificidades culturais, visto que apesar de nos últimos anos termos assistido à criação de inúmeros documentos internacionais e nacionais de carácter vinculativo voltados para a proteção dos direitos das minorias no qual a diferença é valorizada, a realidade social é bastante díspar do pretendido e na atualidade a comunidade cigana, enquanto minoria étnica com características identitárias bem delineadas ainda sente necessidade ou a obrigação de se isolar socialmente para que as mesmas sejam protegidas, como verificamos nas entrevistas efetuadas à comunidade cigana. Todavia, o EAS1 não vê este isolamento como forma de proteção, a forma de proteção de acordo com a perceção deste consiste na omissão da identidade de modo a que consigam aceder a direitos e a oportunidades igualitárias. No entanto, acredita que devido ao processo de assimilação, grande parte da comunidade cigana não omita a sua identidade conscientemente uma vez que se verificou uma troca unilateral de valores e tradições.

A diferenciação de género já foi abordada como um fator que dificulta a capacitação das mulheres uma vez que as mulheres que pertencem à comunidade cigana sofrem uma dupla discriminação: por serem mulheres numa sociedade patriarcal na qual o exercício do poder é masculino e por pertencerem a uma minoria étnica que na atualidade ainda é muito discriminada nas diversas esferas que compõem o sistema social (Fundación Secretariado Gitano, 2013).

No que concerne ao receio mencionado pela EAS3 e pela EAS4, este receio surgiu no âmbito da aplicação de medidas que vão contra a lei cigana. Nomeadamente no que concerne à perpetuação dos filhos no sistema escolar até à idade obrigatória. As entrevistadas referiram que por vezes são flexíveis perante as saídas antecipadas e/ou os abandonos do sistema escolar uma vez que tem receio das consequências de sinalizarem o caso às entidades competentes. Todavia, o princípio ético da justiça social que é constituído pela igualdade de tratamento e/ou equidade foi mencionado pelos quatro entrevistados como crucial para a integração da comunidade cigana e reconhecem que esta flexibilidade que possuem ao permitir que a escolaridade obrigatória não seja concluída acarreta repercussões negativas para a futura integração dos mesmos na sociedade envolvente uma vez que este abandono escolar precoce é efetuado para ingresso no mundo laboral pela via informal e por vezes não remunerada, como as vendas ambulantes no contexto familiar.

Relativamente ao RSI, duas entrevistadas – EAS2 e EAS4 – referem que apesar de este ser uma prestação social que assume um caráter provisório e a celebração de um contrato de inserção, onde constam quais as ações para que os requerentes se integrem social e profissionalmente, ainda perpetua na comunidade cigana a ideia de que o RSI é um bem adquirido, o que por sua vez dificulta o trabalho desempenhado com vista à efetiva integração uma vez que não há um envolvimento da pessoa assistida neste processo. Outra das causas que faz com que o RSI seja considerado um bem adquirido e consequentemente dificulta a intervenção que visa a integração é o facto de as famílias serem numerosas, o que consequentemente é usado como justificação para a não procura de emprego, dado que o número de filhos é elevado e com diferenças de idades relativamente curtas (EAS4). O que significa que colocar numa creche causaria um encargo financeiro elevado para o orçamento familiar que o agregado possui, fazendo com que a inserção no mercado de trabalho seja adiada em prol do orçamento familiar e da valorização de contacto com os filhos (EAS4), tal como é perceptível na E1 da amostra constituída pela comunidade cigana.

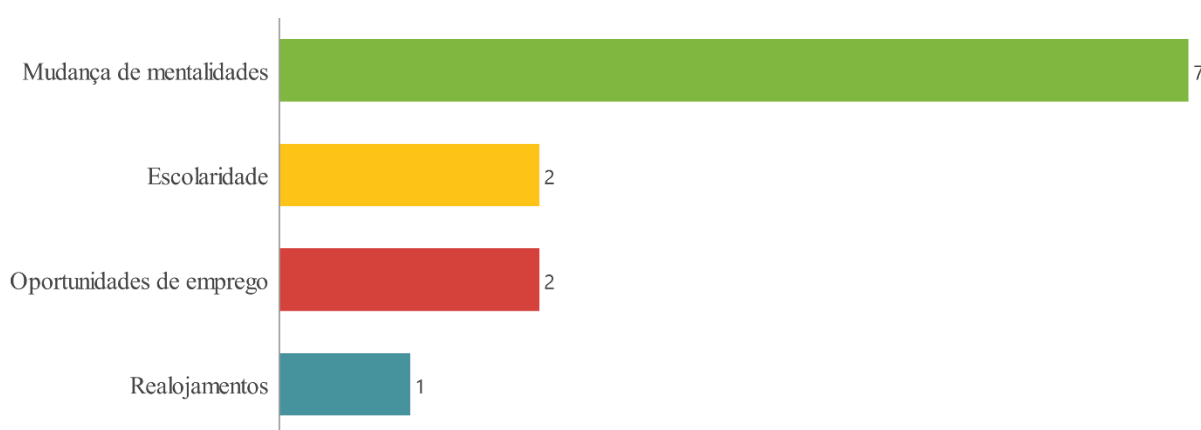
No que concerne à procura de emprego, apesar dos contributos que os assistentes sociais fornecem neste domínio, a principal dificuldade prende-se com a baixa escolaridade que esta população possui, o que faz com que as ofertas que surgem não se enquadrem no perfil da pessoa assistida. Todavia, dado que é reconhecido na sociedade geral que a comunidade cigana é resistente face à escolarização um dos eixos de intervenção mais trabalhados na intervenção desta comunidade tem que ver com a promoção do emprego e a capacitação da comunidade uma vez que o exercício da atividade não tem apenas intrínseco o acesso ao rendimento, mas também a um estatuto social que contribui para a integração (ACIDI, 2013). Assim, são criadas soluções que trabalhem o problema na totalidade como o encaminhamento para medidas de educação para adultos (EAS3).

A lei cigana no caso das desavenças é apontada pela EAS2 e pela EAS3 como um fator que dificulta a intervenção uma vez que um dos mecanismos de resolução de conflitos internos é a deslocação geográfica para outra zona da cidade, o que por sua vez faz com que a intervenção a decorrer seja suspensão.

4.1. AS MUDANÇAS NECESSÁRIAS PARA INTEGRAR A COMUNIDADE CIGANA

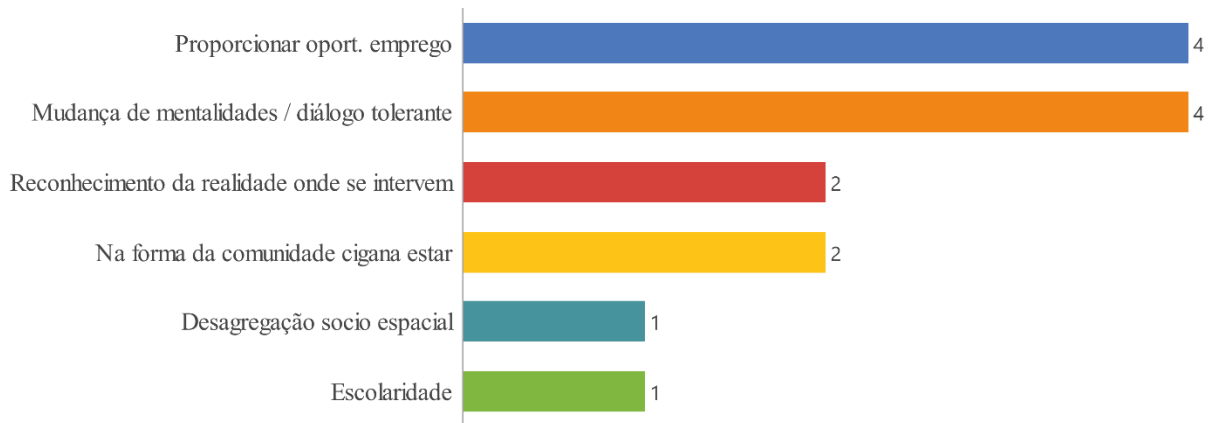
A questão referente às mudanças estreitamente necessárias para que uma pessoa de etnia cigana se sinta completamente integrada na sociedade foi efetuada às duas amostras. Sendo que as respostas serão apresentadas nas figuras que se seguem.

FIGURA 3.6 - MUDANÇAS NECESSÁRIAS – O OLHAR DA COMUNIDADE CIGANA



Fonte: Preparado a partir do software MAXqda

FIGURA 3.7 - MUDANÇAS NECESSÁRIAS – O OLHAR DOS ASSISTENTES SOCIAIS



Fonte: Preparado a partir do software MAXqda

Tendo em consideração a figura nº. 3.6. e a figura nº. 3.7., é perceptível que as respostas apresentaram uma congruência nos domínios da mudança de mentalidade/ diálogo tolerante, no proporcionar oportunidades de emprego, na questão da desagregação socio espacial no que concerne aos realojamentos e na escolaridade.

A mudança de mentalidades e o diálogo tolerante é uma opinião transversal a totalidade das duas amostras uma vez que a discriminação é apontada pela comunidade cigana como o principal fator de exclusão social:

É sermos tratados como todos os outros, não são coisas, são mentalidades. Tudo o resto vem por acréscimo, se as mentalidades mudarem e deixarem de fazer a divisão de cigano e resto da sociedade tudo vem por acréscimo. O primeiro passo é pararem de olhar com um olhar de diferença. Hummm, se vires a comunidade cigana mudou muito, está mais aberta mas mesmo assim quando nos fechamos é porque nos sentimos na obrigação de fazer isso para nos protegermos dos complexos que as pessoas têm em nós, entendes? Temos de nos proteger da discriminação e a nossa estratégia por vezes é isolarmo-nos (EC5).

Todavia, tal como a EC6 refere, não é apenas na sociedade que a mentalidade tem de mudar, é necessário que todos se envolvam neste processo para que seja possível delinear um percurso que assente na via da integração. Assim, é necessário que exista uma corresponsabilização coletiva uma vez que os indivíduos que constituem a sociedade em geral são, em grande parte, responsáveis pelos obstáculos com que as minorias se debatem incessantemente e, se for possível verificar a participação e o envolvimento de todos, é concebível traçar um percurso

inclusivo (Perroti, 2003; ACIME, 2004). Neste âmbito, a amostra dos assistentes sociais refere que é necessário sensibilizar não só institucionalmente como socialmente para a quota de responsabilização que todas as pessoas assumem no processo de integração, porém, tal como a EAS3 refere a comunidade cigana tem de estar consciente e sensível para a questão das mudanças uma vez que a integração em momentos também fica comprometida devido ao isolamento que esta comunidade efetua em proteção das suas particularidades identitárias. Para a EAS4, *“os técnicos também têm de aprender a ouvir mais para que a intervenção não seja tão com base no que pensamos ser o certo para x pessoa, mas sim para que seja uma intervenção que assente na real necessidade.”*

A criação de oportunidades de emprego é também dos parâmetros mais abordados nas amostras, no entanto, é declarado pela comunidade cigana e pelos assistentes sociais que as mudanças neste domínio têm intrínseca alterações na postura face ao sistema escolar formal. A EC1 e a EC2 – existe uma compreensão de que adquirir de um maior grau de instrução trará consequências na compreensão dos seus direitos e dos recursos disponíveis para os efetivar. Sendo este um ponto que influenciará positivamente a inserção no mercado de trabalho. Todavia, a criação de oportunidades de emprego necessita que a comunidade cigana se desvincule da lei cigana que remete as pessoas para as funções de venda ambulante e trabalho somente na esfera familiar, sendo que esta opinião não é só percecionada pelos assistentes sociais como é também compreendida pela E6 da amostra alusiva à comunidade cigana. No entanto, na atualidade a mentalidade já se encontram em transição uma vez que a comunidade cigana já percecionou que a venda ambulante não lhes assegura a qualidade de vida necessária e como tal, procuram outros meios de sustento.

Relativamente ao reconhecimento da realidade na qual se intervêm, a EAS2 e a EAS3 efetuaram referência ao facto de as medidas que surgem para apoiar a comunidade cigana serem criadas com base em recomendações europeias, sendo que a realidade de cada país é divergente e as situações com que as comunidades ciganas se defrontam em Portugal são diversificadas internamente. Porém, no que concerne às medidas políticas que visam ajudar a comunidade cigana a EAS4 possui uma opinião diferente, referindo que as medidas desenvolvidas no presente são suficientes para que a comunidade cigana se autonomize. Contudo, é necessário que esta população desenvolva as suas competências para que consiga aceder aos recursos que tem ao seu dispor na sociedade e é neste sentido que não estão a contribuir para a integração efetiva, porém, as medidas implementadas na atualidade estão a contribuir para que seja

possível que esta comunidade adquira uma outra qualidade de vida uma vez que lhes assegura um rendimento mensal (EAS3). O EAS1, apesar de não apresentar este tópico como uma mudança necessária a efetuar, refere que deveria existir um verdadeiro conhecimento da envolvência na qual a comunidade cigana se desenvolve antes de implementar as medidas uma vez que por vezes, estas são executadas com o único intuito de apresentar dados à União Europeia sobre este âmbito.

No que se refere à forma da comunidade estar, a crítica efetuada pela EAS2 e EAS4 é dirigida para o usufruto do Rendimento Social de Inserção [RSI] dado que tal como mencionado anteriormente, esta política foi criada com o intuito de ser temporária com vista a assegurar um rendimento mensal para fazer face às necessidades básicas de modo a que as pessoas que vivessem em condições de vulnerabilidade extrema conseguissem subsistir condignamente, no entanto, na opinião das entrevistas os processos não estão a ser devidamente acompanhados uma vez que a maioria das famílias de etnia cigana com as quais intervêm não percecionam a medida como um apoio até à autonomização financeira, mas sim como um bem adquirido. Deste modo, ainda existe um longo trabalho para a efetuar no sentido em que a medida política em questão não está a efetuar uma inserção progressiva e duradoura mas está a colocar os seus requerentes dependentes de um apoio financeiro em vez de trabalharem a autonomização, sendo que a EC7 é o exemplo disto.

Em suma, a EC1, a EC3 e EC4 e o EC5 no decorrer das suas entrevistas referiram recomendações a alterar na prática do serviço social. Referindo que as instituições deveriam dar a conhecer a comunidade cigana através de programas uma vez que perceciona que os bloqueios que a remetem para a exclusão social são oriundos do medo que o desconhecido acarta e o conhecimento ser disseminado faz com que os mitos possam ser disseminados e posteriormente eliminados da sociedade:

Os apoios para a gente deviam ser mais, eu sei que há gente em pobreza maior que a nossa mas essas pessoas com um pequeno incentivo alcançam as coisas, nós não porque somos discriminados. A pobreza uma pessoa aguenta com a ajuda de todos, mas a discriminação não se ultrapassa sozinha. As medidas deviam ser neste sentido, as instituições deviam ter todas um mediador, já era uma forma de nos dar a conhecer e habituar as pessoas à nossa presença e assim o mito de lambão e de mau podia passar. Não sei, a mentalidade é o principal, mas para que a mentalidade mude há algo que tem que fazer com que isto aconteça. Percebe? (EC4)

O EC5, refere ainda que uma das medidas que deveriam tomar era a dispersão geográfica da comunidade cigana uma vez que a sua concentração em determinada zona geográfica acarreta consequências graves na conotação negativa dada quer ao lugar quer às pessoas que neles habitam.

CONCLUSÕES FINAIS

A presente dissertação estava sobretudo orientada para a compreensão das trajetórias de vida percorridas pela comunidade cigana e para o papel que os assistentes sociais desempenham com esta população para que a integração seja alcançada. Como tal, é possível declarar que os objetivos com os quais nos comprometemos foram respondidos. Contudo, é notório que a realização deste estudo no prazo de um ano é diminuto para a quantidade de informação que se pode extrair e analisar detalhadamente das duas amostras, sendo esta a grande limitação encontrada. No entanto, é possível identificar alguns pontos de mudança em torno das questões que assumiram uma maior relevância no decorrer das entrevistas efetuadas, sendo que a discriminação se assumiu como um eixo transversal a todos os domínios.

Efetivamente, é visível que na atualidade os interventores sociais se encontram mais conscientes sobre as repercussões que a discriminação étnica assume. Todavia, a comunidade cigana percebe que apesar do impacto que esta consciencialização assume na elaboração de medidas políticas adotadas com o intuito de produzirem mudanças, é emergente que se criem novas abordagens que expliquem os processos que contrariam a integração social e que contextualizem os comportamentos que os mesmos adotam face aos vastos domínios do sistema social com base nas suas trajetórias identitárias.

Todavia, existe a percepção de que a exclusão social vivenciada por esta comunidade não é unicamente responsabilidade da sociedade envolvente e/ou da inadaptação das medidas políticas e das estratégias de intervenção aplicadas uma vez que é crucial que as próprias pessoas integradas neste grupo participem e se envolvam num processo que tem como propósito a integração social e neste sentido, é necessário mostrar que existe capacidade de mudança cultural, impugnando as tradições e as práticas que consequentemente conduzem a fragilidades no âmbito das dimensões de desqualificação social objetiva, de desafiliação e de privação. Como é o caso da saída antecipada e/ou abandono precoce do sistema escolar formal, visto que esta postura influencia de modo negativo os restantes domínios. No entanto, os entrevistados que caracterizam a minha amostra, reconhecem esta necessidade de mudança e acompanham os progressos já efetuados neste âmbito através da integração em cursos profissionalizantes com equivalência a habilitações escolares mínimas.

Contudo, é necessário que neste processo de construção de conhecimento e aquisição de novas informações, seja possível que esta minoria étnica preserve simultaneamente as suas particularidades identitárias sem que estes sejam compreendidos como um padrão de

comportamentos e valores dissonantes da cultura envolvente e conseqüentemente uma fonte geradora de discriminação. É neste sentido que os entrevistados afirmam que os assistentes sociais deveriam ter um conhecimento preciso e conciso sobre a sua identidade cultural e sobre os modos de vida na qual subsistem para que posteriormente, fossem desenvolvidas atividades e/ou projetos onde esta componente coletiva e as suas conjunturas envolventes fossem disseminadas para que na sociedade fosse possível desconstruir as conotações negativas associadas ao conceito de cigana em prol de transmissão de conhecimentos verídicos uma vez que a principal causa apontada para as situações de discriminação que esta comunidade vivencia tem que ver com o desconhecimento e com as suposições erróneas que a sociedade geral dissipou sobre o presente grupo étnico. Todavia, estas competências não podem ser adquiridas apenas no campo profissional e dependendo dos interesses pessoais. Numa época de constante globalização é necessário que a construção da profissão e da formação sejam readaptadas em função das mutações verificadas na conjuntura envolvente. Assim, a integração das vastas identidades culturais se assume como uma nova questão emergente que carece sucessivamente de intervenção e como tal, é fundamental que os profissionais se apresentem mais competentes para fazer frente a um problema tão particular.

Todavia, esta necessidade de conhecer a realidade que circunda a comunidade cigana não é exposta apenas na amostra da comunidade cigana, é também verificada na amostra alusiva aos assistentes sociais. Na medida em que uma parte defende que as medidas e as ações políticas que visam a inclusão e a eliminação de práticas discriminatórias não reconhecem as diferentes instâncias nas quais esta minoria subsiste, visto que as estratégias se assumem como nacionais, mas é notório que dentro dos limites fronteiriços existem disparidades nas condições de vida e nas necessidades que esta população possui efetivamente. Deste modo, é necessário que se realizem estudos sobre a realidade circundante à comunidade cigana para que as estratégias implementadas – sobretudo no eixo da habitação, da educação, do emprego e formação profissional e da saúde – sejam respostas apropriadas às dificuldades existentes e aos recursos disponíveis ao seu alcance. Só deste modo será possível que a inclusão e a coesão social pretendidas tenham continuidade e sustentabilidade sem que seja possível requerer novamente ao apoio social e aos recursos socioinstitucionais uma vez que as estratégias já implementadas têm como intuito primordial fomentar a autonomização através do exercício da cidadania cívica. Assim, para que as intervenções sejam ajustadas à luz das circunstâncias e tal como é mencionado na presente dissertação, a mediação intercultural poderá surgir nas instituições que

trabalham diretamente e/ou indiretamente com a comunidade cigana como uma fonte de informação para que as respostas sociais fornecidas sejam mais congruentes com as necessidades e com as expectativas.

Por conseguinte, é necessário mencionar que já se encontram implementadas medidas que efetivamente acartaram benefícios para as condições de vida que atualmente a comunidade cigana possui. Porém, sendo que o domínio da discriminação é transversal a todas as temáticas abordadas¹¹. e apontado como a sua causa, é necessário reanalisar as medidas políticas implementadas para compreender os pontos nas quais as mesmas estão a falhar, no combate à exclusão social e à discriminação, dado que a comunidade cigana na atualidade não consegue aceder aos seus direitos enquanto cidadãos portugueses, nem aos direitos especiais enquanto minoria étnica.

Por fim, é necessário repensar sobre as práticas, sendo que uma possível via para futuras investigações tem mesmo que ver com as práticas aplicadas e quais as suas lacunas uma vez que na atualidade o Serviço Social tem como foco da sua intervenção a satisfação das necessidades básicas – como é visível na figura 3.2. – quando as teorias atuais abordam essencialmente a utilização de teorias como o empowerment para que as intervenções se apresentem de caráter temporário enquanto as pessoas não alcançam a capacitação suficiente para enfrentar os problemas com que se defrontam. Deste modo, o objetivo específico de criar indicadores para a prática profissional, é um ponto de partida para investigações futuras uma vez que com a presente dissertação apenas se alcançaram diretrizes orientadoras, mas não indicadores específicos das mudanças necessárias.

¹¹ Anexo D – Síntese do Retrato dos Documento da Comunidade Cigana

BIBLIOGRAFIA

- ACIDI (2013), “Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas” (Online), consultado em 17.11.2017. Disponível em: <http://www.igfse.pt/upload/docs/2014/EstrategiaNacionalparaaIntegracaodasComunidadesCiganas.pdf>.
- ACIME (2004), “Imigração em Portugal: Diversidade – Cidadania – Integração” (Online), consultado em 18.11.2017. Disponível em: http://www.museu-emigrantes.org/docs/conhecimento/actas_Icongresso%20imigracao%20em%20portugal.pdf.
- Adams, Robert, Lena Dominelli and Malcolm Payne (2002), *Critical Practice in Social Work*, United Kingdom, Palgrave Macmillan.
- Aires, Luísa (2015), *Paradigma qualitativa e prática de investigação educacional*, Lisboa, Universidade Aberta.
- Alinsky (1971), *Rules for radicals*, New York, Random House.
- Amin, Ash (2002), “Ethnicity and the Multicultural City: Living with Diversity”, *Environment and Planning A: Economy and Space*, 34, *apud* Steven Vertovec (2007), “Super-diversity and its implications”, *Ethnic and Racial Studies*, (Online), 30 (6).
- APSS (2007), “Ética no Serviço Social: Declaração de Princípios” (Online), consultado em 4.01.2018. Disponível em: <https://www.apross.pt/profissao/etica-e-deontologia/>.
- Arlettaz, Fernando (2013), “Derechos de las minorias en el pacto internacional de derechos civiles y políticos: consideraciones conceptuales” (Online), consultado em 10.05.2018. Disponível em: <https://www.mruni.eu/upload/iblock/e0b/JUR-13-20-3-04.pdf>.
- Banks, Sarah (2001), “Ética em Fragmentos”, em Helena Mouro e Dulce Simões (orgs.), *100 anos de Serviço Social*, Coimbra, Quarteto Editora.
- Barbero, Jesús Martín (2003), “Globalização comunicacional e transformação cultural”, em Denis de Moraes (org.), *Por uma outra comunicação*, Rio de Janeiro, Editora Record.
- Barbero, Jesús Martín (2009), “Culturas y comunicación globalizada”, *Revista Científica de Información y Comunicación*, (Online), 6.
- Barbero, Josep Manuel e Ferran Cortés (2007), *Trabajo Comunitario, organización y desarrollo social*, Madrid, Alianza Editorial.
- Barbosa, João (1996), “Currículos para a diversidade cultural: do debate teórico à prática”, *Revista Inovação*, (Online), 9 (1/2).
- Barroco, Maria Lúcia Silva (2008), *Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos*, São Paulo, Cortez.
- Beckett, Chris (2006), *Essential theory for social work practice*, London, Sage Publications.

- Benedikter, Thomas (2006), “Legal instruments of minority protection in Europe” (Online), consultado em 11.11.2017. Disponível em <http://www.gfbv.it/3dossier/eu-min/autonomy-eu.html>.
- Benedikter, Thomas, Karina Zabielska e Emma Lantschner (2008), *Europe’s Ethnic Mosaic: a Short Guide to Minority Rights in Europe*, Bolzano/Bolzen, EURAC Research.
- Berry, John (1990), “Psychology of acculturation: Understanding individuals moving between cultures”, em Richard Brislin (org.), *Cross-cultural research and methodology series*, London, Sage Publications.
- Biener, Ronald (1995), *Theorizing Citizenship*, New York, State University of New York Press.
- Biestek, Felix (1957), *The casework relationship*. Chicago: Loyola University Press, *apud* Robert Adams, Lena Dominelli and Malcolm Payne (2002), *Critical Practice in Social Work*, United Kingdom, Palgrave Macmillan.
- Boillat (2018), “Minorities and minority languages in a changing Europe” (Online), consultado em 08.04.2018. Disponível em: <https://rm.coe.int/20th-anniversary-conclusions-by-philippe-boillat-19-june-2018-en/16808bbfc4>.
- Bardin, Laurence (2004), *Análise de conteúdo*, Lisboa, Edições.
- Burguess, Robert (2001), *A pesquisa no terreno*, Oeiras, Celta Editora.
- Cabrera, Pedro José (2002), “Cárcel y exclusión”, *Revista del Ministerio de Trabajo e Inmigración*, (Online), 35. Disponível em uma Base de Dados: Dialnet, *apud* Manuel Hernández Pedreño (2008) (org.), *Exclusión social y desigualdad*, Murcia, Universidad de Murcia Servicio de Publicaciones.
- Candau, Vera Maria Ferrão (2005), “Sociedade multicultural e educação: tensões e desafios”, em Vera Maria Candau (org.), *Cultura(s) e Educação: entre o crítico e o pós-crítico*, São Paulo, DP&A Editora.
- Caparrós, Maria José (1992), *Manual del Trabajo Social: Modelos de práctica profesional*, Alicante, Aguaclara, *apud* Maria João Pena (2012), “Da construção do conhecimento ao processo metodológico em Serviço Social”, *Intervenção Social*, (Online), 40.
- Capotorti, Francesco (1991), *Study on the rights of persons belonging to ethnic, religious and linguistic minorities*, New York, United Nations.
- Carapeto, Carlos e Fátima Fonseca (2012), “Ética e Deontologia: Manual de Formação” (Online), consultado em 21.03.2018. Disponível em: https://www.oet.pt/downloads/informacao/Etica_Deontologia-Manual_Formacao.pdf.
- Carvalho, José Ricardo (2006), “Da representação mediática à representação política: discurso de uma minoria”, *Sociologia, Problemas e Práticas*, 51.
- Cohen, Anthony (2007), *The symbolic construction of community*, London, Routledge.

- Comanducci, Paolo (1996), “La imposibilidad de un comunitarismo liberal”, em Luis Prieto Sanchís (org.), *Tolerância y minorías: problemas jurídicos y políticos de las minorías en Europa*, Cuenca, Ediciones de la Universidad de Castilla.
- Costa, Alfredo Bruto da (1998), *Exclusões Sociais*, Lisboa, Gradiva.
- Costa, Alfredo e Manuel Pimenta (1991), *Minorias étnicas pobres em Lisboa*, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa.
- Cree, Vivienne and Ann Davis (2006), *Social Work: Voices from the Inside*, New York, Routledge, *apud* Karen Healy (2014), *Social Work Theories in Context: Creating Frameworks for Practice*, New Zealand, Palgrave Macmillan.
- Comissão Parlamentar de Ética, Sociedade e Cultura (2009), “Relatório das audições efetuadas sobre Portugueses Ciganos no âmbito do Ano Europeu para o Diálogo Intercultural” (Online), consultado em 21.01.2018. Disponível em: <https://www.obcig.acm.gov.pt/documents/58622/202605/Prof.+Doutora+Maria+do+Ros%E2%80%A0A0rio+Carneiro.Comiss%E2%88%86o+Parlamentar+de+%C3%AAtica%2C+Sociedade+e+Cultura.pdf/940010e4-87dd-4327-98bb-8c73e27a9166>.
- Council of Europe (2004), “Report Submitted by Portugal Pursuant to Article 25, paragraph 1 of the Framework Convention for the Protection of National Minorities” (Online), consultado em 12.11.2017. Disponível em: <https://rm.coe.int/168008b12e>.
- Council of Europe (2009), “Second Report Submitted by Portugal Pursuant to Article 25, paragraph 1 of the Framework Convention for the Protection of National Minorities” (Online), consultado em 12.11.2017. Disponível em: <https://rm.coe.int/168008b636>.
- Council of Europe (2012), *Human Rights of roma and travellers in Europe*, Strasburg, Council of Europe Publishing.
- Council of Europe (2013), “Third Report Submitted by Portugal Pursuant to Article 25, paragraph 1 of the Framework Convention for the Protection of National Minorities” (Online), consultado em 12.11.2017. Disponível em: <https://rm.coe.int/168008b7c7>.
- Dietz, Gunther (2009), *Multiculturalism, Interculturality and Diversity in Education: an Anthropological Approach*, Germany, Waxmann.
- Diogo, Fernando, Alexandra Castro e Pedro Perista (2015), *Pobreza e exclusão social em Portugal: contextos, transformações e estudos*, Vila Nova de Famalicão, Húmus.
- Dolgoff, Ralph, Donna Harrington and Frank Loewenberg (2012), *Ethical decisions for social work practice*, USA, Brooks/Cole.
- Dominelli, Lena (2002), *Anti Oppressive Social Work Theory and Practice*, United Kingdom, Palgrave Macmillan.
- Dominelli, Lena (2008), *Anti-Racist Social Work*, United Kingdom, Palgrave Macmillan.

- Dominelli, Lena (2012), *Green Social Work: From Environmental Crises to Environmental Justice*, Cambridge, Polity Press, *apud* Karen Healy (2014), *Social Work Theories in Context: Creating Frameworks for Practice*, New Zealand, Palgrave Macmillan.
- Ekéus, Rolf (2003), “Preventive Diplomacy” (Online), consultado em 22.12.2017. Disponível em: <http://www.osce.org/hcnm/25696?download=true>.
- Evers, Jeanine (2011), “From the past into the future: how technological developments change our ways of data collection, transcription and analysis”, *Forum Qualitative Social Research*, 12 (1).
- Escorel, Sarah (1999), *Vidas ao Léu: trajetórias de exclusão social*, Rio de Janeiro, Fiocruz.
- Federação Internacional dos Assistentes Sociais (2014), “Global Definition of Social Work” (Online), consultado em 12.12.2017. Disponível em: <http://ifsw.org/get-involved/global-definition-of-social-work/>.
- Federação Internacional de Assistentes Sociais (2004), “Ética no Serviço Social: declaração de princípios” (Online), consultado em 15.03.2018. Disponível em: https://www.ifsw.org/wp-content/uploads/ifsw-cdn/assets/ifsw_80111-4.pdf.
- Figueira, António da Costa (2008), *A invenção das minorias? A definição de “minorias nacionais” no âmbito da aplicação da Convenção – Quadro de 1998 e a evolução do regime de proteção das minorias nacionais na Europa*, Dissertação de Doutoramento em História, Lisboa, Departamento de História, ISCTE.
- Flick, Uwe (2014), *An introduction to qualitative research*, London, Sage Publications.
- Fong, Eric and Kumiko Shibuya (2005), “Multiethnic Cities in North America”, *Annual Review of Sociology*, 31, *apud* Steven Vertovec (2007), “Super-diversity and its implications”, *Ethnic and Racial Studies*, (Online), 30 (6).
- Fornet-Betancourt, Raúl (2004), “La interculturalidad como alternativa a la violència”, em Raúl Fornet-Betancourt (org.), *Filosofar para nuestro tiempo en clave intercultural*, Aachen, Verlag Mainz.
- Fortin, Marie-Fsienne (2000), *Processos de investigação da conceção à realização*, Loures, Lusociência.
- Fook, Jan (2002), *Social Work: a critical theory and practice*, London, Sage Publications.
- Freixo, Manuel João (2009), *Metodologia científica: fundamentos, métodos e técnicas*, Lisboa, Piaget.
- Fundación Secretariado Gitano (2007), “Retos en los contextos multiculturales: competencias interculturales y resolución de conflictos”, consultado em 06.06.2018. Disponível em: https://www.gitanos.org/upload/67/13/1.4.0-FUN-ret_Retos_en_Contextos_Multiculturales.pdf.
- Fundación Secretariado Gitano (2012), “Guía de Intervención Social com Población Gitana desde la Perspectiva de Género”, consultado em 18.07.2018. Disponível em: https://www.gitanos.org/upload/80/53/Guia_Interv_Genero.pdf.

- Gabinete de Documentação e Direito comparado (2007), "Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Conexa", consultado em 05.04.2018. Disponível em: <http://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/pdf/racismo.pdf>.
- Giménez, Gilberto (2000), "Identidades étnicas: estado de la cuestión", em Leticia Reina (org.), *Los retos de la etnicidad en los Estados-nación del siglo XXI*, México, Ciesas.
- Giménez, Teresa Vicente (2008), "Derechos Sociales e integración", em Manuel Hernández Pedreño (org.), *Exclusión social y desigualdad*, Murcia, Universidad de Murcia Servicio de Publicaciones.
- Granja, Berta Pereira e Maria Cidália Queiroz (2011), "Problemas e Desafios da Investigação em Serviço Social", *Intervenção Social*, nº38.
- Granja, Berta Pereira (2011), "A competência reflexiva processual em Serviço Social na ação profissional junto às populações", *Cadernos de Pesquisa*, (Online), 41 (143).
- Guerra, Isabel Carvalho (2006), *Pesquisa Qualitativa e análise de conteúdo*, Estoril, Principia Editora.
- Healy, Karen (2014), *Social Work Theories in Context: Creating Frameworks for Practice*, New Zealand, Palgrave Macmillan.
- Human Rights Commission (2004), "Travellers as an ethnic minority under the convention on the elimination of racial discrimination: a discussion paper.", consultado em 04.03.2018. Disponível em: https://www.ihrec.ie/download/doc/travellers_discussion_paper.doc
- Iamamoto, Marilda Vilela (2005), *O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional*, São Paulo: Cortez.
- International Association of Schools of Social Work (2018), "Global Social Work Statement of Ethical Principles" (Online), consultado em 26.02.2018. Disponível em: <https://www.iassw-aiets.org/wp-content/uploads/2018/04/Global-Social-Work-Statement-of-Ethical-Principles-IASSW-27-April-2018-1.pdf>.
- Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana (s.d.), "Caraterização das condições de habitação das comunidades ciganas residentes em Portugal" (Online), consultado em 23.03.2018. Disponível em: http://www.portaldahabitacao.pt/opencms/export/sites/portal/pt/portal/publicacoes/documentos/caraterizacao_condicoes_habitacao.pdf.
- Jornal Oficial da União Europeia (2006), "Proteção das minorias e políticas contra as discriminações na Europa alargada" (Online), consultado em 23.11.2017. Disponível em: <http://cite.gov.pt/imgs/resolucs/25Resol.pdf>.
- Jones, Harry (2009), *Equity in development: why it is importante and how to achieve it*, London, Overseas Development Institute.
- Khan, Kamal Ahmad (2016), "The Protectio of Minorities – Wheter a Neglected Field?", *Athens Journal of Law*, 33.

- Knoch, Michael (2003), “A deontologia dos Assistentes Sociais como ética profissional”, *Revista de Intervenção Social*, 17.
- Kymlicka, Will (2001), “A Western political theory and ethnic relations in Eastern Europe”, em Will Kymlicka and Magda Opalski (orgs.) *Can liberal pluralism be exported? Western political theory and ethnic relations in Eastern Europe*, New York, Columbia University Press.
- Lee, Judith (2001), *The Empowerment Approach to Social Work Practice*, New York, Columbia University Press.
- Lenchner, Elsa (2009), *Migração, Saúde e Diversidade Cultural*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais.
- Lopez-Hurtado, Luis (2007), “Trece claves para entender la interculturalidad en educación latinoamericana”, em Enric Prats Gil (org.), *Organización de Estados Iberoamericanos para la Educación, la Ciencia y la Cultura*, Barcelona, Octaedro Editorial.
- Martinelli, Maria Lúcia (2009), “Sentido e direccionalidade da ação profissional: projeto ético-político em Serviço Social, em Myriam Veras Batista e Odária Battini (Orgs.), *A prática profissional do assistente social: teoria, ação, construção de conhecimento*, São Paulo, Veras Editora.
- Martínez, Alfonso García y Juan Sáez Carreras (1998), *Del racismo a la interculturalidad: competencia de la educación*, Madrid, Narcea, *apud* José Francisco Caselles Pérez (2008), “Factores sociales de la exclusión social del Pueblo Gitano”, em Manuel Hernández Pedreño (org.), *Exclusión social y desigualdad*, Murcia, Universidad de Murcia Servicio de Publicaciones.
- Melo, Alexandre (2002), *Globalização Cultural*, Lisboa, Quimera.
- Mendes, Maria Manuela (1997), *Etnicidade, grupos étnicos e relações multiculturais: elementos para a compreensão das relações entre ciganos e não ciganos*, Dissertação de Mestrado em Sociologia, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
- Mendes, Manuela, Olga Magano e Pedro Candeias (2014), *Estudo Nacional Sobre as Comunidade Ciganas: Observatório das Comunidades Ciganas*, Lisboa, Alto Comissariado para as Imigrações.
- Menéndez, Mariño (2001), *La proteccion internacional de las minorias*, Madrid, Ministerio de Asuntos Sociales.
- Ministério dos Negócios Estrangeiros do Conselho da Europa (2008), *Livro Branco sobre o Diálogo Intercultural*, Estrasburgo, Council of Europe Publishing.
- Moix, Manuel Martínez (2011), *Teoría del trabajo social*, Madrid, Editorial Síntesis.
- Montenegro, Mirna (2013), “Aprender a ser Cigano hoje: empurrando e puxando fronteiras”, em Olga Magano e Manuela Mendes (Orgs.), *Ciganos Portugueses: olhares cruzados e interdisciplinares em torno de políticas sociais e projetos de intervenção social e cultural*, Lisboa, Centro de Estudos das Migrações e das Relações Interculturais.
- Nata, Gil (2011), *Diferença Cultural e Democracia: Identidade, cidadania e tolerância na relação entre maioria e minoria*, Lisboa, ACIDI.

- Oltedal, Gunn (2014), *Five Theories in social Work*, Nordland, Nord University.
- Organização das Nações Unidas (2008), “Os Direitos das Minorias” (online), consultado em 06.10.2017. Disponível em: http://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/pdf/ficha_informativa_18_direitos_minorias.pdf.
- Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (2009), “Investir na diversidade cultural e no diálogo intercultural” (Online), consultado em 18.11.2017. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001847/184755por.pdf>.
- Organização das Nações Unidas (2010), “Derechos de las minorias: Normas internacionales y orientaciones para su aplicación” (Online), consultado em 08.11.2017. Disponível em: http://www.ohchr.org/Documents/Publications/MinorityRights_sp.pdf.
- Organização das Nações Unidas (2012), “Reporto f the workin group of experts on people of african descent on ir eleventh session” (Online), consultado em 15.04.2018. Disponível em: https://www.ohchr.org/Documents/HRBodies/HRCouncil/RegularSession/Session21/A-HRC-21-60-Add1_en.pdf.
- Organização Internacional do Trabalho (2013), “A luta contra a pobreza e a exclusão social em Portugal” (Online), consultado em 16.07.2018. Disponível em: https://www.ilo.org/public/portugue/region/eurpro/lisbon/pdf/pub_luta.pdf.
- Ornelas, José (2008), *Psicologia Comunitária*, Lisboa, Fim do Século Edições.
- Parton, Nigel (2000), *Social Theory, social change and social work: an introduction*, London, Routledge.
- Pastor, Enrique (2004), “La Participación Ciudadana en el Ámbito Local, eje Transversal del Trabajo Social Comunitario” (Online), consultado em 17.09.2018. Disponível em: https://rua.ua.es/dspace/bitstream/10045/5593/1/ALT_12_06.pdf.
- Pedreño, Manuel Hernández (2008) (org.), *Exclusión social y desigualdad*, Murcia, Universidad de Murcia Servicio de Publicaciones, *apud* Jorge Manuel Ferreira e Pablo Álvarez-Pérez (2017), “Pobreza y exclusión: reinterpretación desde el Trabajo Social para un sistema de bienestar sostenible”, em Enrique Pastor Seller (org.), *Sistemas y Políticas de Bienestar. Una perspectiva Internacional*, Madrid, Dykinson.
- Pejic, Jelena (1997), “Minority Rights in International Law”, *Human Rights Quarterly*, 19 (3).
- Pena, Maria João (2012), “Da construção do conhecimento ao processo metodológico em Serviço Social”, *Intervenção Social*, (Online), 40.
- Pentassuglia, Gaetano (2002), *Minorities in International Law: na introductory study*, Estrasburgo: Council of Europe Publishing.

- Pereira, Álvaro Pires, Delta Sousa e Silva, Isabel Baptista e Pedro Perista, “Habitat e Minorias: Processos de (des)integração de grupos étnicos em Lisboa e no Porto”, *Cidades, Comunidades e Territórios*, (Online), 3.
- Perotti, Antonio (2003), *Apologia do Intercultural*, Lisboa, Secretariado Entreculturas.
- Portilla, Karla Pérez (2001), “Aproximaciones al concepto de “minoría” (Online), consultado em 08.11.2017. Disponível em: <https://archivos.juridicas.unam.mx/www/bjv/libros/1/94/14.pdf>.
- Pinto, Carla (1998), “Empowerment: uma prática de Serviço Social, em Óscar Barata (org.), *Política Social*, Lisboa, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
- Quillian, Lincoln (2006), “New Approaches to Understanding Racial Prejudice and Discrimination”, *Annual Review of Sociology*, (Online), 32.
- Quivy, Raymond e Luc Van Campenhoudt (2005), *Manual de investigação em ciências sociais*, Lisboa, Gradiva.
- Reamer, Frederic (2006), *Social work values and ethies*, New York, Columbia University Press
- Rede Europeia Anti-Pobreza Portugal (2008), “A Inclusão das Comunidades Ciganas”, *Gabinete de Investigação e Projetos*, (Online), 17.
- Reis, Ana Luzia (1998), “Modelos espaciais de desenvolvimento e risco de exclusão social: algumas reflexões com ilustrações empíricas”, *Sociedade e Trabalho (Online)*, 3.
- Rifiotis, Theophilos (2006), *Nos campos da violência: diferença e positividade*, Brasil, Universidade Federal de Santa Catarina.
- Robertis, Cristina (2011), *Metodología de la Intervención en Trabajo Social*, Buenos Aires, El Ateneo.
- Romero, Carlos Giménez y Casaus, Marta (2000), *Guatemala hoy: reflexiones y perspectivas interdisciplinarias*, Madrid, Servicio de Publicaciones de la Universidad Autónoma de Madrid, *apud* Carlos Giménez Romero (2010b), *El Interculturalismo: propuesta conceptual y aplicaciones prácticas*, Zarautz, *Ikuspegi: Observatório Vasco de Inmigración*.
- Romero, Carlos Giménez (2003), “Pluralismo, Multiculturalismo e Interculturalidad: Propuesta de clarificación y apuntes educativos”, *Educación y Futuro: Revista de Investigación Aplicada y Experiencias Educativas*, 8.
- Romero, Carlos Giménez (2010a), *Interculturalidade e Mediação*, Lisboa, ACIDI.
- Romero, Carlos Giménez (2010b), *El Interculturalismo: propuesta conceptual y aplicaciones prácticas*, Zarautz, *Ikuspegi: Observatório Vasco de Inmigración*.
- Ruano-Borbalan, Jean-Claude (2000), *L’identité, L’individu, le groupe, la société*. Auxerre: Éditions Sciences Humaines.
- Sampiere, Hernández, Fernández Collado e Baptista Lucio (2006), *Metodologia de Pesquisa*, São Paulo, McGraw-Hill.

- Santos, Clara Cruz (2014), “Organização da prática profissional do Serviço Social em modelos de intervenção social”, *Intervenção Social*, (Online), 39.
- Solomon, Barbara (1976), *Black empowerment – social work in oppressed communities*, New York: Columbia University Press, *apud* Judith Lee (2001), *The Empowerment Approach to Social Work Practice*, New York, Columbia University Press.
- Subirats, Joan (2006) (org.), *Fragilidades vecinas: narraciones biográficas de exclusión social urbana*, Barcelona, Icaria, *apud* Manuel Hernández Pedreño (2008) (org.), *Exclusión social y desigualdad*, Murcia, Universidad de Murcia Servicio de Publicaciones.
- Taylor, Charles (1998), *Multiculturalismo*, Lisboa, Instituto Piaget, *apud* Manuela Mendes, Olga Magano e Pedro Candeias (2014), *Estudo Nacional Sobre as Comunidade Ciganas: Observatório das Comunidades Ciganas*, Lisboa, Alto Comissariado para as Imigrações.
- Thiollent, Michel (2003), *Metodologia de pesquisa-ação*. São Paulo, Cortez.
- Thornberry, Patrick (1993), *International law and the rights of minorities*, Oxford, Clarendon Press.
- Toggenburg, Gabriel (2004), *Minority protection and the enlarged European Union: the way forward*, Budapest, EURAC Research.
- Torres, María José Fernández (2008), “El racismo como forma de exclusión del Pueblo Gitano: aspectos jurídicos”, em Manuel Hernández Pedreño (org.), *Exclusión social y desigualdad*, Murcia, Universidad de Murcia Servicio de Publicaciones.
- Ullmann, Reinhold (1991), *Antropologia: o Homem e a Cultura*, Petrópolis, Editora Vozes.
- Vala, Jorge (2005), “Etnicização e estratégias de relação cultural entre os imigrantes e os países de acolhimento: reflexões a partir do caso português”, em António Barreto (org.), *Globalização e Migrações*, Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.
- Vertovec, Steven (2007), “Super-diversity and its implications”, *Ethnic and Racial Studies*, (Online), 30 (6).
- Viscarret, Juan Jesús (2007), *Modelos y métodos de intervención en Trabajo Social*, Madrid, Alianza Editorial.
- Wagley, Charles and Marvin Harris (1964), *Minorities in the new world*, New York, Columbia University Press, *apud*, Chandra Satish (1985), *Minorities in national and international laws*, New Delhi, Deep & Deep Publication.
- Whyte, William Foote (2005), *Sociedade de Esquina*, Rio de Janeiro: Zahar.
- Wolcott, Harry (1990), *Writing up qualitative research*, London, Sage Publications, *apud* Robert Stake (1995), *The art of case study research*, USA, Sage Publications.
- Young, Merwin Crawford (1993), *The rising tide of cultural pluralismo: the nation-state at bay?*, Madison, University of Wisconsin, *apud* Will Kymlicka (2002), *Contemporary Political Philosophy: na introduction*, Oxford, Oxford University Press.

Zimmerman, Marc (2000), "Empowerment and community participation: a review for the next Millennium", *Atas II Congresso Europeu de Psicologia Comunitária*.

FONTES

Aviso nº POISE – 33 – 2018 - 06

Decreto – Lei nº. 163/1993, 7 de Maio

Decreto – Lei nº. 3-A/1996, de 26 de Janeiro

Decreto – Lei nº. 167/2007, de 3 de Maio

Decreto – Lei nº. 396/2007, de 31 de Dezembro

Decreto – Lei nº. 51/2013, de 17 de Abril

Decreto do Presidente da República nº. 33/2001

Despacho Conjunto 882/99, de 15 de Outubro de 1999

Diário da república, 2ª série nº. 241 de 15 de Outubro de 1999

Framework Convention for the Protection of National Minorities, 1995

Lei nº. 19-A/1996, de 29 de Junho

Lei nº. 67/98, de 26 de Outubro de 1998

Lei nº. 13/2013, de 21 de Maio

Portaria nº. 257/2012, de 27 de Agosto

Portaria nº. 97-A/2015, de 30 de Março

Portaria nº. 41/2018, de 1 de Fevereiro

Recomendação 1201 do Conselho da Europa, de 1993

Resolução nº. 47/135, 18 de Dezembro de 1992

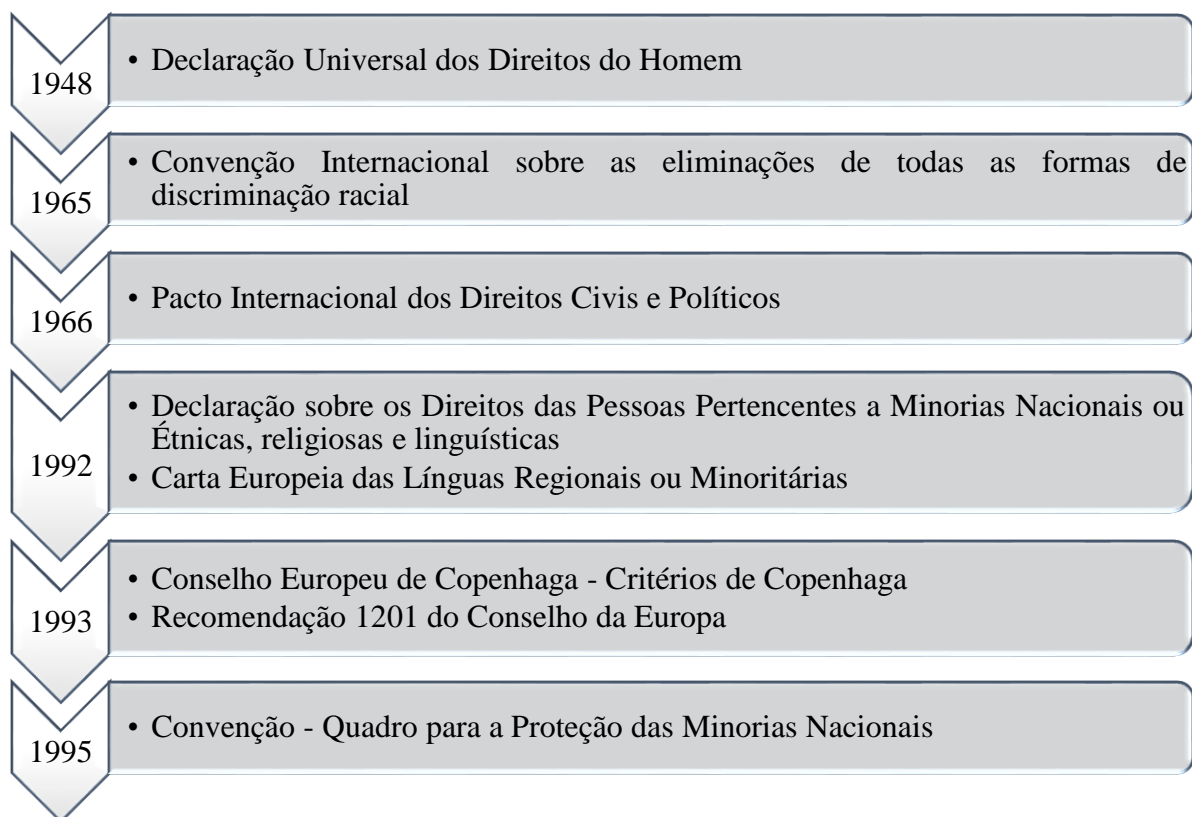
Resolução de Conselho de Ministros nº. 4/2001, de 9 de Janeiro

Resolução de Conselho de Ministros nº. 25/2013, de 27 de Março

Resolução de Conselho de Ministros nº. 25/2013, de 17 de Abril

ANEXOS

ANEXO A – INSTRUMENTOS INTERNACIONAIS PERTINENTES NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO DAS MINORIAS



ANEXO B – GUIÃO DA ENTREVISTA À COMUNIDADE CIGANA

CARATERIZAÇÃO DO PERFIL SOCIODEMOGRÁFICO DO/A ENTREVISTADO/A:

1. Género;
2. Idade;
3. Zona de residência;
4. Habilitações académicas;
5. Profissão atual;
6. Composição dos habitantes que residem na sua casa:

QUESTÕES A EFETUAR:

1. Pode-me explicar o que significa a família para si?
2. O que significa ser cigano para si?
3. Relativamente à sua habitação, poderá indicar-me o que acha das condições da sua habitação?
4. Pode-me dizer qual foi a sua experiência com a escola?
5. Profissão:
 - a. Para os desempregados: Pode indicar-me à quanto tempo se encontra desempregado e se considera que ser pertencente à comunidade cigana influencia ou não a admissão a um emprego?
 - b. Para os empregados: Pode indicar-me se considera as condições nas quais trabalha adequadas?
6. Pode indicar-me qual a situação que o levou a recorrer à instituição?
7. Diga-me qual a razão que a/o leva a contactar com o assistente social?
8. Pode indicar-me qual considera ser o papel que o assistente social ocupa na sua integração no seio da sociedade?
9. Tendo em conta as dimensões abordadas (habitação, escolaridade, profissional, apoio institucional, intervenção do assistente social, quais as alterações que considera necessário para que a comunidade cigana se sinta totalmente integrada na sociedade?

ANEXO C – GUIÃO DA ENTREVISTA AOS ASSISTENTES SOCIAIS

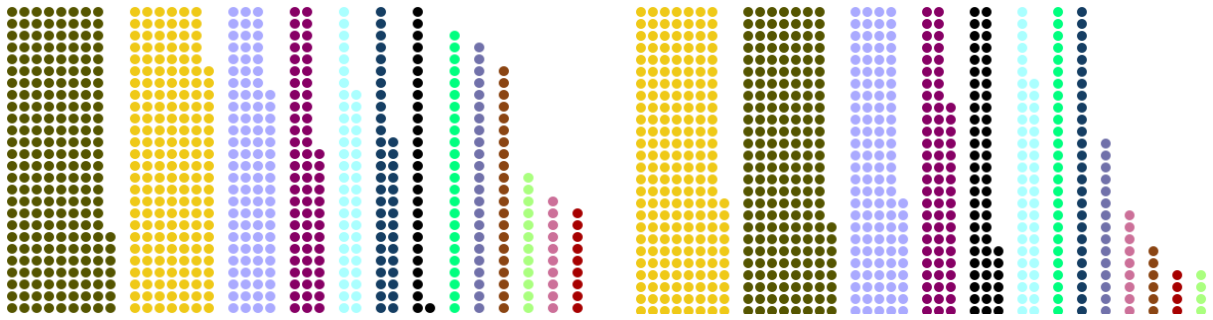
CARATERIZAÇÃO DO PERFIL DO/A ENTREVISTADO:

1. Género:
2. Idade:
3. Localidade onde exerce a sua atividade profissional:
4. Habilitações académicas:
5. Há quanto tempo exerce a profissão de assistente social:

QUESTÕES A EFETUAR:

1. Pode indicar-me qual o papel que enquanto assistente social ocupa na integração da comunidade cigana?
 - a. Consegue identificar os motivos mais salientes que conduzem a comunidade cigana ao pedido de ajuda do assistente social?
2. Quando se aborda intervenção com a finalidade de integrar a comunidade cigana, qual é o(s) modelo(s) de intervenção que mais utiliza?
3. Quando intervêm com a comunidade cigana, quais considera ser as competências profissionais e os princípios éticos mais importantes?
4. Quando se afirma que a lei é igual para todos não se reconhece a diferença e enquanto interventor/a social sabe que a comunidade cigana é constituída por peculiaridades identitárias, quais são as estratégias e/ou medidas que adota para que as mesmas sejam respeitadas?
5. Quando intervêm com a comunidade cigana sente que existem barreiras no percurso interventivo?
6. Pode indicar-me algumas alterações que considera serem estritamente necessárias para que uma pessoa de etnia cigana se sinta completamente integrada na sociedade?

ANEXO D – SÍNTESE DO RETRATO DOS DOCUMENTO DA COMUNIDADE CIGANA



Fonte: Preparado a partir do software MAXqda

As presentes figuras sintetizam os documentos da comunidade. Das 7 entrevistas, as temáticas transversais a todos os domínios abordados foram sempre a discriminação (representada a verde) e/ou as mudanças necessárias (representadas a amarelo).